



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2026	DP Nº 08/2026

REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA: 03 de agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação que originará o processo administrativo nas condições abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

INTERESSADO: Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Aos três de agosto de dois mil e vinte e seis, eu Pamela Gardielly de Sousa Silva, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 009/2026, acima identificado.

Pamela Gardielly de Sousa Silva

Setor de Protocolo



CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 02

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PORTARIA Nº 08/2026

Trizidela do Vale, 02 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional às demandas administrativas e técnicas do órgão;

CONSIDERANDO a qualificação e aptidão técnica do servidor para o exercício das novas atribuições;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a função da servidora - PAMELA GARDIELLY DE SOUSA SILVA, portador do CPF 019.216.053-24, que atualmente exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO CS III, para a função de **TECNICO DE INFORMATICA**, sem alterar as funções de impulsionar as publicações dos atos administrativos expedido pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale, no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado do Maranhão, administrado pela ASSESI, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE

AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 009-26

ORGÃO: Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

REQUISITANTE: Setor de Compras

RESPONSÁVEL: Degivanio Santos de Jesus

E-MAIL: camaratrizideladovale@gmail.com

1. DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos constantes no processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura física do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, visando garantir melhores condições de funcionamento das atividades legislativas e administrativas, bem como proporcionar maior conforto, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento aos vereadores, servidores e à população.

As instalações apresentam necessidade de manutenção e adequações em diversos ambientes, tornando indispensável a prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial corretiva e preventiva da sede da Câmara Municipal, compreendendo intervenções necessárias para recuperação, conservação e modernização das instalações existentes, sem alteração das características estruturais da edificação.

Conforme Projeto Básico elaborado por profissional habilitado, a reforma compreende serviços de pavimentação, instalações elétricas, pintura interna e externa, recuperação de superfícies, instalação de luminárias em LED, fornecimento e instalação de letreiro em ACM, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração e limpeza final da obra, entre outros serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. O objeto será realizado executado conforme solicitação da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, discriminada na ordem de serviços.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, que será informado na dotação orçamentária. Soma-se a isso que o quantitativo do objeto necessário, acompanhado do quadro de formulação de preços a ser extraído da pesquisa de preços, tudo em obediência a legislação vigente à espécie.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços especificados no Projeto Básico e seus anexos, assegurando a recuperação das instalações existentes, a melhoria das condições de uso do imóvel e a preservação do patrimônio público.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	01	SERVIÇO

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado para a contratação é de: R\$ 77.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme orçamento elaborado pelo responsável técnico, acompanhado de planilha orçamentária, composição de custos, cronograma físico-financeiro e composição do BDI.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- preservar o patrimônio público municipal;
- proporcionar melhores condições de funcionamento das atividades legislativas e administrativas;
- aumentar a segurança e o conforto dos usuários da edificação;
- modernizar as instalações elétricas e os ambientes internos e externos;
- melhorar a acessibilidade e a estética do prédio público;
- garantir maior durabilidade das instalações mediante execução de serviços de reforma conforme normas técnicas vigentes;
- assegurar a execução da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

6. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, cuja disponibilidade será certificada pelo Setor de Contabilidade antes da formalização da contratação.

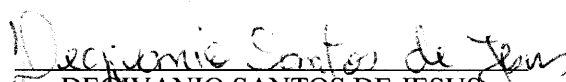
7. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

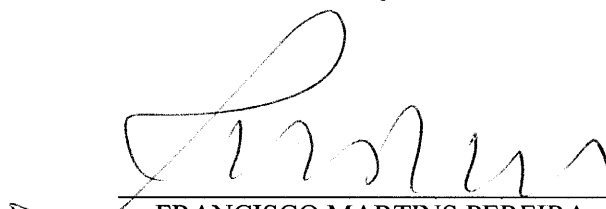
Após a celebração do contrato, os serviços serão iniciados mediante a apresentação de requisição específica ou nota de serviço, expedida pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, podendo ser emitidas pelo Presidente ou pelo responsável do Setor de Compras.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução desde DFD tem dependência com execução de outro DFD.

9. RESPONSÁVEIS


DECIVANIO SANTOS DE JESUS
Setor de Compras/CMTV


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 05

Rubrica: g

PROJETO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 08

Rubrica: 9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

		DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.238,28
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	2,00	R\$ 619,14	R\$ 1.238,28
2		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.788,35
2.1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	88,50	R\$ 167,10	R\$ 14.788,35
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.209,45
3.1	103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	19,00	R\$ 221,55	R\$ 4.209,45
		PINTURA					R\$ 41.157,19
4.1	88495	*EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	382,53	R\$ 17,33	R\$ 6.629,24
4.2	88489	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	886,80	R\$ 23,55	R\$ 20.884,14
4.3	88489	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	388,29	R\$ 23,55	R\$ 9.144,23
4.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	168,65	R\$ 26,68	R\$ 4.499,58
5		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 9.504,33
5.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.613,79	R\$ 1.613,79
5.2	CPU-1000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO.	PRÓPRIA	M²	4,80	R\$ 183,19	R\$ 879,31
5.3	CPU-1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 603,81	R\$ 1.811,43
5.4	CPU-1002	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 5.203,80	R\$ 5.203,80
6		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.327,17
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	389,20	R\$ 3,41	R\$ 1.327,17

Setenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Sete centavos

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSUE DE SOUSA FILHO

Data: 16/07/2026 15:17:31-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 20
Rubrica: J

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 432,00	R\$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,73	R\$ 0,42
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,22	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,11	R\$ 19,60
					TOTAL Material:	R\$ 452,28

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,26	R\$ 10,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,49	R\$ 25,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,68

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,50	R\$ 11,75
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,75
					VALOR:	499,71

2.1. 87255 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,20	R\$ 10,95
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,13264000	R\$ 82,00	R\$ 92,87
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 5,63	R\$ 0,79
					TOTAL Material:	R\$ 104,61

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88250000	R\$ 28,77	R\$ 25,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 22,49	R\$ 4,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,26
					VALOR:	134,87

3.1. 103788 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044792	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA "30 X 30" CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 155,00	R\$ 155,00
					TOTAL Geral:	R\$ 155,00

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
--	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE				
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA				
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA				
	Base de Preços / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração				
	ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%				
	BDI:	23,90%				

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20132680	R\$ 23,98	R\$ 4,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64424570	R\$ 29,48	R\$ 18,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,81	
VALOR:					178,81	

4.1. 88495 *EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
0003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 2,20	R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 5,75	R\$ 4,19
TOTAL Material:					R\$ 4,27	

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 32,07	R\$ 7,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 22,49	R\$ 1,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,72	
VALOR:					13,99	

4.2. 88489 PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00	R\$ 12,56
TOTAL Material:					R\$ 12,56	

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 32,07	R\$ 5,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 22,49	R\$ 1,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,45	
VALOR:					19,01	

4.3. 88489 PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00	R\$ 12,56
TOTAL Material:					R\$ 12,56	

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 32,07	R\$ 5,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 22,49	R\$ 1,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,45	
VALOR:					19,01	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRAS:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

4.4. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00	R\$ 12,56
TOTAL Material:						R\$ 12,56
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 32,07	R\$ 7,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 22,49	R\$ 1,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,97
VALOR:						21,53

5.1. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.302,49	R\$ 1.302,49
TOTAL Material:						R\$ 1.302,49
VALOR:						1.302,49

5.2. CPU-1000 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO. (M²)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-25106664	Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,50
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08217022	Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	M2	1,10000000	R\$ 85,00	R\$ 93,50
INS-97121899	Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	vb	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
INS-51663110	Película de proteção UV (laminação transparente)	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 15,00	R\$ 15,75
TOTAL Material:						R\$ 109,59
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-33865084	Ajudante	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 42,58	R\$ 14,90
INS-76998223	Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 59,61	R\$ 20,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 35,76
VALOR:						147,85

5.3. CPU-1001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08999427	Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 7,50	R\$ 7,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

TOTAL Equipamento: R\$ 7,50

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-23756605	Buchas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	cj	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
INS-80989912	Mastro tubular em alumínio cromado Ø 31,75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INS-59210004	Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
INS-82226076	Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 85,00	R\$ 85,00
					TOTAL Material:	R\$ 400,00

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-42052906	Ajudante	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 42,58	R\$ 31,94
INS-17811051	Montador/Instalador	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 63,87	R\$ 47,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 79,84

VALOR: 487,34

5.4. CPU-1002 LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080 (UN)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-40573349	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.200,00

VALOR: 4.200,00

S02450 LIMPEZA GERAL (m2)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,39

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 12,79	R\$ 0,06
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 14,87	R\$ 0,74
					TOTAL Material:	R\$ 0,80

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 15,69	R\$ 1,56
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,56

VALOR: 275

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

CPU-1000 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO. (M²)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-25106664	Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,50

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08217022	Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	M2	1,10000000	R\$ 85,00	R\$ 93,50
INS-97121899	Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	vb	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
INS-51663110	Película de proteção UV (laminado transparente)	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 15,00	R\$ 15,75
TOTAL Material:						R\$ 109,59

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-33865084	Ajudante	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 42,58	R\$ 14,90
INS-76998223	Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 59,61	R\$ 20,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 35,76
VALOR:						147,85

CPU-1001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. (UN)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08999427	Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 7,50	R\$ 7,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 7,50

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-23756605	Buchas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	cj	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
INS-80989912	Mastro tubular em alumínio cromado Ø 31,75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INS-59210004	Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
INS-82226076	Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL Material:						R\$ 400,00

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-42052906	Ajudante	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 42,58	R\$ 31,94
INS-17811051	Montador/Instalador	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 63,87	R\$ 47,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 79,84
VALOR:						487,34

CPU-1002 LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

		Fonte	UO	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-40573349	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL Serviço:						R\$ 4.200,00
VALOR:						4.200,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSUE DE SOUSA FILHO
Data: 16/07/2026 15:47:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,44

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,91	R\$ 16,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,91

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Serviço:						R\$ 0,63
VALOR:						23,98

88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,22	R\$ 22,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,22

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:						R\$ 0,32

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 168, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

VALOR: 28,77

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,79

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,22	R\$ 22,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,22

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:						R\$ 0,25

VALOR: 28,26

6 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 16,91	R\$ 0,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,63
VALOR:						0,63

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 22,22	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,32
VALOR:						0,32

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 22,22	R\$ 0,25



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1368, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / Data:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,25
VALOR:	0,25

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 22,22	R\$ 0,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,82
VALOR:						0,82

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 23,64	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,34
VALOR:						0,34

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 16,02	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,33
VALOR:						0,33

95374 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,44

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,22	R\$ 22,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,22

		FORTE	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - OF SE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

TOTAL Serviço: R\$ 6,82

VALOR: 29,48

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 175,45	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 39,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,86

VALOR: 3,96

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,23	R\$ 2,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 8,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2023 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
Encargos Sociais:	112,90%
BDI:	23,90%

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,64	R\$ 23,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,64

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34
VALOR:						32,07

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 27,59	R\$ 8,98
TOTAL Material:						R\$ 8,98

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 32,07	R\$ 14,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,52
VALOR:						23,50

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,14

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,02	R\$ 16,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,02

		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:						R\$ 0,33
VALOR:						22,49



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 29

Rubrica:

CURVA ABC DE SERVIÇOS

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**DATA :
20/07/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

88489	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	886,80	R\$ 23,55	R\$ 20.884,14	28,91%	28,91%	A
87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	88,50	R\$ 167,10	R\$ 14.788,35	20,47%	49,39%	A
88489	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	388,29	R\$ 23,55	R\$ 9.144,23	12,66%	62,05%	A
88495	*EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	382,53	R\$ 17,33	R\$ 6.629,24	9,18%	71,23%	A
CPU-1002	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.203,80	R\$ 5.203,80	7,20%	78,43%	A
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	168,65	R\$ 26,68	R\$ 4.499,58	6,23%	84,66%	B
103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	19,00	R\$ 221,55	R\$ 4.209,45	5,83%	90,49%	B
CPU-1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	Serviço	UN	3,00	R\$ 603,81	R\$ 1.811,43	2,51%	93,06%	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.613,79	R\$ 1.613,79	2,23%	95,23%	C
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	Serviço	m2	389,20	R\$ 3,41	R\$ 1.327,17	1,84%	97,07%	C
103682	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	2,00	R\$ 619,14	R\$ 1.238,28	1,71%	98,78%	C
CPU-1000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO.	PRÓPRIA	Serviço	M²	4,80	R\$ 183,19	R\$ 879,31	1,22%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 72.228,77

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 72.228,77



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 24

Rubrica: J

CURVA ABC DE INSUMOS

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**DATA:
20/07/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	329,89	R\$ 55,00	R\$ 18.144,20	31,12%	25,12%	A
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	100,24	R\$ 82,00	R\$ 8.219,57	14,10%	45,22%	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	345,80	R\$ 23,65	R\$ 8.178,11	14,03%	59,25%	A
INS-40573349	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	7,20%	66,45%	A
00044792	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	SINAPI	Geral	UN	19,00	R\$ 155,00	R\$ 2.945,00	5,05%	71,50%	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	137,82	R\$ 16,03	R\$ 2.209,25	3,79%	75,29%	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	79,25	R\$ 22,23	R\$ 1.761,82	3,02%	78,32%	A
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	278,79	R\$ 5,75	R\$ 1.603,03	2,75%	81,07%	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.302,49	R\$ 1.302,49	2,23%	83,30%	B
00003730	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 2,20	R\$ 1.255,41	2,15%	85,45%	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	808,00	R\$ 1,20	R\$ 969,61	1,66%	87,12%	B
INS-80989912	Mastro tubular em aluminio cromado Ø 31,75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	Material	UN	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	1,54%	88,66%	B
00004813	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 2?*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	2,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00	1,48%	90,14%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 1,36	R\$ 776,07	1,33%	91,47%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	340,77	R\$ 2,23	R\$ 759,91	1,30%	92,78%	B
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	38,92	R\$ 15,69	R\$ 610,65	1,05%	93,82%	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	340,77	R\$ 1,68	R\$ 572,49	0,98%	94,81%	B
INS-08217022	Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	Material	M2	5,28	R\$ 85,00	R\$ 448,80	0,77%	95,58%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 0,51	R\$ 291,03	0,50%	96,08%	C
102414	Vassoura piaçava	ORSE	Material	un	19,46	R\$ 14,87	R\$ 289,37	0,50%	96,57%	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	12,70	R\$ 22,23	R\$ 282,27	0,48%	97,06%	C
INS-82226076	Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	Material	UN	3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00	0,44%	97,49%	C

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**DATA :
20/07/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	134,96	R\$ 1,38	R\$ 186,24	0,32%	97,81%	C
INS-17811051	Montador/Instalador	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	2,25	R\$ 63,87	R\$ 143,71	0,25%	98,06%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	78,10	R\$ 1,32	R\$ 103,09	0,18%	98,24%	C
INS-76998223	Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	1,68	R\$ 59,61	R\$ 100,14	0,17%	98,41%	C
INS-42052906	Ajudante	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	2,25	R\$ 42,58	R\$ 95,80	0,16%	98,57%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	134,96	R\$ 0,58	R\$ 78,28	0,13%	98,71%	C
INS-51663110	Película de proteção UV (laminiação transparente)	PRÓPRIA	Material	M2	5,04	R\$ 15,00	R\$ 75,60	0,13%	98,84%	C
INS-32865084	Ajudante	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	1,68	R\$ 42,58	R\$ 71,53	0,12%	98,96%	C
00034357	PEJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	12,48	R\$ 5,63	R\$ 70,25	0,12%	99,08%	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,97	R\$ 16,92	R\$ 67,14	0,12%	99,19%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 0,11	R\$ 62,77	0,11%	99,30%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	78,10	R\$ 0,73	R\$ 57,01	0,10%	99,40%	C
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	3,96	R\$ 14,00	R\$ 55,47	0,10%	99,50%	C
00004509	SARRAFO 2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	6,42	R\$ 6,11	R\$ 39,21	0,07%	99,56%	C
110492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 205,00	R\$ 35,90	0,06%	99,62%	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	15,34	R\$ 2,20	R\$ 33,75	0,06%	99,68%	C
INS-23756605	Buchas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	Material	cj	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	0,05%	99,73%	C
101997	Sabão em pó	ORSE	Material	kg	1,95	R\$ 12,79	R\$ 24,89	0,04%	99,78%	C
INS-08999427	Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	Equipamento	vb	3,00	R\$ 7,50	R\$ 22,50	0,04%	99,81%	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	16,07	R\$ 1,24	R\$ 19,92	0,03%	99,85%	C
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	3,96	R\$ 5,00	R\$ 19,81	0,03%	99,88%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :
20/07/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,754406532	R\$ 22,23	R\$ 16,77	0,03%	99,91%	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	3,66	R\$ 4,50	R\$ 16,48	0,03%	99,94%	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	16,07	R\$ 1,02	R\$ 16,39	0,03%	99,97%	C
INS-59210004	Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	Material	vb	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00	0,03%	99,99%	C
INS-25106664	Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	Equipamento	vb	4,80	R\$ 2,50	R\$ 12,00	0,02%	100,01%	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,05838	R\$ 193,04	R\$ 11,27	0,02%	100,03%	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,3257	R\$ 27,59	R\$ 8,99	0,02%	100,05%	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,015568	R\$ 300,00	R\$ 4,67	0,01%	100,06%	C
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,031136	R\$ 73,93	R\$ 2,30	0,00%	100,06%	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 12,54	R\$ 2,20	0,00%	100,06%	C
INS-97121899	Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	Material	vb	0,096	R\$ 17,00	R\$ 1,63	0,00%	100,07%	C
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 175,45	R\$ 1,37	0,00%	100,07%	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,070056	R\$ 18,00	R\$ 1,26	0,00%	100,07%	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	Encargos	par	0,089516	R\$ 10,87	R\$ 0,97	0,00%	100,07%	C
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,7458	R\$ 1,30	R\$ 0,97	0,00%	100,08%	C
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0226	R\$ 37,73	R\$ 0,85	0,00%	100,08%	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 4,81	R\$ 0,84	0,00%	100,08%	C
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,0264	R\$ 20,22	R\$ 0,53	0,00%	100,08%	C
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,023352	R\$ 13,50	R\$ 0,32	0,00%	100,08%	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 36,90	R\$ 0,29	0,00%	100,08%	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,7458	R\$ 0,31	R\$ 0,23	0,00%	100,08%	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,011676	R\$ 18,58	R\$ 0,22	0,00%	100,08%	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,031136	R\$ 6,00	R\$ 0,19	0,00%	100,08%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA:
20/07/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 20,11	R\$ 0,16	0,00%	100,08%	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,003892	R\$ 39,50	R\$ 0,15	0,00%	100,08%	C

Subtotal até 100,08%% R\$ 58.347,15

Outros -R\$ 47,77

Valor total do Orçamento R\$ 58.299,38

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSUE DE SOUSA FILHO
Data: 16/07/2026 15:44:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 18
Rubrica: 18
Página: 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

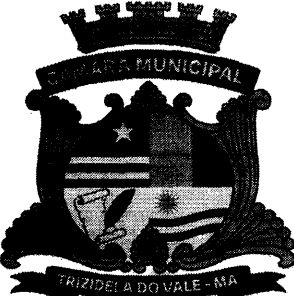
CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 29

Rubrica:

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
	BDI:	23,90%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.238,28	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.238,28		R\$ 1.238,28
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.788,35	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 7.394,18	R\$ 7.394,17	R\$ 14.788,35
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.209,45		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.209,45	R\$ 4.209,45
4	PINTURA	R\$ 41.157,19	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 20.578,60	R\$ 20.578,59	R\$ 41.157,19
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 9.508,33		100,00 %	100,00 %
				R\$ 9.508,33	R\$ 9.508,33
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.327,17		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.327,17	R\$ 1.327,17
R\$ 72.228,77			R\$ 29.211,06	R\$ 43.017,71	R\$ 72.228,77
			R\$ 29.211,06	R\$ 72.228,77	

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSUE DE SOUSA FILHO
Data: 16/07/2026 15:41:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 31

Rubrica: J

COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
Base de Preços / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Total BDI	
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros e garantias	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%
	LUCRO	
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	7,40%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	8,65%

BDI = 23,90%

$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSUE DE SOUSA FILHO

Data: 16/07/2026 15:39:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 33

Rubrica: f

ENCARGOS SOCIAIS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - Valores sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,90%
BDI:	23,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	37,80%	37,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,04%	16,73%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,63%	9,71%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,43%	6,63%

A + B + C + D = 112,90% 70,87%



Documento assinado digitalmente

JOSUE DE SOUSA FILHO

Data: 16/07/2026 15:19:49-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 35
Rubrica: f

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Câmara Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Reforma no prédio da câmara municipal de Trizidela do Vale
ENDEREÇO:	Avenida Deputado Carlos Melo, Nº 1668, Aeroporto, Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / ORSE/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2026 - ORSE SE 03/2026 – Valores sem Desoneração



Documento assinado digitalmente
JOSUE DE SOUSA FILHO
Data: 16/07/2026 11:04:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRIZIDELA DO VALE – MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PROPONENTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Reforma no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

ENDEREÇO: Avenida Deputado Carlos Melo, Nº 1668, Aeroporto, Trizidela do Vale - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

O presente memorial descritivo e especificações técnicas de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A planilha orçamentária do referido projeto descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas foi abordada de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Câmara e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

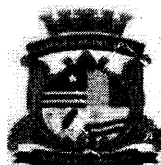
Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SINAPI, ORSE e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, em que foram adotados os mesmos parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

BDI UTILIZADO

O BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU. Desta forma, a Câmara Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI e ORSE, referente ao estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto na Reforma no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. PAVIMENTAÇÃO;
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
4. PINTURA;
5. SERVIÇOS DIVERSOS;
6. SERVIÇOS FINAIS.

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, executada em chapa de aço galvanizado, com impressão da arte gráfica em adesivo vinílico ou pintura conforme padrão estabelecido pelo contratante. A placa deverá ser fixada sobre estrutura de sustentação em madeira serrada, composta por montantes, travessas e escoras devidamente dimensionados para garantir estabilidade e resistência às ações do vento e intempéries.

Os serviços compreendem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à completa execução, incluindo corte, montagem, pintura da estrutura de madeira quando especificado, transporte, escavação das cavas, instalação dos suportes, fixação da placa, alinhamento, nivelamento e acabamento final.

A placa deverá ser instalada em local visível e de fácil acesso ao público, conforme orientação da fiscalização, observando as dimensões, layout, identidade visual e informações exigidas pelo órgão contratante. A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança do trabalho vigentes.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO

2.1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico para piso utilizando placas cerâmicas esmaltadas com dimensões nominais de 60 x 60 cm, de primeira qualidade, aplicadas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

em ambientes com área inferior a 5,00 m², assentadas sobre contrapiso devidamente regularizado, limpo, seco e em condições adequadas para recebimento do revestimento.

Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, incluindo preparação da base, aplicação de argamassa colante industrializada apropriada ao ambiente de utilização, assentamento das peças cerâmicas com alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme, realização de cortes, arremates, ajustes junto a paredes, pilares e demais interferências, rejuntamento, limpeza final e acabamento completo da superfície revestida.

As peças deverão ser assentadas conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo perfeito acabamento, planicidade, aderência e uniformidade do revestimento, sem peças soltas, trincadas, manchadas ou com defeitos aparentes.

3.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Descrição

Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon quadrada de embutir, equipada com tecnologia LED integrada, potência nominal de 24 W, destinada à iluminação de ambientes internos. A luminária deverá possuir corpo em material resistente e acabamento adequado ao ambiente de instalação.

Características

Os serviços compreendem o fornecimento da luminária completa, incluindo módulos LED, driver, conectores, acessórios de fixação, materiais complementares e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

toda a mão de obra necessária para instalação. Incluem ainda a marcação, abertura e preparação do local de embutimento, fixação da luminária, realização das conexões elétricas, testes de funcionamento, regulagens, limpeza e acabamento final.

Procedimentos

A instalação deverá ser executada conforme as especificações do fabricante, observando-se as normas técnicas vigentes, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, segurança das conexões elétricas e pleno funcionamento do sistema de iluminação.

4.0 - PINTURA

4.1 - EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Descrição

Execução de reparo e regularização de superfícies de paredes internas ou externas mediante aplicação de massa látex para correção de imperfeições, fissuras superficiais, porosidades, marcas de emendas e pequenas irregularidades do substrato, visando proporcionar acabamento uniforme para posterior pintura.

Características

Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, incluindo limpeza prévia da superfície, remoção de partículas soltas, preparação do substrato, aplicação de uma demão de massa látex com desempenadeira ou espátula apropriada, preenchimento e nivelamento das imperfeições, secagem, lixamento manual para obtenção de superfície lisa e uniforme, remoção do pó gerado e limpeza final da área trabalhada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

A execução deverá atender às recomendações do fabricante dos materiais empregados e às normas técnicas aplicáveis, garantindo perfeita aderência, uniformidade e acabamento adequado para recebimento da pintura final.

Itens inclusos no serviço:

- Limpeza e preparação da superfície;
- Fornecimento de massa látex;
- Aplicação de 01 (uma) demão de massa látex;
- Correção de pequenas imperfeições e nivelamento da superfície;
- Lixamento manual após secagem;
- Remoção de resíduos e limpeza final;
- Mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução.

**4.2 - PINTURA INTERNA E EXTERNA, LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM,
APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**

Execução de pintura em superfícies de alvenaria, reboco, concreto ou massa corrida, em áreas internas e externas da edificação, utilizando tinta látex acrílica premium de primeira linha, aplicada manualmente em duas demãos, conforme especificações do fabricante e orientações da fiscalização.

Procedimentos Executivos

1. Inspeção e verificação das condições da superfície a ser pintada;
2. Proteção de pisos, esquadrias, equipamentos, mobiliários e demais elementos adjacentes;
3. Limpeza completa da superfície, com remoção de poeira, sujeira, gordura, mofo, eflorescências, partículas soltas e outros contaminantes;
4. Correção prévia de imperfeições, fissuras superficiais e falhas existentes, quando necessário;
5. Lixamento das áreas para uniformização e melhoria da aderência da pintura;
6. Remoção do pó proveniente do lixamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

7. Aplicação de selador acrílico ou fundo preparador, quando exigido pelas condições do substrato;
8. Aplicação manual da primeira demão de tinta látex acrílica premium, utilizando rolo, trincha ou pincel adequado;
9. Respeito ao intervalo de secagem recomendado pelo fabricante;
10. Aplicação da segunda demão para obtenção de cobertura uniforme, acabamento homogêneo e resistência adequada;
11. Realização de retoques finais, quando necessários;
12. Limpeza geral dos locais após a conclusão dos serviços.

Itens Inclusos no Serviço

- Fornecimento de tinta látex acrílica premium;
- Fornecimento de materiais auxiliares para aplicação;
- Proteção das áreas adjacentes;
- Limpeza e preparação da superfície;
- Lixamento manual;
- Aplicação de duas demãos de tinta;
- Retoques e acabamento final;
- Remoção de resíduos e limpeza final;
- Mão de obra especializada;
- Ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Requisitos de Qualidade

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos, bolhas, descascamentos, marcas de emendas, diferenças de tonalidade ou falhas de cobertura. As superfícies deverão apresentar aspecto homogêneo e perfeito acabamento visual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

4.4 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura em tetos utilizando tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, proporcionando acabamento uniforme, elevada cobertura, resistência e durabilidade. Antes da aplicação da pintura, a superfície deverá estar limpa, seca, firme, isenta de poeira, gordura, mofo, eflorescências, partes soltas ou qualquer outro material que comprometa a aderência da tinta. Quando necessário, deverão ser realizados lixamento, limpeza e correção de pequenas imperfeições, conforme especificações do projeto e recomendações do fabricante.

A aplicação será executada com rolo de lã, trincha ou pincel para recortes, respeitando os intervalos de secagem entre as demãos indicados pelo fabricante da tinta. O serviço deverá resultar em superfície com acabamento fosco uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas de cobertura, bolhas ou marcas de ferramentas.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente pintada, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, proteção das superfícies adjacentes, limpeza final e todos os serviços necessários à perfeita execução do acabamento.

5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 - PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40 CM X 60 CM

Fornecimento de placa de inauguração metálica nas dimensões de 40 cm x 60 cm, confeccionada em chapa metálica de alta durabilidade, com acabamento escovado, polido ou conforme especificação do contratante, contendo gravação de textos, logotipos, brasões e demais elementos gráficos definidos em projeto ou arte previamente aprovada.

A placa deverá apresentar resistência à corrosão, ao desgaste e às intempéries, garantindo adequada conservação de suas características estéticas ao



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

longo do tempo. A gravação poderá ser realizada por processo de baixo-relevo, alto-relevo, corrosão química, fotocorrosão, impressão digital ou tecnologia equivalente, de acordo com as especificações estabelecidas para o fornecimento.

5.2 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO.

Fornecimento e aplicação de adesivo vinílico perfurado tipo **One Way Vision** em superfícies de vidro temperado, destinado à comunicação visual, controle parcial de luminosidade e privacidade, permitindo a visualização do ambiente interno para o exterior e restringindo a visualização no sentido oposto.

Requisitos de Qualidade

O adesivo deverá apresentar perfeita aderência ao vidro, sem bolhas, rugas, descolamentos, rasgos, manchas ou desalinhamentos. As emendas, quando inevitáveis, deverão ser discretas e alinhadas, garantindo excelente acabamento visual e durabilidade do sistema.

5.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

Fornecimento e instalação de mastro para bandeira confeccionado em tubo de alumínio cromado, com comprimento de 1,50 m, destinado à fixação e exposição de bandeiras em ambientes internos ou externos cobertos. O conjunto deverá possuir acabamento cromado de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso normal.

Procedimentos Executivos

1. Conferência do local de instalação e marcação dos pontos de fixação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

2. Fornecimento do mastro em tubo de alumínio cromado com comprimento de 1,50 m;
3. Instalação do suporte metálico em parede, com alinhamento e nivelamento adequados;
4. Fixação do suporte utilizando parafusos, buchas e acessórios compatíveis com o tipo de superfície;
5. Instalação do mastro e da ponteira decorativa;
6. Verificação da estabilidade, firmeza e posicionamento do conjunto;
7. Limpeza final e entrega do serviço concluído.

Requisitos de Qualidade

O conjunto deverá apresentar perfeito acabamento superficial, sem riscos, amassamentos, manchas ou defeitos aparentes. A instalação deverá garantir firmeza, alinhamento, nivelamento e segurança para sustentação da bandeira durante sua utilização.

5.4 - LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080

Fornecimento, fabricação e instalação de letreiro em painel de **ACM (Aluminium Composite Material)**, nas dimensões aproximadas de **4.600 mm x 1.200 mm x 0,80 mm**, destinado à identificação institucional da edificação. O painel deverá ser confeccionado em chapas de ACM de alta qualidade, com acabamento uniforme, elevada resistência às intempéries, raios UV, corrosão e desgaste natural.

O letreiro deverá conter brasão institucional adesivado e demais elementos gráficos, textos e logomarcas definidos em projeto ou arte previamente aprovada pela fiscalização, executados por meio de impressão digital de alta resolução em película vinílica de longa durabilidade, aplicada sobre a superfície do ACM.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Requisitos de Qualidade

O painel deverá apresentar superfície plana, sem empenamentos, riscos, bolhas, manchas ou falhas de acabamento. Os adesivos deverão estar perfeitamente aderidos, sem descolamentos, rugas ou desalinhamentos. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e excelente apresentação visual do conjunto.

6.0 SERVIÇOS FINAIS

6.1 – LIMPEZA FINAL

Execução de limpeza final da obra visando a entrega da edificação em perfeitas condições de uso, compreendendo a remoção de resíduos provenientes dos serviços de construção, reforma ou manutenção, bem como a higienização geral dos ambientes internos e externos.

Requisitos de Qualidade

A edificação deverá ser entregue totalmente limpa, livre de poeira, manchas, respingos, resíduos de materiais, entulhos e quaisquer elementos que comprometam sua utilização ou aparência. Todas as superfícies deverão apresentar aspecto uniforme e condições adequadas para recebimento definitivo da obra.



Documento assinado digitalmente

JOSUE DE SOUSA FILHO

Data: 16/07/2026 11:02:09-03:00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 5

Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000

OBRA:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
ASSUNTO:	LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO ANTES DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
DATA:	20/07/2026



FOTO 1 – AMBIENTE EXTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000



FOTO 2 – AMBIENTE EXTERNO



FOTO 3 – AMBIENTE EXTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000



FOTO 4 – AMBIENTE INTERNO



FOTO 5 – AMBIENTE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000

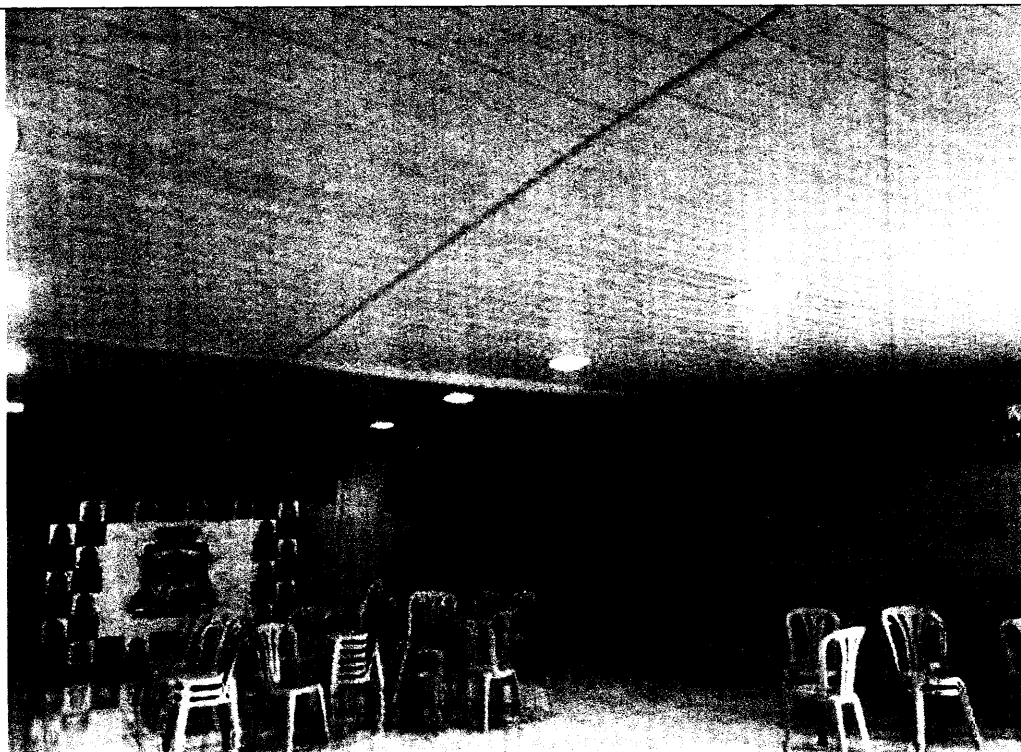


FOTO 6 – AMBIENTE INTERNO

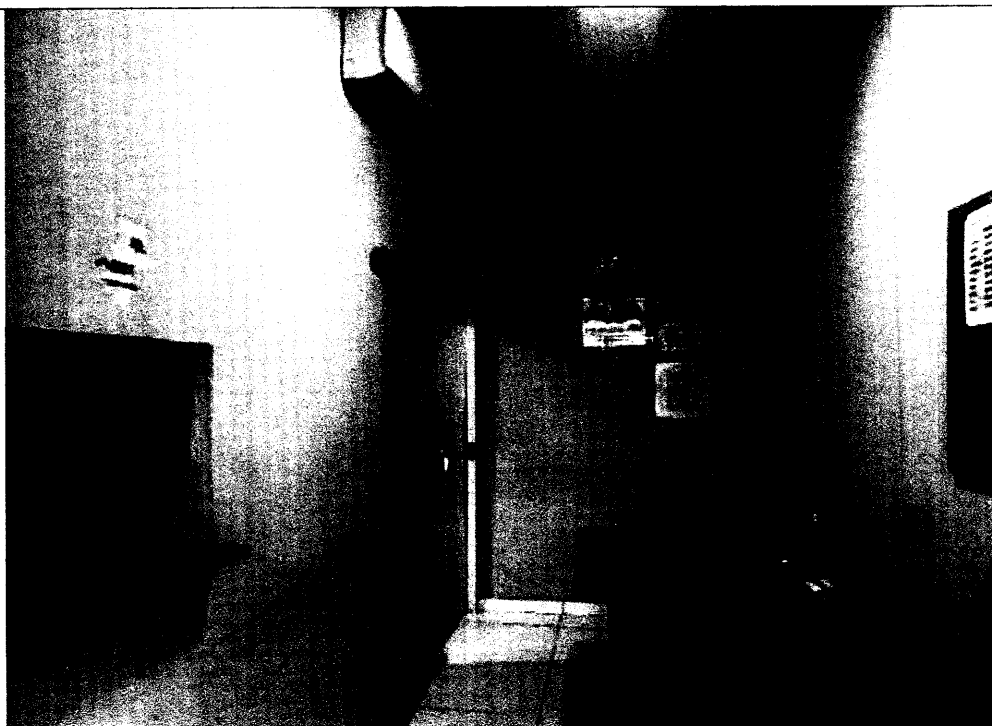


FOTO 7 – AMBIENTE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000

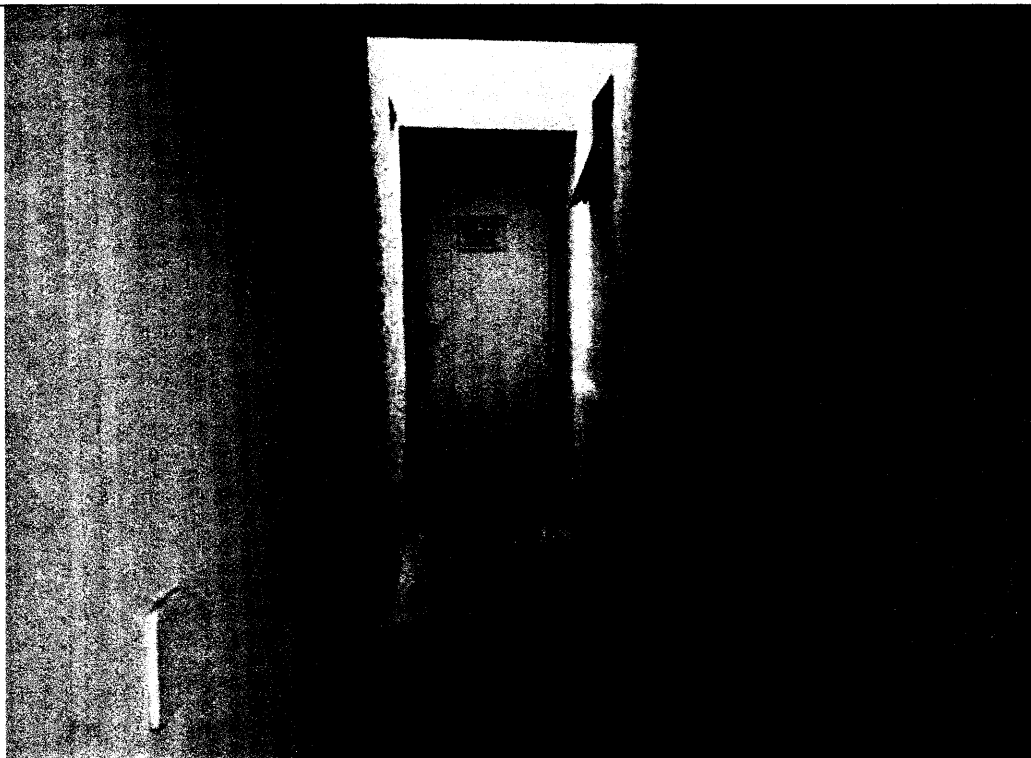


FOTO 8 – AMBIENTE INTERNO



FOTO 9 – AMBIENTE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000

CMTV
Página 6 de 8
Proc.: 009/2026

Folha: 57

Rubrica: 7



FOTO 10 – AMBIENTE INTERNO

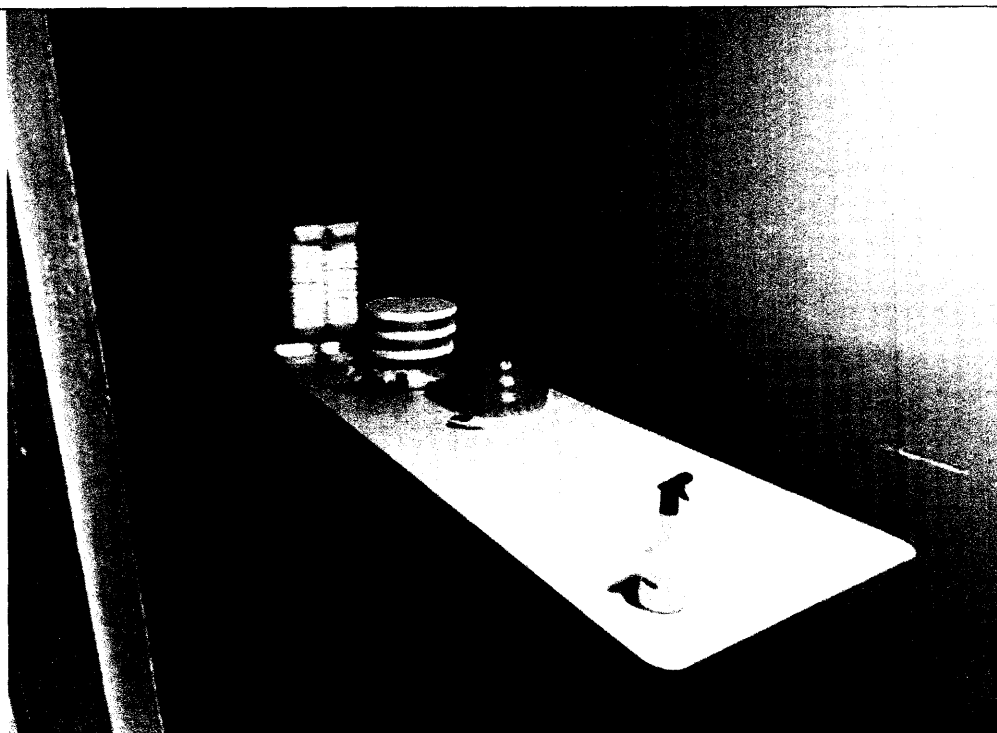


FOTO 11 – AMBIENTE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000

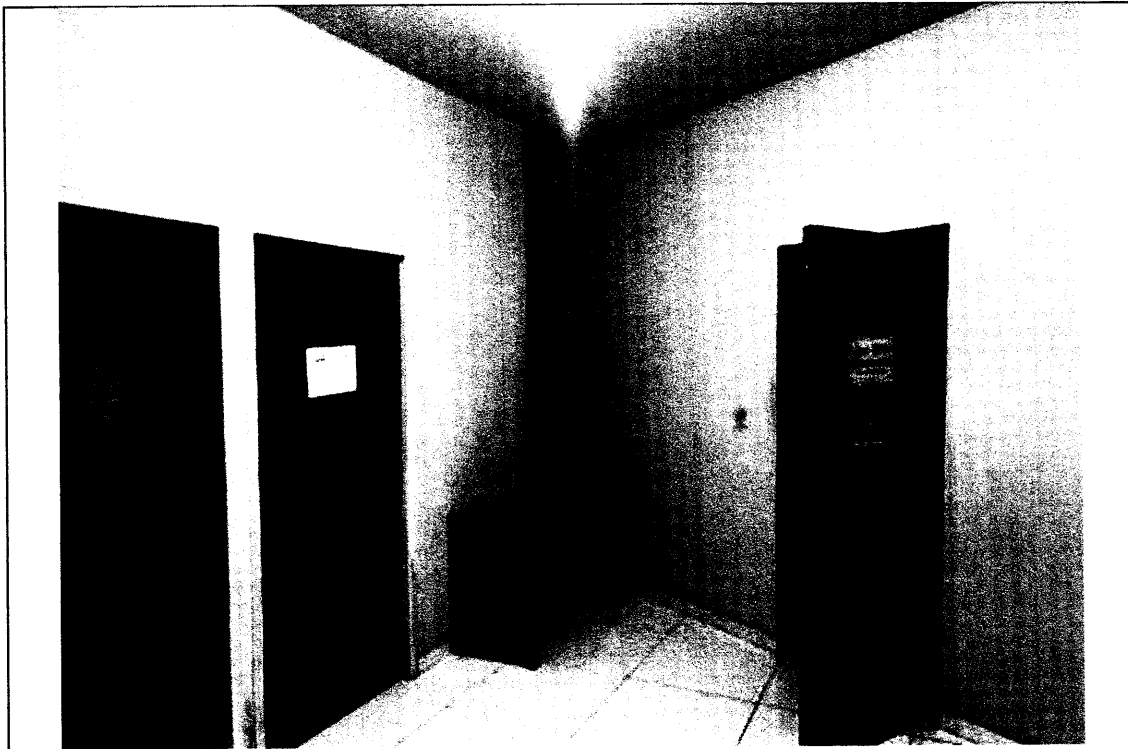


FOTO 12 – AMBIENTE INTERNO

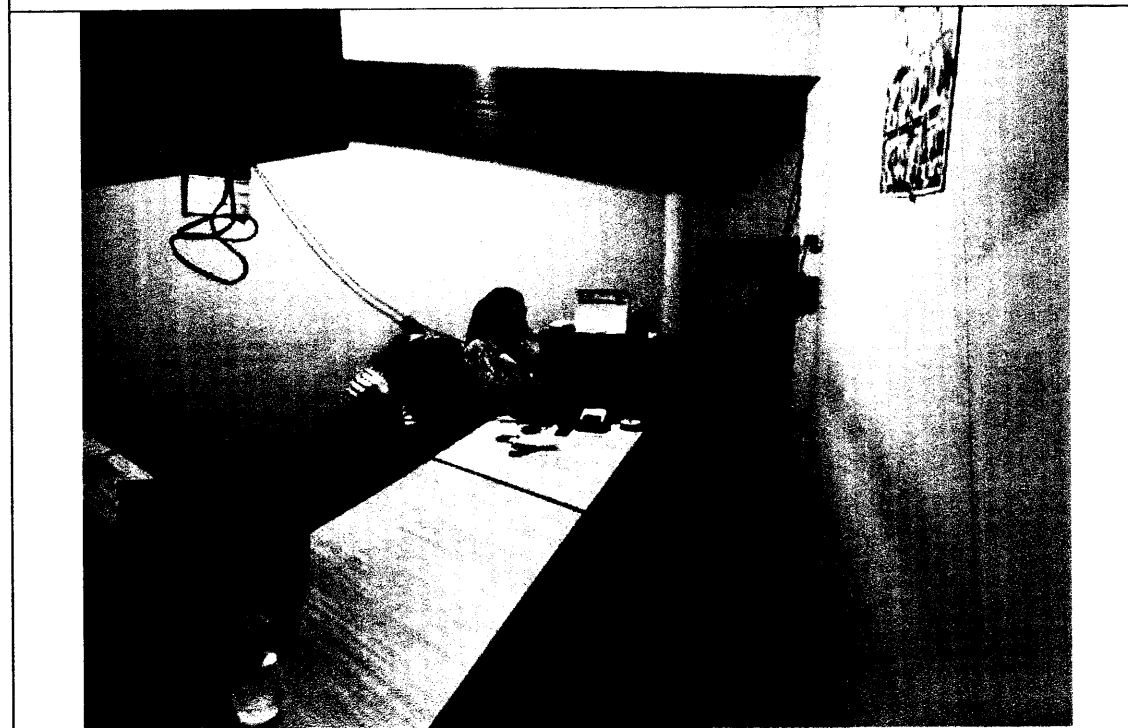


FOTO 13 – AMBIENTE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1668 – Aeroporto – CEP: 65.727-000



Documento assinado digitalmente

JOSUE DE SOUSA FILHO

Data: 16/07/2026 10:59:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSUÉ DE SOUSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1121429050



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade administrativa, analisar as soluções existentes no mercado e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA desenvolve diariamente atividades legislativas e administrativas que demandam instalações físicas adequadas, seguras e funcionais para o atendimento aos vereadores, servidores, colaboradores e à população. Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo da edificação e da ação do tempo, se verificou a necessidade de realização de intervenções de manutenção e recuperação das instalações prediais, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

O levantamento técnico realizado por profissional habilitado evidenciou a necessidade de execução de diversos serviços de engenharia voltados à manutenção predial, compreendendo, dentre outros, recuperação e pintura das áreas internas e externas, substituição de revestimentos, modernização das instalações elétricas mediante instalação de luminárias em LED, instalação de letreiro institucional em ACM, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado nos vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços descritos no Projeto Básico. Tais intervenções possuem caráter de manutenção e conservação, não envolvendo ampliação da edificação, construção de novos ambientes ou alterações estruturais do imóvel.

A ausência dessas intervenções poderá acarretar o agravamento do estado de conservação das instalações, aumento da necessidade de manutenções corretivas futuras, redução da vida útil da edificação e comprometimento das condições de segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes utilizados pela Administração e pelos cidadãos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conservação da infraestrutura física da Câmara Municipal, preservar o patrimônio público, melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos e proporcionar um ambiente mais adequado ao exercício das atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, estando alinhada ao planejamento institucional voltado à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

A execução dos serviços de engenharia atende às necessidades administrativas previamente identificadas pela Administração e está em consonância com o planejamento das despesas públicas para o exercício financeiro correspondente, observando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a realização de intervenções preventivas e corretivas que reduzem custos futuros de manutenção, prolongam a vida útil da edificação e asseguram melhores condições de funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, devendo a futura contratada executar integralmente os serviços conforme as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a execução de serviços de engenharia semelhantes, observando as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, respeitando as especificações técnicas do Projeto Básico, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental vigente e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, equipamentos de proteção individual e coletiva, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas pela Administração, não sendo admitida a utilização de materiais em desacordo com o Projeto Básico ou que comprometam a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos serviços executados.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, responsabilizando-se pela condução dos serviços e pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, observando os prazos estabelecidos e as determinações da fiscalização contratual, competindo à contratada reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução ou no período de garantia dos serviços.

Por fim, considerando a natureza do objeto, a contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, mediante a utilização racional de materiais, redução do desperdício, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e adoção de boas práticas de engenharia que contribuam para a conservação do patrimônio público e a minimização dos impactos ambientais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, mediante inspeção das condições físicas da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA e avaliação das necessidades de manutenção e recuperação das instalações existentes.

Para a elaboração do levantamento, foram considerados o estado de conservação dos ambientes, as características construtivas da edificação, as patologias identificadas, as dimensões dos elementos a serem recuperados, bem como os serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do imóvel.

As quantidades se encontram detalhadas na Planilha Orçamentária que integra o Projeto Básico, tendo sido obtidas por meio de medições realizadas no local e da aplicação dos critérios técnicos adotados pelo responsável pela elaboração do projeto.

Os quantitativos contemplam todos os serviços indispensáveis à execução da reforma e manutenção predial, abrangendo, dentre outros, serviços preliminares, substituição de revestimentos, recuperação e pintura das superfícies internas e externas, modernização das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os quantitativos estimados são considerados suficientes para atender integralmente às necessidades da Administração, não havendo previsão de inclusão de serviços estranhos ao objeto contratado, ressalvada a ocorrência de situações supervenientes devidamente justificadas e tratadas na forma da Lei nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Dessa forma, se conclui que as quantidades previstas refletem as reais necessidades da contratação e fornecem elementos técnicos suficientes para a formação do orçamento estimado e para a adequada execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma única empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por permitir a centralização da responsabilidade técnica e contratual, maior eficiência na fiscalização, melhor coordenação da execução dos serviços, cumprimento do cronograma físico-financeiro e otimização dos recursos públicos.

Além disso, constatou-se que o mercado regional possui empresas especializadas e aptas à execução do objeto pretendido, possibilitando a obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a execução integrada dos serviços, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da edificação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Projeto Básico desenvolvido por profissional legalmente habilitado, mediante orçamento analítico composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Para a composição dos custos foram utilizados referenciais oficiais de preços da construção civil, observando-se as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe – ORSE e composições próprias para os serviços não contemplados pelas tabelas referenciais, adotando-se os parâmetros técnicos compatíveis com a realidade da contratação.

Após a consolidação dos quantitativos definidos no levantamento técnico e a aplicação dos respectivos custos unitários, o valor global estimado para a contratação foi fixado em R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), já contemplando os custos diretos, indiretos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à completa execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A estimativa de custos representa o valor máximo aceitável para a contratação e servirá de referência para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, compreendendo a execução de todos os serviços previstos no Projeto Básico e em seus documentos complementares, incluindo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação contempla a realização de serviços de manutenção predial voltados à recuperação, conservação, modernização e adequação das instalações existentes, sem promover ampliação da edificação, alteração de sua estrutura ou modificação de sua finalidade.

As intervenções previstas compreendem, entre outros serviços, recuperação de revestimentos, pintura das áreas internas e externas, modernização das instalações elétricas, substituição de luminárias, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança e conservação do imóvel.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação de segurança do trabalho, as normas ambientais e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A execução dos serviços será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços executados, melhor controle da qualidade, simplificação da fiscalização e redução dos riscos de incompatibilidade entre diferentes etapas da manutenção predial.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca preservar e prolongar a vida útil da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, melhorar o desempenho das instalações existentes e proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal, promovendo a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da sede do Poder Legislativo e a continuidade da prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Embora a contratação envolva diversos serviços de engenharia, tais como recuperação de revestimentos, pintura, manutenção das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros, aplicação de adesivo em vidros e demais intervenções previstas no Projeto Básico, todos esses serviços possuem estreita interdependência técnica e operacional, integrando uma única solução destinada à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas poderia comprometer a adequada coordenação das atividades, dificultar a compatibilização entre os serviços executados, aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, além de elevar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e descontinuidade na execução dos serviços.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na gestão contratual, padronização da execução, centralização da responsabilidade técnica, melhor controle de qualidade, cumprimento do cronograma físico-financeiro e racionalização dos recursos públicos, assegurando maior economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a opção pela contratação integrada dos serviços não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente executado por empresas especializadas em serviços de engenharia voltados à manutenção predial, existindo fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Dessa forma, conclui-se que a contratação do objeto em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir maior eficiência na execução dos serviços, facilitar a fiscalização contratual, reduzir riscos operacionais e assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a adequada conservação, recuperação e modernização das instalações da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da prestação de serviços de engenharia que assegurem melhores condições de utilização, segurança, funcionalidade e conforto para vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências do Poder Legislativo.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de conservação da edificação, corrigindo desgastes decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o prolongamento da vida útil das instalações prediais.

Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, proporcionar maior eficiência das instalações existentes e melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência na manutenção predial, além de fortalecer a política de conservação dos bens públicos municipais.

Ao final da execução contratual, espera-se que a sede da Câmara Municipal apresente condições adequadas de funcionamento, com ambientes recuperados, instalações modernizadas e estrutura física preservada, atendendo às necessidades institucionais da Administração e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à conclusão da fase preparatória do processo, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como assegurando a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Deverão ser disponibilizados à futura contratada o Projeto Básico e todos os documentos técnicos que compõem o processo administrativo, de forma a possibilitar o pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e das especificações estabelecidas pela Administração.

Após a formalização da contratação, caberá à Administração designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as cláusulas contratuais.

Compete, ainda, à Administração emitir a Ordem de Serviço, disponibilizar o imóvel para o início da execução contratual, acompanhar a evolução dos serviços por meio de inspeções e medições periódicas, analisar e atestar os serviços efetivamente executados para fins de liquidação da despesa, bem como adotar as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo do objeto, observando os critérios estabelecidos no Projeto Básico, no contrato e na legislação vigente.

Durante toda a execução contratual, a fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas, solicitar a correção de eventuais inconformidades, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que necessário, visando assegurar a qualidade dos serviços executados, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento ao interesse da Administração.

Concluída a execução dos serviços e atendidas todas as exigências contratuais, a Administração deverá promover o encerramento da contratação, certificando o cumprimento integral do objeto e registrando os



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

resultados alcançados, de forma a subsidiar futuras contratações e fortalecer o planejamento das ações de manutenção e conservação do patrimônio público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal foram concebidos de forma integrada, estando todas as especificações técnicas, quantitativos, materiais, métodos executivos e demais elementos necessários à sua execução contemplados no Projeto Básico e nos documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo.

Assim, a futura contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outros contratos para que os serviços sejam executados de forma adequada e alcancem os resultados pretendidos pela Administração.

Ressalta-se que, durante a execução contratual, poderão ocorrer aquisições rotineiras de materiais de consumo ou a contratação de serviços administrativos de apoio, caso necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Contudo, tais despesas possuem natureza distinta e não guardam relação de dependência com o objeto da presente contratação, não interferindo na execução dos serviços de engenharia nem condicionando sua plena realização.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja requisito para a execução do objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, inerentes às atividades de manutenção e conservação predial, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão temporária de poeira e ruídos, consumo de materiais de construção e utilização de energia elétrica e água durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos possuem caráter temporário, localizado e passível de mitigação mediante a adoção de medidas preventivas e boas práticas de engenharia. Nesse sentido, a futura contratada deverá promover a utilização racional de materiais e recursos naturais, minimizar desperdícios, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante toda a execução contratual e adotar procedimentos que reduzam a emissão de poeira e ruídos, sempre que tecnicamente possível.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para prevenir danos ao patrimônio público, às edificações vizinhas e ao meio ambiente, observando as normas de segurança do trabalho, de proteção ambiental e as boas práticas de engenharia, de forma a reduzir os riscos de acidentes e minimizar eventuais impactos decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos e poderão ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das obrigações contratuais, da legislação ambiental vigente e das medidas de mitigação previstas pela Administração, assegurando a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável e em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, tendo em vista a necessidade de promover a conservação, recuperação e modernização das instalações da sede do Poder Legislativo, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e continuidade das atividades institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

As análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal, considerando que a Administração não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal qualificado para executar diretamente os serviços necessários, além de existir no mercado empresas aptas a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos, permitindo a preservação do patrimônio municipal, a melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e a prestação de serviços públicos em ambiente mais seguro, adequado e funcional.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, utilizando referenciais oficiais de custos da construção civil, conferindo confiabilidade ao orçamento estimado e demonstrando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Da mesma forma, constatou-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são de pequena magnitude e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações contratuais e da legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração dos demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, especialmente a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a justificativa da contratação direta e os demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Trizidela do Vale/MA, 03 de agosto de 2026


DEGIVANIO SANTOS DE JESUS
Setor de Compras/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Pamela Gardielly de Sousa Silva
Pamela Gardielly de Sousa Silva
Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 03

Rubrica: J

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que foi elaborado o Projeto Básico referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme lei nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis.

O Projeto Básico contempla todos os elementos necessários para a caracterizar o serviço de engenharia com clareza, incluindo:

- Planilha orçamentária;
- Memória de cálculo;
- Composição de custo unitário;
- Planilha curva ABC de serviços;
- Planilha curva ABC de insumos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI
- Tabela de encargos sociais;
- Memorial descritivo;
- Relatório fotográfico.

Aprovo o Projeto Básico de acordo com as normas técnicas aplicáveis à serviços de engenharia/arquitetura.

Trizidela do Vale/MA, 03 de agosto de 2026

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 70
Rubrica: f

REGULAMENTAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEGISLATIVO

Volume: 11 - Número: 1845 de 29 de Fevereiro de 2024

DATA: 29/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

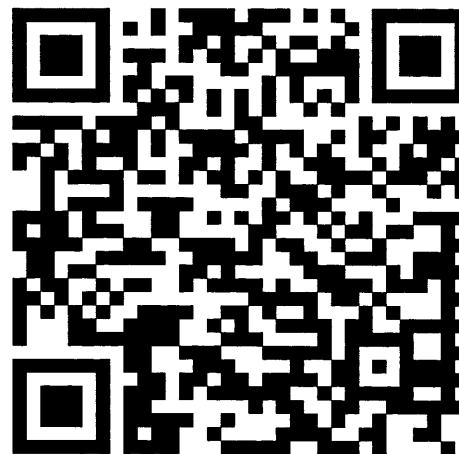
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 29/02/2024 17:36:50

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471)

hp?id=2471

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 29/02/2024 17:36:50 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471

Folha: 72

Rubrica:

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

- ✦ REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS : 01/2024 - RESOLUÇÃO 01
- ✦ DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021: 02/2024 - RESOLUÇÃO 02
- ✦ REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO : 03/2024 - RESOLUÇÃO 03
- ✦ REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO : 04/2024 - RESOLUÇÃO 04

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 001/2024 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 29/02/2024 17:36:50 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
RESOLUÇÃO - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA
LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS : 01/2024**

RESOLUÇÃO 01/2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova e o Presidente da Casa Legislativa, FRANCISCO MARTINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno sanciona e promulga o presente Projeto de Resolução, para tomar as devidas providências:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art.3º. As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, quando o substituir. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

DEFINIÇÕES

Art.4º. Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

- I. Administração Pública: administração da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- II. Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
- III. Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
- IV. Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
- V. Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- VI. Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de

VI. preços coletados; a: devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

- VII. Sobrepreço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
- VIII. Bem de luxo: bem de consumo que possua qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.
- IX. Bem de qualidade comum: bem de consumo com qualidade necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- X. Bem de consumo: todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras, que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade ou transformabilidade.

DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

Seção I – Agente de Contratação

Art.5º. O agente de contratação, preferencialmente, servidor de provimento efetivo ou comissionado com habilidades técnicas, será designado por ato próprio da autoridade competente para tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art.6º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art.7º. Caberá ao agente de contratação ou a comissão de contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da mesma lei.

Seção II – Da equipe de apoio

Art.8º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão entre os agentes públicos, para auxiliar os trabalhos nos processos de contratações públicas, especialmente atos preparatórios e administrativos da contratação, como auxiliar na definição do objeto e do preço estimado, tudo em respeito ao princípio da segregação de funções.

Seção III – Dos fiscais e gestores do contrato

Art.9º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos serão realizados pela autoridade competente ou poderá ser estabelecida em normativa própria da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de licitações e contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art.10º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Seção IV – Comissão de contratação ou de licitação

Art.11. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Presidência da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção V – Requisitos para a designação

Art.12. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Trizidela do Vale;
- II. Para o caso de Agente de Contratação, caso não tenha, servidor efetivo ou empregado público no quadro permanente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá solicitar a Prefeitura Municipal a designação de um servidor efetivo para exercer o cargo;
- III. Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- IV. Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art.13. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art.14. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Agente de Contratação

Art.15. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário;
- II. Ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;
- III. Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- IV. Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
 - d) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
 - k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei nº 14.133/2021;
- V. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- VI. Negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;
- VII. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
- VIII. Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- IX. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;



- X. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art.16. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.17. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II – Equipe de Apoio

Art.18. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o artigo 15 desta Resolução.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III - Comissão de Contratação ou de Licitação

Art.19. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I. Substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 15 desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 11 desta Resolução.
- II. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 15 desta Resolução e o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- III. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
- IV. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A licitação na modalidade diálogo competitivo, será conduzida por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art.20. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV - Gestores e Fiscais de Contratos

Art.21. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato,

auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

Rubrica:

- I. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- III. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 21 ao 27 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art.22. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 21 desta Resolução.
- II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



V. prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale;

VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I deste artigo;

VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Art.23. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- VII. Comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 22 desta Resolução, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.
- VIII. Recebimento provisório do objeto.

Art.24. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e

III. previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art.25. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art.26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- II. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art.27. Os fiscais, técnico e administrativo poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Seção I - Formalização

Art.28. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I. Descrição do objeto a ser contratado;
- II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III. Caracterização das fontes consultadas;
- IV. Série de preços coletados e número de preços consultados na formulação da cota;
- V. Método aplicado para a definição do valor estimado;
- VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

Seção II - Critérios

Art.29. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados a situação sob análise:

- I. Prazos e locais de entrega,
- II. Instalação e montagem do bem ou execução do serviço,
- III. Quantidade contratada,
- IV. Formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas
- V. Marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- VI. Padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço.

Seção III - Parâmetros

Art.30. A pesquisa de preços para fins de



determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Banco de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Art. 31. Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 30, desta Resolução, deverá ser observado o seguinte:

- I. Não deve ser utilizado como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou leilão.
- II. Não devem ser coletados preços promocionais, opor não representarem o comportamento normal do mercado.
- III. Devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 32. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 30, desta Resolução, deverá ser observado:

- I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II. Obtenção de propostas, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III. Informação aos fornecedores das

características da contratação, no art. 29, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

- IV. Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do art. 30, desta Resolução.
- V. As empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente a contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente.

Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 33. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, o cálculo de média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 30, desta Resolução, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Para cálculo da média, será de acordo com os seguintes passos:

- I. Tabulação dos preços coletados por item;
- II. Cálculo, por item, do valor da média;

§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V - Contratação direta

Art. 34. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 30, desta Resolução.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 30, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da



proposta economicamente mais vantajosa.

§5º O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art.35. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I – Da Elaboração

Art.36. Fica instituído o Plano Anual de Contratações (PAC) que é o documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplará bens, serviços, obras soluções de tecnologia de informação.

Art.37. Por meio do Plano Anual de Contratações é possível consolidar as demandas da Câmara Municipal, agrupá-las por natureza de objeto, realizar um cronograma estratégico das licitações e comunicar ao mercado fornecedor o que essa casa legislativa pretende contratar no próximo exercício financeiro.

Art.38. O Plano Anual de Contratações será aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, ou a quem este delegar.

Art.39. A alteração do Plano Anual de Contratações, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, ou a quem este delegar, e enviada ao setor de licitações.

Art.40. O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Contratações somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, observado os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art.41. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, observados os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art.42. O Plano Anual de Contratações e suas posteriores alterações deverão ser publicados no sítio oficial da Câmara Municipal de Trizidela do Vale e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art.43. A Atualização do Plano Anual de Contratações dar-se-á de forma periódica, tomando por base o seguinte cronograma:

- I. de 1º de janeiro a 31 de março ocorrerá o envio pelos setores requisitantes;
- II. até 30 de abril deverá ser concluído o período de redirecionamento em conformidade com a elaboração da proposta orçamentária e revisão final do novo plano para o exercício subsequente.

Seção II – Do Estudo Técnico Preliminar

Art.44. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Art.45. Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

- I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de

II. sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale;

b) se necessário, realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Câmara Municipal de Trizidela do Vale, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal de Trizidela do Vale optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX. demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X. demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI. providências a serem adotadas pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 29/02/2024 17:36:50 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471



mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

- XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art.46. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

- I. A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art.25 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III. As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.47. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III - Exceções à elaboração do ETP

Art.48. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I. Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis previstos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
- II. Dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

- III. Nas contratações de remanescente a que se refere o §§ 2 a 7º do art. 75 da Lei nº 14.233/2021;
- IV. no caso de obras, caso o valor estimado supere o limite do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando lei ou regulamento específico aplicável ao órgão dispuser de forma diversa desta Resolução
- V. Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos e prorrogações contratuais relativos a serviços contínuos.

Art.49. As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Art.50. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Presidente da Câmara.

Art.52. O presidente da Câmara poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art.53. A Câmara Municipal de Trizidela do Vale poderá aplicar supletivamente, no que couber, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 137 da lei 14.133/2021.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA. Plenário José Rodrigues Mendonça, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021: 02/2024

RESOLUÇÃO 02/2024

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova e o Presidente da Casa Legislativa, FRANCISCO MARTINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno sanciona e promulga o presente Projeto de Resolução, para tomar as devidas providências:

Art.1º. Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere os arts. 12, inciso VII e § 1º, e 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Trizidela do Vale – MA.

Art.2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I. Documento de Formalização de Demanda: documento que fundamenta o Plano de



- I. Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- II. Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- III. Autoridade Setorial: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta;
- IV. Setor de Contratações: unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público;
- V. Autoridade Competente: agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público;
- VI. Plano de Contratações Anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Parágrafo único. A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto em área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art.3º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração (até 1º de abril), a consolidação (02 a 30 de abril) e a aprovação (01 a 15 de maio) do Plano de Contratações Anual.

Art.4º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- I. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II. As contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos art. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;
- III. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública;
- IV. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.5º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I. Justificativa da necessidade da contratação;
- II. Descrição sucinta do objeto;
- III. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

- Folha: 2
- IV. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de orçamento simplificado, o qual ainda não se constituirá na pesquisa preliminar de preços propriamente dita;
- V. Indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII. Nome da área requisitante com a identificação do responsável.
- a) Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.
 - b) Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art.6º. As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art.7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I. Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II. Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º;
- III. Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art.8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

- a) A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
- b) O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.
- c) Deverão ficar disponíveis para consulta



c) pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art.9º. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art.10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações pelo menos 60 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art.11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo menos 40 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

- a) No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.
- b) No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA. Plenário José Rodrigues Mendonça, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
RESOLUÇÃO - REGULAMENTA OS
PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE
DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS
NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI
FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO : 03/2024**

RESOLUÇÃO 03/2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova e o Presidente da Casa Legislativa, FRANCISCO MARTINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica e do

Regimento Interno sanciona e promulga o presente Projeto de Resolução, para tomar as devidas providências:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito Poder Legislativo do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 8, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

Art.1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

- I. O somatório do que for despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora;
- II. O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

§1º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) vinculada:

- a) à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Materiais do Governo Federal; ou
- b) à descrição dos serviços ou das obras, constantes do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

§2º. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.2º. A elaboração dos ETP's - Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§2º. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com



metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º desta Resolução.

Art.4º. Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§1º. A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§2º. Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§3º. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§4º. A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§5º. Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor ser em juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§6º. Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§7º. Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SICRO, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§8º. Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art.5º. No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos

Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

Rubrica:

§1º. Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SICRO etc, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§2º. A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§3º. Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido na presente Resolução quanto aos demais procedimentos.

Art.6º. Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 será dispensado.

Art.7º. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da câmara, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, nos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA. Plenário José Rodrigues Mendonça, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
RESOLUÇÃO - REGULAMENTA OS
PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO : 04/2024**

RESOLUÇÃO 04/2024

"Regulamenta os procedimentos para realização do pregão eletrônico da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Município de Trizidela do Vale".

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova e o Presidente da Casa Legislativa, FRANCISCO MARTINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno sanciona e promulga o presente Projeto de Resolução, para tomar as devidas providências:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo Poder Legislativo, será preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

Art.2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do



desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art.3º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I. Contratações de obras;
- II. Locações imobiliárias e alienações; e
- III. Bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida nesta resolução.

DOS PROCEDIMENTOS

Art.4º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - Internet.

§1º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º. O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art.5º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I. Planejamento da contratação;
- II. Publicação do aviso de edital;
- III. Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV. Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V. Julgamento;
- VI. Habilitação;
- VII. Recursal;
- VIII. Adjudicação; e
- IX. Homologação;

Art.6º. Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art.7º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I. Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II. Termo de referência;
- III. Planilha estimativa de despesa;
- IV. Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V. Autorização de abertura da licitação;
- VI. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII. Edital e respectivos anexos;
- VIII. Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX. Parecer jurídico;
- X. Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI. Proposta de preços do licitante;
- XII. Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- Folha: 03
Rubrica: 8
- a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XIII.** Comprovações das publicações:
- a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato;
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
 - d) ato de homologação.

§1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art.8º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art.9º. Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- I. Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;
- II. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;
- III. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a



- V. inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;
- VI. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art.10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art.11. Ao Chefe do Poder Legislativo Municipal cabe:

- I. Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II. Indicar o provedor do sistema eletrônico;
- III. Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI. Homologar o resultado da licitação; e
- VII. Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art.12. Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I. Elaboração de Termo de Referência pelo setor requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II. Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;
- III. Apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV. Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V. Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que,

V. pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

- VI. Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art.14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art.16. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Trizidela do Vale e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art.17. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art.18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art.19. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art.20. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º. A etapa de que trata o caput será encerrada



com a abertura da sessão pública.

§2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata os arts. 32 e 33.

§7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o §2º do art. 32.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art.21. A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art.22. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art.23. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art.24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25. Serão adotados para o envio de lances

no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II. Aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art.26. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto nesta Resolução.

Art.27. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º. Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagemidade.

§5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art.28. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de



envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art.29. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art.30. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art.31. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art.36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DO JULGAMENTO

Art.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art.33. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art.32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto nos arts 34 ao 37.

DA HABILITAÇÃO

Art.34. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à:

- I. habilitação jurídica;
- II. qualificação técnica;
- III. qualificação econômico-financeira;
- IV. regularidade fiscal e trabalhista;
- V. regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário;
- VI. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistema semelhante mantido pela Câmara Municipal.

Art.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos ~~5~~ ¹⁰ ~~10~~ ¹⁵ ~~15~~ ²⁰ ~~20~~ ²⁵ ~~25~~ ³⁰ ~~30~~ ³⁵ ~~35~~ ⁴⁰ ~~40~~ ⁴⁵ ~~45~~ ⁵⁰ ~~50~~ ⁵⁵ ~~55~~ ⁶⁰ ~~60~~ ⁶⁵ ~~65~~ ⁷⁰ ~~70~~ ⁷⁵ ~~75~~ ⁸⁰ ~~80~~ ⁸⁵ ~~85~~ ⁹⁰ ~~90~~ ⁹⁵ ~~95~~ ¹⁰⁰ ~~100~~ ¹⁰⁵ ~~105~~ ¹¹⁰ ~~110~~ ¹¹⁵ ~~115~~ ¹²⁰ ~~120~~ ¹²⁵ ~~125~~ ¹³⁰ ~~130~~ ¹³⁵ ~~135~~ ¹⁴⁰ ~~140~~ ¹⁴⁵ ~~145~~ ¹⁵⁰ ~~150~~ ¹⁵⁵ ~~155~~ ¹⁶⁰ ~~160~~ ¹⁶⁵ ~~165~~ ¹⁷⁰ ~~170~~ ¹⁷⁵ ~~175~~ ¹⁸⁰ ~~180~~ ¹⁸⁵ ~~185~~ ¹⁹⁰ ~~190~~ ¹⁹⁵ ~~195~~ ²⁰⁰ ~~200~~ ²⁰⁵ ~~205~~ ²¹⁰ ~~210~~ ²¹⁵ ~~215~~ ²²⁰ ~~220~~ ²²⁵ ~~225~~ ²³⁰ ~~230~~ ²³⁵ ~~235~~ ²⁴⁰ ~~240~~ ²⁴⁵ ~~245~~ ²⁵⁰ ~~250~~ ²⁵⁵ ~~255~~ ²⁶⁰ ~~260~~ ²⁶⁵ ~~265~~ ²⁷⁰ ~~270~~ ²⁷⁵ ~~275~~ ²⁸⁰ ~~280~~ ²⁸⁵ ~~285~~ ²⁹⁰ ~~290~~ ²⁹⁵ ~~295~~ ³⁰⁰ ~~300~~ ³⁰⁵ ~~305~~ ³¹⁰ ~~310~~ ³¹⁵ ~~315~~ ³²⁰ ~~320~~ ³²⁵ ~~325~~ ³³⁰ ~~330~~ ³³⁵ ~~335~~ ³⁴⁰ ~~340~~ ³⁴⁵ ~~345~~ ³⁵⁰ ~~350~~ ³⁵⁵ ~~355~~ ³⁶⁰ ~~360~~ ³⁶⁵ ~~365~~ ³⁷⁰ ~~370~~ ³⁷⁵ ~~375~~ ³⁸⁰ ~~380~~ ³⁸⁵ ~~385~~ ³⁹⁰ ~~390~~ ³⁹⁵ ~~395~~ ⁴⁰⁰ ~~400~~ ⁴⁰⁵ ~~405~~ ⁴¹⁰ ~~410~~ ⁴¹⁵ ~~415~~ ⁴²⁰ ~~420~~ ⁴²⁵ ~~425~~ ⁴³⁰ ~~430~~ ⁴³⁵ ~~435~~ ⁴⁴⁰ ~~440~~ ⁴⁴⁵ ~~445~~ ⁴⁵⁰ ~~450~~ ⁴⁵⁵ ~~455~~ ⁴⁶⁰ ~~460~~ ⁴⁶⁵ ~~465~~ ⁴⁷⁰ ~~470~~ ⁴⁷⁵ ~~475~~ ⁴⁸⁰ ~~480~~ ⁴⁸⁵ ~~485~~ ⁴⁹⁰ ~~490~~ ⁴⁹⁵ ~~495~~ ⁵⁰⁰ ~~500~~ ⁵⁰⁵ ~~505~~ ⁵¹⁰ ~~510~~ ⁵¹⁵ ~~515~~ ⁵²⁰ ~~520~~ ⁵²⁵ ~~525~~ ⁵³⁰ ~~530~~ ⁵³⁵ ~~535~~ ⁵⁴⁰ ~~540~~ ⁵⁴⁵ ~~545~~ ⁵⁵⁰ ~~550~~ ⁵⁵⁵ ~~555~~ ⁵⁶⁰ ~~560~~ ⁵⁶⁵ ~~565~~ ⁵⁷⁰ ~~570~~ ⁵⁷⁵ ~~575~~ ⁵⁸⁰ ~~580~~ ⁵⁸⁵ ~~585~~ ⁵⁹⁰ ~~590~~ ⁵⁹⁵ ~~595~~ ⁶⁰⁰ ~~600~~ ⁶⁰⁵ ~~605~~ ⁶¹⁰ ~~610~~ ⁶¹⁵ ~~615~~ ⁶²⁰ ~~620~~ ⁶²⁵ ~~625~~ ⁶³⁰ ~~630~~ ⁶³⁵ ~~635~~ ⁶⁴⁰ ~~640~~ ⁶⁴⁵ ~~645~~ ⁶⁵⁰ ~~650~~ ⁶⁵⁵ ~~655~~ ⁶⁶⁰ ~~660~~ ⁶⁶⁵ ~~665~~ ⁶⁷⁰ ~~670~~ ⁶⁷⁵ ~~675~~ ⁶⁸⁰ ~~680~~ ⁶⁸⁵ ~~685~~ ⁶⁹⁰ ~~690~~ ⁶⁹⁵ ~~695~~ ⁷⁰⁰ ~~700~~ ⁷⁰⁵ ~~705~~ ⁷¹⁰ ~~710~~ ⁷¹⁵ ~~715~~ ⁷²⁰ ~~720~~ ⁷²⁵ ~~725~~ ⁷³⁰ ~~730~~ ⁷³⁵ ~~735~~ ⁷⁴⁰ ~~740~~ ⁷⁴⁵ ~~745~~ ⁷⁵⁰ ~~750~~ ⁷⁵⁵ ~~755~~ ⁷⁶⁰ ~~760~~ ⁷⁶⁵ ~~765~~ ⁷⁷⁰ ~~770~~ ⁷⁷⁵ ~~775~~ ⁷⁸⁰ ~~780~~ ⁷⁸⁵ ~~785~~ ⁷⁹⁰ ~~790~~ ⁷⁹⁵ ~~795~~ ⁸⁰⁰ ~~800~~ ⁸⁰⁵ ~~805~~ ⁸¹⁰ ~~810~~ ⁸¹⁵ ~~815~~ ⁸²⁰ ~~820~~ ⁸²⁵ ~~825~~ ⁸³⁰ ~~830~~ ⁸³⁵ ~~835~~ ⁸⁴⁰ ~~840~~ ⁸⁴⁵ ~~845~~ ⁸⁵⁰ ~~850~~ ⁸⁵⁵ ~~855~~ ⁸⁶⁰ ~~860~~ ⁸⁶⁵ ~~865~~ ⁸⁷⁰ ~~870~~ ⁸⁷⁵ ~~875~~ ⁸⁸⁰ ~~880~~ ⁸⁸⁵ ~~885~~ ⁸⁹⁰ ~~890~~ ⁸⁹⁵ ~~895~~ ⁹⁰⁰ ~~900~~ ⁹⁰⁵ ~~905~~ ⁹¹⁰ ~~910~~ ⁹¹⁵ ~~915~~ ⁹²⁰ ~~920~~ ⁹²⁵ ~~925~~ ⁹³⁰ ~~930~~ ⁹³⁵ ~~935~~ ⁹⁴⁰ ~~940~~ ⁹⁴⁵ ~~945~~ ⁹⁵⁰ ~~950~~ ⁹⁵⁵ ~~955~~ ⁹⁶⁰ ~~960~~ ⁹⁶⁵ ~~965~~ ⁹⁷⁰ ~~970~~ ⁹⁷⁵ ~~975~~ ⁹⁸⁰ ~~980~~ ⁹⁸⁵ ~~985~~ ⁹⁹⁰ ~~990~~ ⁹⁹⁵ ~~995~~ ¹⁰⁰⁰ ~~1000~~ ¹⁰⁰⁵ ~~1005~~ ¹⁰¹⁰ ~~1010~~ ¹⁰¹⁵ ~~1015~~ ¹⁰²⁰ ~~1020~~ ¹⁰²⁵ ~~1025~~ ¹⁰³⁰ ~~1030~~ ¹⁰³⁵ ~~1035~~ ¹⁰⁴⁰ ~~1040~~ ¹⁰⁴⁵ ~~1045~~ ¹⁰⁵⁰ ~~1050~~ ¹⁰⁵⁵ ~~1055~~ ¹⁰⁶⁰ ~~1060~~ ¹⁰⁶⁵ ~~1065~~ ¹⁰⁷⁰ ~~1070~~ ¹⁰⁷⁵ ~~1075~~ ¹⁰⁸⁰ ~~1080~~ ¹⁰⁸⁵ ~~1085~~ ¹⁰⁹⁰ ~~1090~~ ¹⁰⁹⁵ ~~1095~~ ¹¹⁰⁰ ~~1100~~ ¹¹⁰⁵ ~~1105~~ ¹¹¹⁰ ~~1110~~ ¹¹¹⁵ ~~1115~~ ¹¹²⁰ ~~1120~~ ¹¹²⁵ ~~1125~~ ¹¹³⁰ ~~1130~~ ¹¹³⁵ ~~1135~~ ¹¹⁴⁰ ~~1140~~ ¹¹⁴⁵ ~~1145~~ ¹¹⁵⁰ ~~1150~~ ¹¹⁵⁵ ~~1155~~ ¹¹⁶⁰ ~~1160~~ ¹¹⁶⁵ ~~1165~~ ¹¹⁷⁰ ~~1170~~ ¹¹⁷⁵ ~~1175~~ ¹¹⁸⁰ ~~1180~~ ¹¹⁸⁵ ~~1185~~ ¹¹⁹⁰ ~~1190~~ ¹¹⁹⁵ ~~1195~~ ¹²⁰⁰ ~~1200~~ ¹²⁰⁵ ~~1205~~ ¹²¹⁰ ~~1210~~ ¹²¹⁵ ~~1215~~ ¹²²⁰ ~~1220~~ ¹²²⁵ ~~1225~~ ¹²³⁰ ~~1230~~ ¹²³⁵ ~~1235~~ ¹²⁴⁰ ~~1240~~ ¹²⁴⁵ ~~1245~~ ¹²⁵⁰ ~~1250~~ ¹²⁵⁵ ~~1255~~ ¹²⁶⁰ ~~1260~~ ¹²⁶⁵ ~~1265~~ ¹²⁷⁰ ~~1270~~ ¹²⁷⁵ ~~1275~~ ¹²⁸⁰ ~~1280~~ ¹²⁸⁵ ~~1285~~ ¹²⁹⁰ ~~1290~~ ¹²⁹⁵ ~~1295~~ ¹³⁰⁰ ~~1300~~ ¹³⁰⁵ ~~1305~~ ¹³¹⁰ ~~1310~~ ¹³¹⁵ ~~1315~~ ¹³²⁰ ~~1320~~ ¹³²⁵ ~~1325~~ ¹³³⁰ ~~1330~~ ¹³³⁵ ~~1335~~ ¹³⁴⁰ ~~1340~~ ¹³⁴⁵ ~~1345~~ ¹³⁵⁰ ~~1350~~ ¹³⁵⁵ ~~1355~~ ¹³⁶⁰ ~~1360~~ ¹³⁶⁵ ~~1365~~ ¹³⁷⁰ ~~1370~~ ¹³⁷⁵ ~~1375~~ ¹³⁸⁰ ~~1380~~ ¹³⁸⁵ ~~1385~~ ¹³⁹⁰ ~~1390~~ ¹³⁹⁵ ~~1395~~ ¹⁴⁰⁰ ~~1400~~ ¹⁴⁰⁵ ~~1405~~ ¹⁴¹⁰ ~~1410~~ ¹⁴¹⁵ ~~1415~~ ¹⁴²⁰ ~~1420~~ ¹⁴²⁵ ~~1425~~ ¹⁴³⁰ ~~1430~~ ¹⁴³⁵ ~~1435~~ ¹⁴⁴⁰ ~~1440~~ ¹⁴⁴⁵ ~~1445~~ ¹⁴⁵⁰ ~~1450~~ ¹⁴⁵⁵ ~~1455~~ ¹⁴⁶⁰ ~~1460~~ ¹⁴⁶⁵ ~~1465~~ ¹⁴⁷⁰ ~~1470~~ ¹⁴⁷⁵ ~~1475~~ ¹⁴⁸⁰ ~~1480~~ ¹⁴⁸⁵ ~~1485~~ ¹⁴⁹⁰ ~~1490~~ ¹⁴⁹⁵ ~~1495~~ ¹⁵⁰⁰ ~~1500~~ ¹⁵⁰⁵ ~~1505~~ ¹⁵¹⁰ ~~1510~~ ¹⁵¹⁵ ~~1515~~ ¹⁵²⁰ ~~1520~~ ¹⁵²⁵ ~~1525~~ ¹⁵³⁰ ~~1530~~ ¹⁵³⁵ ~~1535~~ ¹⁵⁴⁰ ~~1540~~ ¹⁵⁴⁵ ~~1545~~ ¹⁵⁵⁰ ~~1550~~ ¹⁵⁵⁵ ~~1555~~ ¹⁵⁶⁰ ~~1560~~ ¹⁵⁶⁵ ~~1565~~ ¹⁵⁷⁰ ~~1570~~ ¹⁵⁷⁵ ~~1575~~ ¹⁵⁸⁰ ~~1580~~ ¹⁵⁸⁵ ~~1585~~ ¹⁵⁹⁰ ~~1590~~ ¹⁵⁹⁵ ~~1595~~ ¹⁶⁰⁰ ~~1600~~ ¹⁶⁰⁵ ~~1605~~ ¹⁶¹⁰ ~~1610~~ ¹⁶¹⁵ ~~1615~~ ¹⁶²⁰ ~~1620~~ ¹⁶²⁵ ~~1625~~ ¹⁶³⁰ ~~1630~~ ¹⁶³⁵ ~~1635~~ ¹⁶⁴⁰ ~~1640~~ ¹⁶⁴⁵ ~~1645~~ ¹⁶⁵⁰ ~~1650~~ ¹⁶⁵⁵ ~~1655~~ ¹⁶⁶⁰ ~~1660~~ ¹⁶⁶⁵ ~~1665~~ ¹⁶⁷⁰ ~~1670~~ ¹⁶⁷⁵ ~~1675~~ ¹⁶⁸⁰ ~~1680~~ ¹⁶⁸⁵ ~~1685~~ ¹⁶⁹⁰ ~~1690~~ ¹⁶⁹⁵ ~~1695~~ ¹⁷⁰⁰ ~~1700~~ ¹⁷⁰⁵ ~~1705~~ ¹⁷¹⁰ ~~1710~~ ¹⁷¹⁵ ~~1715~~ ¹⁷²⁰ ~~1720~~ ¹⁷²⁵ ~~1725~~ ¹⁷³⁰ ~~1730~~ ¹⁷³⁵ ~~1735~~ ¹⁷⁴⁰ ~~1740~~ ¹⁷⁴⁵ ~~1745~~ ¹⁷⁵⁰ ~~1750~~ ¹⁷⁵⁵ ~~1755~~ ¹⁷⁶⁰ ~~1760~~ ¹⁷⁶⁵ ~~1765~~ ¹⁷⁷⁰ ~~1770~~ ¹⁷⁷⁵ ~~1775~~ ¹⁷⁸⁰ ~~1780~~ ¹⁷⁸⁵ ~~1785~~ ¹⁷⁹⁰ ~~1790~~ ¹⁷⁹⁵ ~~1795~~ ¹⁸⁰⁰ ~~1800~~ ¹⁸⁰⁵ ~~1805~~ ¹⁸¹⁰ ~~1810~~ ¹⁸¹⁵ ~~1815~~ ¹⁸²⁰ ~~1820~~ ¹⁸²⁵ ~~1825~~ ¹⁸³⁰ ~~1830~~ ¹⁸³⁵ ~~1835~~ ¹⁸⁴⁰ ~~1840~~ ¹⁸⁴⁵ ~~1845~~ ¹⁸⁵⁰ ~~1850~~ ¹⁸⁵⁵ ~~1855~~ ¹⁸⁶⁰ ~~1860~~ ¹⁸⁶⁵ ~~1865~~ ¹⁸⁷⁰ ~~1870~~ ¹⁸⁷⁵ ~~1875~~ ¹⁸⁸⁰ ~~1880~~ ¹⁸⁸⁵ ~~1885~~ ¹⁸⁹⁰ ~~1890~~ ¹⁸⁹⁵ ~~1895~~ ¹⁹⁰⁰ ~~1900~~ ¹⁹⁰⁵ ~~1905~~ ¹⁹¹⁰ ~~1910~~ ¹⁹¹⁵ ~~1915~~ ¹⁹²⁰ ~~1920~~ ¹⁹²⁵ ~~1925~~ ¹⁹³⁰ ~~1930~~ ¹⁹³⁵ ~~1935~~ ¹⁹⁴⁰ ~~1940~~ ¹⁹⁴⁵ ~~1945~~ ¹⁹⁵⁰ ~~1950~~ ¹⁹⁵⁵ ~~1955~~ ¹⁹⁶⁰ ~~1960~~ ¹⁹⁶⁵ ~~1965~~ ¹⁹⁷⁰ ~~1970~~ ¹⁹⁷⁵ ~~1975~~ ¹⁹⁸⁰ ~~1980~~ ¹⁹⁸⁵ ~~1985~~ ¹⁹⁹⁰ ~~1990~~ ¹⁹⁹⁵ ~~1995~~ ²⁰⁰⁰ ~~2000~~ ²⁰⁰⁵ ~~2005~~ ²⁰¹⁰ ~~2010~~ ²⁰¹⁵ ~~2015~~ ²⁰²⁰ ~~2020~~ ²⁰²⁵ ~~2025~~ ²⁰³⁰ ~~2030~~ ²⁰³⁵ ~~2035~~ ²⁰⁴⁰ ~~2040~~ ²⁰⁴⁵ ~~2045~~ ²⁰⁵⁰ ~~2050~~ ²⁰⁵⁵ ~~2055~~ ²⁰⁶⁰ ~~2060~~ ²⁰⁶⁵ ~~2065~~ ²⁰⁷⁰ ~~2070~~ ²⁰⁷⁵ ~~2075~~ ²⁰⁸⁰ ~~2080~~ ²⁰⁸⁵ ~~2085~~ ²⁰⁹⁰ ~~2090~~ ²⁰⁹⁵ ~~2095~~ ²¹⁰⁰ ~~2100~~ ²¹⁰⁵ ~~2105~~ ²¹¹⁰ ~~2110~~ ²¹¹⁵ ~~2115~~ ²¹²⁰ ~~2120~~ ²¹²⁵ ~~2125~~ ²¹³⁰ ~~2130~~ ²¹³⁵ ~~2135~~ ²¹⁴⁰ ~~2140~~ ²¹⁴⁵ ~~2145~~ ²¹⁵⁰ ~~2150~~ ²¹⁵⁵ ~~2155~~ ²¹⁶⁰ ~~2160~~ ²¹⁶⁵ ~~2165~~ ²¹⁷⁰ ~~2170~~ ²¹⁷⁵ ~~2175~~ ²¹⁸⁰ ~~2180~~ ²¹⁸⁵ ~~2185~~ ²¹⁹⁰ ~~2190~~ ²¹⁹⁵ ~~2195~~ ²²⁰⁰ ~~2200~~ ²²⁰⁵ ~~2205~~ ²²¹⁰ ~~2210~~ ²²¹⁵ ~~2215~~ ²²²⁰ ~~2220~~ ²²²⁵ ~~2225~~ ²²³⁰ ~~2230~~ ²²³⁵ ~~2235~~ ²²⁴⁰ ~~2240~~ ²²⁴⁵ ~~2245~~ ²²⁵⁰ ~~2250~~ ²²⁵⁵ ~~2255~~ ²²⁶⁰ ~~2260~~ ²²⁶⁵ ~~2265~~ ²²⁷⁰ ~~2270~~ ²²⁷⁵ ~~2275~~ ²²⁸⁰ ~~2280~~ ²²⁸⁵ ~~2285~~ ²²⁹⁰ ~~2290~~ ²²⁹⁵ ~~2295~~ ²³⁰⁰ ~~2300~~ ²³⁰⁵ ~~2305~~ ²³¹⁰ ~~2310~~ ²³¹⁵ ~~2315~~ ²³²⁰ ~~2320~~ ²³²⁵ ~~2325~~ ²³³⁰ ~~2330~~ ²³³⁵ ~~2335~~ ²³⁴⁰ ~~2340~~ ²³⁴⁵ ~~2345~~ ²³⁵⁰ ~~2350~~ ²³⁵⁵ ~~2355~~ ²³⁶⁰ ~~2360~~ ²³⁶⁵ ~~2365~~ ²³⁷⁰ ~~2370~~ ²³⁷⁵ ~~2375~~ ²³⁸⁰ ~~2380~~ ²³⁸⁵ ~~2385~~ ²³⁹⁰ ~~2390~~ ²³⁹⁵ ~~2395~~ ²⁴⁰⁰ ~~2400~~ ²⁴⁰⁵ ~~2405~~ ²⁴¹⁰ ~~2410~~ ²⁴¹⁵ ~~2415~~ ²⁴²⁰ ~~2420~~ ²⁴²⁵ ~~2425~~ ²⁴³⁰ ~~2430~~ ²⁴³⁵ ~~2435~~ ²⁴⁴⁰ ~~2440~~ ²⁴⁴⁵ ~~2445~~ ²⁴⁵⁰ ~~2450~~ ²⁴⁵⁵ ~~2455~~ ²⁴⁶⁰ ~~2460~~ ²⁴⁶⁵ ~~2465~~ ²⁴⁷⁰ ~~2470~~ ²⁴⁷⁵ ~~2475~~ ²⁴⁸⁰ ~~2480~~ ²⁴⁸⁵ ~~2485~~ ²⁴⁹⁰ ~~2490~~ ²⁴⁹⁵ ~~2495~~ ²⁵⁰⁰ ~~2500~~ ²⁵⁰⁵ ~~2505~~ ²⁵¹⁰ ~~2510~~ ²⁵¹⁵ ~~2515~~ ²⁵²⁰ ~~2520~~ ²⁵²⁵ ~~2525~~ ²⁵³⁰ ~~2530~~ ²⁵³⁵ ~~2535~~ ²⁵⁴⁰ ~~2540~~ ²⁵⁴⁵ ~~2545~~ ²⁵⁵⁰ ~~2550~~ ²⁵⁵⁵ ~~2555~~ ²⁵⁶⁰ ~~2560~~ ²⁵⁶⁵ ~~2565~~ ²⁵⁷⁰ ~~2570~~ ²⁵⁷⁵ ~~2575~~ ²⁵⁸⁰ ~~2580~~ ²⁵⁸⁵ ~~2585~~ ²⁵⁹⁰ ~~2590~~ ²⁵⁹⁵ ~~2595~~ ²⁶⁰⁰ ~~2600~~ ²⁶⁰⁵ ~~2605~~ ²⁶¹⁰ ~~2610~~ ²⁶¹⁵ ~~2615~~ ²⁶²⁰ ~~2620~~ ²⁶²⁵ ~~2625~~ ²⁶³⁰ ~~2630~~ ²⁶³⁵ ~~2635~~ ²⁶⁴⁰ ~~2640~~ ²⁶⁴⁵ ~~2645~~ ²⁶⁵⁰ ~~2650~~ ²⁶⁵⁵ ~~2655~~ ²⁶⁶⁰ ~~2660~~ ²⁶⁶⁵ ~~2665~~ ²⁶⁷⁰ ~~2670~~ ²⁶⁷⁵ ~~2675~~ ²⁶⁸⁰ ~~2680~~ ²⁶⁸⁵ ~~2685~~ ²⁶⁹⁰ ~~2690~~ ²⁶⁹⁵ ~~2695~~ ²⁷⁰⁰ ~~2700~~ ²⁷⁰⁵ ~~2705~~ ²⁷¹⁰ ~~2710~~ ²⁷¹⁵ ~~2715~~ ²⁷²⁰ ~~2720~~ ²⁷²⁵ ~~2725~~ ²⁷³⁰ ~~2730~~ ²⁷³⁵ ~~2735~~ ²⁷⁴⁰ ~~2740~~ ²⁷⁴⁵ ~~2745~~ ²⁷⁵⁰ ~~2750~~ ²⁷⁵⁵ ~~2755~~ ²⁷⁶⁰ ~~2760~~ ²⁷⁶⁵ ~~2765~~ ²⁷⁷⁰ ~~2770~~ ²⁷⁷⁵ ~~2775~~ ²⁷⁸⁰ ~~2780~~ ²⁷⁸⁵ ~~2785~~ ²⁷⁹⁰ ~~2790~~ ²⁷⁹⁵ ~~2795~~ ²⁸⁰⁰ ~~2800~~ ²⁸⁰⁵ ~~2805~~ ²⁸¹⁰ ~~2810~~ ²⁸¹⁵ ~~2815~~ ²⁸²⁰ ~~2820~~ ²⁸²⁵ ~~2825~~ ²⁸³⁰ ~~2830~~

proposta de o licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior

habilitação, nos termos do disposto nos arts. 34 ao 37.

§6º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art.4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

DO RECURSO

Art.38. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, o prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art.39. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art.40. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art.10.

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art.41. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 42. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no

edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art.43.

§3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

DA SANÇÃO

Art.43. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. Não entregar a documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Causar o atraso na execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar na execução do contrato;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Declarar informações falsas; e
- X. Cometer fraude fiscal.

§1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º. As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art.44. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art.45. A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I. Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III. Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

§1º. Ato do Setor Licitação regulamentará o



funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o §1º.

§3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.46. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

- I. Aviso do edital: documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II. Bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III. Bens e serviços especiais: bens que, por heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- IV. Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
- V. Lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- VI. Obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VII. Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VIII. Serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- IX. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Portal de Compras do Governo Federal, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;
- X. Sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos

de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
Rubrica:

- XI. Termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - b) o critério de aceitação do objeto;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato;
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art.47. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art.49. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art.50. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art.51. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução da presente Resolução do que dará ciência direta a todos os setores que compõem Câmara Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art.52. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA. Plenário José Rodrigues Mendonça, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 29/02/2024 17:36:50 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 001/2024****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.
CONTRATADA: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.810.823/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma de edificação na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 230.288,16 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29 de fevereiro de 2024 até dia 29 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA, RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. Arley Michael de Melo Teixeira, RG nº 027651852004-0 e CPF nº 048.037.743-07, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024.

Folha: 89
Rubrica: J

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 29/02/2024 17:36:50 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471



EQUIPE DE GOVERNO

Folha: 90
Rubrica: 1

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Jerbesson da Silva Mendes
Secretaria de Esportes - SEESP

Emileny Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 29/02/2024 17:36:50 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2471





CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação direta, bem como a compatibilidade do preço estimado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em atendimento ao disposto nos arts. 72 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA necessita promover a reforma e manutenção predial de sua sede, visando recuperar, conservar e modernizar as instalações físicas do imóvel, assegurando condições adequadas de funcionamento para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, bem como melhores condições de atendimento aos vereadores, servidores e à população.

Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Projeto Básico, a contratação contempla a prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial, compreendendo, dentre outros, serviços de recuperação e pintura das áreas internas e externas, substituição de revestimentos, modernização das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais intervenções necessárias à adequada conservação da edificação.

As intervenções possuem natureza de manutenção predial, não implicando ampliação da edificação, alteração estrutural ou modificação de sua destinação, tendo como finalidade preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil das instalações, reduzir a necessidade de futuras manutenções corretivas e proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao exercício das atividades institucionais.

Diante da necessidade administrativa devidamente caracterizada e da solução técnica definida no Projeto Básico, conclui-se que a contratação é indispensável ao atendimento do interesse público e à continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação direta, observadas as atualizações periódicas promovidas pelo Governo Federal.

Embora realizada por dispensa de licitação, a Administração promoverá a divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal da Transparência da Câmara Municipal, assegurando ampla publicidade ao procedimento e possibilitando que empresas interessadas apresentem propostas durante o prazo estabelecido no aviso, em conformidade com as regras definidas pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme orçamento constante do Projeto Básico elaborado por profissional legalmente habilitado, o qual integra o presente processo administrativo.

A composição do orçamento observou critérios técnicos objetivos, sendo elaborada a partir dos quantitativos obtidos mediante levantamento realizado no local de execução dos serviços e dos custos unitários extraídos de sistemas oficiais de referência da construção civil, notadamente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, além de composições próprias para os serviços não contemplados nas referidas bases de referência, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários, Composição do BDI e demais documentos técnicos integrantes do Projeto Básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

A utilização de referenciais oficiais de custos assegura a compatibilidade do orçamento estimado com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza, conferindo confiabilidade à estimativa elaborada e atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, se conclui que o valor estimado da contratação se mostra compatível com os parâmetros técnicos adotados pela Administração Pública, representando preço adequado para a execução integral dos serviços de engenharia pretendidos.

4. DA COMPATIBILIDADE DA SOLUÇÃO COM O INTERESSE PÚBLICO

A solução proposta se revela plenamente compatível com o interesse público, uma vez que visa assegurar a adequada conservação do patrimônio público municipal, promover melhores condições de funcionamento da sede da Câmara Municipal e garantir ambiente seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

A prestação dos serviços de engenharia permitirá a recuperação e manutenção das instalações existentes, contribuindo para o prolongamento da vida útil da edificação, a redução da necessidade de futuras intervenções corretivas e a melhoria das condições de atendimento aos cidadãos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da boa administração.

Além disso, a contratação fundamenta-se em estudos técnicos que demonstraram a necessidade da intervenção, bem como na elaboração de Projeto Básico por profissional legalmente habilitado, contendo todas as especificações necessárias para a adequada execução dos serviços, garantindo que a solução adotada seja suficiente, adequada e proporcional à necessidade administrativa identificada.

A opção pela contratação direta, nas hipóteses legalmente admitidas, se mostra medida capaz de proporcionar maior celeridade à satisfação da necessidade pública, sem afastar a observância dos princípios da Administração. Para reforçar a transparência do procedimento, a Câmara Municipal promoverá a divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal da Transparência, possibilitando a ampla publicidade do procedimento e a apresentação de propostas por eventuais interessados, na forma estabelecida no aviso.

Dessa forma, a contratação pretendida se encontra plenamente alinhada ao interesse público, se apresentando como medida necessária, adequada e proporcional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade da prestação dos serviços institucionais com qualidade e eficiência.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que estão presentes os pressupostos legais que autorizam a contratação direta por dispensa de licitação, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, conforme orçamento técnico constante do Projeto Básico.

Assim, justifica-se a realização da contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção das demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Câmara Municipal.

Trizidela do Vale – MA, 04 de agosto de 2026.


DEGIVANIO SANTOS DE JESUS
Setor de Compras/CMTV



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 93

Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 05/2025

02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, portador do CPF 026.624.063-13, para o cargo de TESOUREIRO CC II, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro 2024 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

[assinatura]
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
José Carlos dos Santos Junior
Contador

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Considerando a necessidade de do Processo Administrativo nº 009/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos constantes no processo administrativo, solicita-se a esse Setor Contábil que informe a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da futura contratação.

Conforme o Projeto Básico, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Dessa forma, solicita-se a indicação da classificação orçamentária pertinente (unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, elemento de despesa e fonte de recursos), bem como a emissão da respectiva declaração de disponibilidade orçamentária, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Trizidela do Vale/MA, 04 de agosto de 2026.



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 95
Rubrica: J

PORTARIA Nº 07/2025

02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF 603.906.753-50, para o cargo de CONTADOR CC IV, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro 2024 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 96
Rubrica: A

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 557/2025 de 19 de dezembro de 2025, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia destinados a Reforma e Manutenção Predial da Sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Saldo da Dotação: R\$ 115.000,00
FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos
Origem dos Recursos: Despesa fixada
Valor da Despesa: R\$ 72.228,77
Orçamento Legislativo: R\$ 4.118.100,00
Suplementação de Dotação: Não
Impacto Orçamentário: 1,75%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 1,75% do Orçamento da Câmara Municipal.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

Atenciosamente,

Jose Carlos dos Santos Junior
Jose Carlos dos Santos Junior
Contador
Portaria nº 07/2025 GP



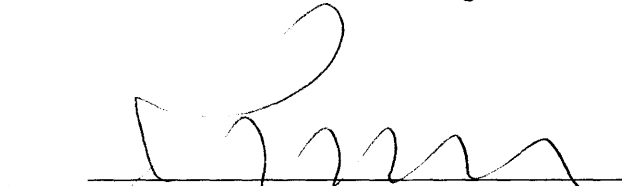
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 97
Rubrica: 7

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Trizidela do Vale/MA, 05 de agosto de 2026.



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. Estimado R\$	VALOR TOTAL Estimado R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO	72.228,77	72.228,77
Total estimado						72.228,77

- 1.2. O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2026, contados da data da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, compreendendo a execução integral dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à adequada realização do objeto, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.
- 3.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo e nos demais documentos que compõem o Projeto Básico, devendo os materiais empregados atender aos padrões de qualidade e às características especificadas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 3.3. A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais e técnicos necessários à execução integral do objeto, assumindo a responsabilidade pela adequada realização dos serviços e pela observância das condições estabelecidas pela Administração e pela fiscalização contratual.
- 3.4. A solução será executada de forma integrada por uma única empresa especializada, considerando a interdependência entre os serviços que compõem a manutenção predial e a necessidade de assegurar adequada coordenação, compatibilidade e sequência de execução das atividades, bem como facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.
- 3.5. Ao final da execução, pretende-se obter a sede da Câmara Municipal com suas instalações devidamente recuperadas, conservadas e adequadas às necessidades de utilização, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto e conservação do patrimônio público, sem alteração da finalidade da edificação.
- 3.6. A solução adotada encontra-se integralmente detalhada nos documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, os quais deverão ser observados pela contratada durante toda a execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.1.2. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.
 - 4.1.3. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente.
 - 4.1.4. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
 - 4.1.5. Alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá indicação/restrrição de marca específica, devendo o licitante apresentar produto com características e quantidades compatíveis com o projeto e especificações.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3. Não será exigida marca ou fabricante específico, sendo admitidos produtos de qualquer marca que atendam integralmente às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

Da carta de solidariedade

- 4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente, nos termos do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.7. Não há obrigatoriedade de realização de vistoria previa do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: descrito no projeto básico.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços deverão ser executados de acordo com as etapas, quantitativos e especificações estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, que prevê a realização dos serviços no período de 02 (dois) meses, conforme planejamento técnico elaborado para a contratação.

Local da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos melo, nº 1.672, bairro Aeroporto.
- 5.3. A execução deverá ocorrer, preferencialmente, durante o horário previamente definido pela Administração, observadas as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal e as orientações da fiscalização.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes rotinas.
 - 5.4.1. realizar a mobilização da equipe, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
 - 5.4.2. realizar a conferência das condições do local antes do início de cada etapa dos serviços;
 - 5.4.3. proteger adequadamente os ambientes, equipamentos, mobiliários e demais elementos existentes que possam ser afetados pela execução;
 - 5.4.4. executar os serviços conforme as especificações técnicas do Projeto Básico e do Memorial Descritivo;
 - 5.4.5. utilizar materiais novos e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração;
 - 5.4.6. manter o local dos serviços limpo, organizado e em condições adequadas de segurança;
 - 5.4.7. realizar a retirada e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução;
 - 5.4.8. comunicar à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução, o prazo ou a qualidade dos serviços;
 - 5.4.9. corrigir imediatamente os serviços que forem identificados pela fiscalização como executados em desconformidade com as especificações;
 - 5.4.10. manter responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando exigível;
 - 5.4.11. realizar a limpeza final dos ambientes e a retirada de materiais, ferramentas, equipamentos e resíduos após a conclusão dos serviços

Materiais a serem disponibilizados

- 5.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, instrumentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

5.6. Os materiais deverão ser submetidos à fiscalização sempre que esta entender necessário, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou características estabelecidas nos documentos da contratação.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. A contratada deverá manter preposta da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9. Compete aos fiscais de contratos, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos objetos contratuais, e:
 - I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 21 da Resolução nº 01/2024.
 - II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

- III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I.
- VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade.
- VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- IX. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- X. Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- XI. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- XII. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- XIII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
- XIV. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- XV. Comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 22 da Resolução nº 01/2024, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Gestor do contrato

6.10. Compete ao gestor de contratos, o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais realizadas à gestão da execução do contrato, especificadamente:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 21 da Resolução nº 21/2024.
- II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I.
- VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade.
- VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A medição dos serviços será deve ser feita com base nos serviços efetivamente executados, confrontando a execução física da obra com a planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas e Cronograma Físico-Financeiro.

7.4. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da contratante e contratada, está emitirá a respectiva nota fiscal, que deverá ser atestado pela fiscalização do contratante, onde deverá constar, rigorosamente as seguintes informações:

- 7.4.1. Número do procedimento licitatório
- 7.4.2. Número do contrato
- 7.4.3. Número da anotação de responsabilidade técnica – ART
- 7.4.4. Número do boletim de medição
- 7.4.5. Relatório fotográfico contendo, no mínimo, 2 fotos por serviços executados no período.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviços de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.1.2. O contratado também apresentará a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento as etapas de execução prevista no cronograma físico-financeiro, sendo o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentro outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
 - 7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.23.1. O prazo de validade.
- 7.23.2. A data de emissão.
- 7.23.3. Os dados do contrato e órgão contratante.
- 7.23.4. O período do respectivo contrato.
- 7.23.5. O valor a pagar.
- 7.23.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.26.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação de despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

7.32. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI MA04/2026 – ORSE SE 03/2026 – VALORES SEM DESONERAÇÃO.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d” de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10 % do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 20% do valor da contratação.

8.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b”, a multa será de 10% do valor da contratação.

8.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d”, a multa será de 15 % do valor da contratação.

8.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a”, a multa será de 10% do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação de serviços.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar valor global igual ou inferior ao orçamento estimado pela Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos técnicos da contratação.

9.3.2. A proposta deverá apresentar o preço global e a planilha orçamentária correspondente, contendo os quantitativos e preços unitários dos serviços que compõem o objeto, de forma a permitir a análise da compatibilidade dos preços apresentados com o orçamento elaborado pela Administração.

9.3.3. Serão analisados os preços unitários e global apresentados, especialmente aqueles considerados relevantes para a execução do objeto, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os valores constantes do orçamento da Administração e a exequibilidade da proposta.

9.3.4. A apresentação de proposta com valor inferior ao orçamento estimado não implicará, por si só, sua imediata desclassificação, devendo a Administração realizar a análise de sua exequibilidade nos termos da legislação aplicável.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeiro

- 9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

- 9.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

9.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa, devendo ser disponibilizadas, quando solicitadas pela Administração, as informações necessárias à comprovação de sua legitimidade, inclusive contrato que tenha dado suporte à contratação, endereço do contratante e local de execução dos serviços.

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

9.25.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão considerados serviços similares aqueles relacionados à reforma, manutenção, recuperação, conservação ou adequação de edificações, compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

9.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.26. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.27. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

9.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.29. A empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, compatível com os serviços de engenharia previstos no Projeto Básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

9.30. O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços objeto da contratação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.31. A comprovação da responsabilidade técnica deverá ser apresentada por meio da documentação emitida pelo conselho profissional competente, conforme as exigências aplicáveis ao serviço, especialmente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando cabível.

9.32. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, no item 1.1 e no Projeto básico em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo



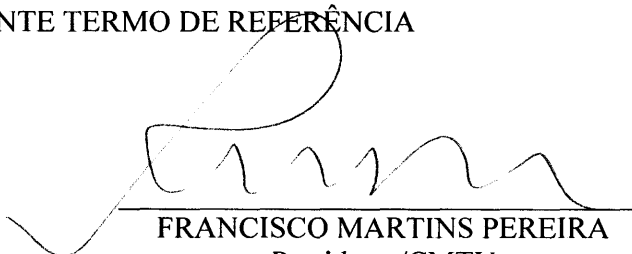
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da
Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Trizidela do Vale – MA, 06 de agosto de 2026


DEGIVANIO SANTOS DE JESUS
Setor de Compras/CMTV

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

APENDICE I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade administrativa, analisar as soluções existentes no mercado e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA desenvolve diariamente atividades legislativas e administrativas que demandam instalações físicas adequadas, seguras e funcionais para o atendimento aos vereadores, servidores, colaboradores e à população. Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo da edificação e da ação do tempo, se verificou a necessidade de realização de intervenções de manutenção e recuperação das instalações prediais, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

O levantamento técnico realizado por profissional habilitado evidenciou a necessidade de execução de diversos serviços de engenharia voltados à manutenção predial, compreendendo, dentre outros, recuperação e pintura das áreas internas e externas, substituição de revestimentos, modernização das instalações elétricas mediante instalação de luminárias em LED, instalação de letreiro institucional em ACM, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado nos vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços descritos no Projeto Básico. Tais intervenções possuem caráter de manutenção e conservação, não envolvendo ampliação da edificação, construção de novos ambientes ou alterações estruturais do imóvel.

A ausência dessas intervenções poderá acarretar o agravamento do estado de conservação das instalações, aumento da necessidade de manutenções corretivas futuras, redução da vida útil da edificação e comprometimento das condições de segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes utilizados pela Administração e pelos cidadãos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conservação da infraestrutura física da Câmara Municipal, preservar o patrimônio público, melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos e proporcionar um ambiente mais adequado ao exercício das atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, estando alinhada ao planejamento institucional voltado à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

A execução dos serviços de engenharia atende às necessidades administrativas previamente identificadas pela Administração e está em consonância com o planejamento das despesas públicas para o exercício financeiro correspondente, observando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a realização de intervenções preventivas e corretivas que reduzem custos futuros de manutenção, prolongam a vida útil da edificação e asseguram melhores condições de funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, devendo a futura contratada executar integralmente os serviços conforme as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a execução de serviços de engenharia semelhantes, observando as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, respeitando as especificações técnicas do Projeto Básico, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental vigente e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, equipamentos de proteção individual e coletiva, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas pela Administração, não sendo admitida a utilização de materiais em desacordo com o Projeto Básico ou que comprometam a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos serviços executados.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, responsabilizando-se pela condução dos serviços e pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, observando os prazos estabelecidos e as determinações da fiscalização contratual, competindo à contratada reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução ou no período de garantia dos serviços.

Por fim, considerando a natureza do objeto, a contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, mediante a utilização racional de materiais, redução do desperdício, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e adoção de boas práticas de engenharia que contribuam para a conservação do patrimônio público e a minimização dos impactos ambientais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, mediante inspeção das condições físicas da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA e avaliação das necessidades de manutenção e recuperação das instalações existentes.

Para a elaboração do levantamento, foram considerados o estado de conservação dos ambientes, as características construtivas da edificação, as patologias identificadas, as dimensões dos elementos a serem recuperados, bem como os serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do imóvel.

As quantidades se encontram detalhadas na Planilha Orçamentária que integra o Projeto Básico, tendo sido obtidas por meio de medições realizadas no local e da aplicação dos critérios técnicos adotados pelo responsável pela elaboração do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Os quantitativos contemplam todos os serviços indispensáveis à execução da reforma e manutenção predial, abrangendo, dentre outros, serviços preliminares, substituição de revestimentos, recuperação e pintura das superfícies internas e externas, modernização das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os quantitativos estimados são considerados suficientes para atender integralmente às necessidades da Administração, não havendo previsão de inclusão de serviços estranhos ao objeto contratado, ressalvada a ocorrência de situações supervenientes devidamente justificadas e tratadas na forma da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, se conclui que as quantidades previstas refletem as reais necessidades da contratação e fornecem elementos técnicos suficientes para a formação do orçamento estimado e para a adequada execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma única empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por permitir a centralização da responsabilidade técnica e contratual, maior eficiência na fiscalização, melhor coordenação da execução dos serviços, cumprimento do cronograma físico-financeiro e otimização dos recursos públicos.

Além disso, constatou-se que o mercado regional possui empresas especializadas e aptas à execução do objeto pretendido, possibilitando a obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a execução integrada dos serviços, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da edificação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Projeto Básico desenvolvido por profissional legalmente habilitado, mediante orçamento analítico composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Para a composição dos custos foram utilizados referenciais oficiais de preços da construção civil, observando-se as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe – ORSE e composições próprias para os serviços não contemplados pelas tabelas referenciais, adotando-se os parâmetros técnicos compatíveis com a realidade da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Após a consolidação dos quantitativos definidos no levantamento técnico e a aplicação dos respectivos custos unitários, o valor global estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, já contemplando os custos diretos, indiretos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à completa execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A estimativa de custos representa o valor máximo aceitável para a contratação e servirá de referência para a análise da vantagem das propostas a serem apresentadas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, compreendendo a execução de todos os serviços previstos no Projeto Básico e em seus documentos complementares, incluindo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação contempla a realização de serviços de manutenção predial voltados à recuperação, conservação, modernização e adequação das instalações existentes, sem promover ampliação da edificação, alteração de sua estrutura ou modificação de sua finalidade.

As intervenções previstas compreendem, entre outros serviços, recuperação de revestimentos, pintura das áreas internas e externas, modernização das instalações elétricas, substituição de luminárias, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança e conservação do imóvel.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação de segurança do trabalho, as normas ambientais e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A execução dos serviços será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços executados, melhor controle da qualidade, simplificação da fiscalização e redução dos riscos de incompatibilidade entre diferentes etapas da manutenção predial.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca preservar e prolongar a vida útil da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, melhorar o desempenho das instalações existentes e proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal, promovendo a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da sede do Poder Legislativo e a continuidade da prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Embora a contratação envolva diversos serviços de engenharia, tais como recuperação de revestimentos, pintura, manutenção das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros, aplicação de adesivo em vidros e demais intervenções previstas no Projeto Básico, todos esses serviços possuem estreita interdependência técnica e operacional, integrando uma única solução destinada à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas poderia comprometer a adequada coordenação das atividades, dificultar a compatibilização entre os serviços executados, aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, além de elevar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e descontinuidade na execução dos serviços.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na gestão contratual, padronização da execução, centralização da responsabilidade técnica, melhor controle de qualidade, cumprimento do cronograma físico-financeiro e racionalização dos recursos públicos, assegurando maior economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a opção pela contratação integrada dos serviços não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente executado por empresas especializadas em serviços de engenharia voltados à manutenção predial, existindo fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do objeto em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir maior eficiência na execução dos serviços, facilitar a fiscalização contratual, reduzir riscos operacionais e assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a adequada conservação, recuperação e modernização das instalações da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da prestação de serviços de engenharia que assegurem melhores condições de utilização, segurança, funcionalidade e conforto para vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências do Poder Legislativo.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de conservação da edificação, corrigindo desgastes decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o prolongamento da vida útil das instalações prediais.

Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, proporcionar maior eficiência das instalações existentes e melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência na manutenção predial, além de fortalecer a política de conservação dos bens públicos municipais.

Ao final da execução contratual, espera-se que a sede da Câmara Municipal apresente condições adequadas de funcionamento, com ambientes recuperados, instalações modernizadas e estrutura física preservada, atendendo às necessidades institucionais da Administração e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à conclusão da fase preparatória do processo, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como assegurando a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Deverão ser disponibilizados à futura contratada o Projeto Básico e todos os documentos técnicos que compõem o processo administrativo, de forma a possibilitar o pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e das especificações estabelecidas pela Administração.

Após a formalização da contratação, caberá à Administração designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as cláusulas contratuais.

Compete, ainda, à Administração emitir a Ordem de Serviço, disponibilizar o imóvel para o início da execução contratual, acompanhar a evolução dos serviços por meio de inspeções e medições periódicas, analisar e atestar os serviços efetivamente executados para fins de liquidação da despesa, bem como adotar as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo do objeto, observando os critérios estabelecidos no Projeto Básico, no contrato e na legislação vigente.

Durante toda a execução contratual, a fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas, solicitar a correção de eventuais inconformidades, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que necessário, visando assegurar a qualidade dos serviços executados, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento ao interesse da Administração.

Concluída a execução dos serviços e atendidas todas as exigências contratuais, a Administração deverá promover o encerramento da contratação, certificando o cumprimento integral do objeto e registrando os resultados alcançados, de forma a subsidiar futuras contratações e fortalecer o planejamento das ações de manutenção e conservação do patrimônio público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal foram concebidos de forma integrada, estando todas as especificações técnicas, quantitativos, materiais, métodos executivos e demais elementos necessários à sua execução contemplados no Projeto Básico e nos documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo.

Assim, a futura contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outros contratos para que os serviços sejam executados de forma adequada e alcancem os resultados pretendidos pela Administração.

Ressalta-se que, durante a execução contratual, poderão ocorrer aquisições rotineiras de materiais de consumo ou a contratação de serviços administrativos de apoio, caso necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Contudo, tais despesas possuem natureza distinta e não guardam relação de dependência com o objeto da presente contratação, não interferindo na execução dos serviços de engenharia nem condicionando sua plena realização.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja requisito para a execução do objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

A execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, inerentes às atividades de manutenção e conservação predial, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão temporária de poeira e ruídos, consumo de materiais de construção e utilização de energia elétrica e água durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos possuem caráter temporário, localizado e passível de mitigação mediante a adoção de medidas preventivas e boas práticas de engenharia. Nesse sentido, a futura contratada deverá promover a utilização racional de materiais e recursos naturais, minimizar desperdícios, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante toda a execução contratual e adotar procedimentos que reduzam a emissão de poeira e ruídos, sempre que tecnicamente possível.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para prevenir danos ao patrimônio público, às edificações vizinhas e ao meio ambiente, observando as normas de segurança do trabalho, de proteção ambiental e as boas práticas de engenharia, de forma a reduzir os riscos de acidentes e minimizar eventuais impactos decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos e poderão ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das obrigações contratuais, da legislação ambiental vigente e das medidas de mitigação previstas pela Administração, assegurando a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável e em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, tendo em vista a necessidade de promover a conservação, recuperação e modernização das instalações da sede do Poder Legislativo, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e continuidade das atividades institucionais.

As análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal, considerando que a Administração não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal qualificado para executar diretamente os serviços necessários, além de existir no mercado empresas aptas a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos, permitindo a preservação do patrimônio municipal, a melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e a prestação de serviços públicos em ambiente mais seguro, adequado e funcional.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, utilizando referenciais oficiais de custos da construção civil, conferindo confiabilidade ao orçamento estimado e demonstrando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Da mesma forma, constatou-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são de pequena magnitude e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações contratuais e da legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, especialmente a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a justificativa da contratação direta e os demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

APÊNCIDE II
PROJETO BASICO

OS ARQUIVOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA
DOWNLOAD NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
DO VALE/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 24
Rubrica: J

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

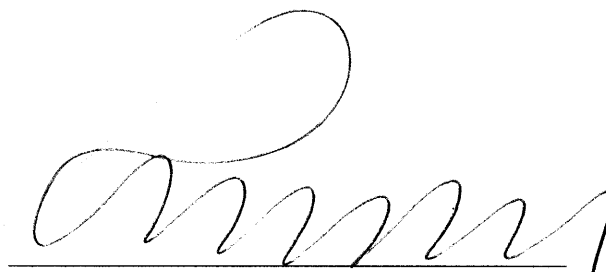
Trizidela do Vale – MA, 06 de agosto de 2026.

ASSUNTO: Autorização para instauração de processo licitatório visando a efetivação, na forma da lei, da despesa constante nos autos do processo administrativo nº 009/2026

Pelo presente instrumento, autorizo a continuidade deste processo administrativo que originará o processo licitatório, na forma da Lei 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Em anexo, segue PORTARIA nº 15/2025 que trata a designação do agente de contratação e equipe de apoio.

Atenciosamente,



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PORTARIA nº 15/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 10 de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para o cargo de Agente de Contratação, a servidora **FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA**, cedido pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale à Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 2º A presente designação se dá em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Agente de Contratação como responsável pela condução do processo licitatório.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Sr.ª Rogeane Chaves da Silva
- b) Sr.ª Maria Ivoneide da Conceição Silva
- c) Sr. Degivanio Santos de Jesus

Art. 4º A Comissão de Contratação será composta pelos servidores Ana Caroline Silva de Souza, Rogeane Chaves da Silva (membro) e Maria Ivoneide da Conceição Silva (membro).

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora **Ana Caroline Silva de Souza**, a mesma conduzirá as contratações diretas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 126
Rubrica: f

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ORIGEM:

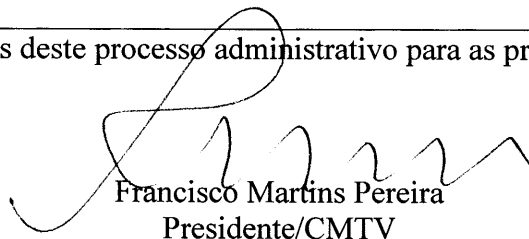
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

DESTINO:

Comissão de Contratação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.



Francisco Martins Pereira
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITÁRIO
LEI Nº 14.133/21, ART. 75, INCISO I**

Pelo presente instrumento autuo este processo administrativo que deu origem ao processo nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2026
Processo de Dispensa de Licitação
Requisitante: Setor de Compras

DO OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas serão pagas com recursos oriundas das seguintes Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

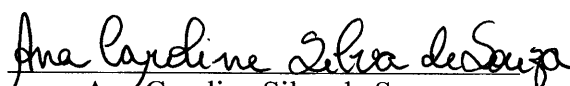
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a dispensa já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale – MA, 06 de agosto de 2026.



Ana Caroline Silva de Souza

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 15/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2025, de 07 de janeiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	Presidente	COMISSIONADO
ROGEANE CHAVES DA SILVA	Membro	COMISSIONADO
MARIA IVONEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	Membro	COMISSIONADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ORIGEM:

Comissão de Contratação

DESTINO:

Setor do Diário Oficial do Câmara Municipal de Trizidela do Vale

ASSUNTO:

Encaminho o arquivo contendo o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026, para as providências cabíveis.

Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DISPENSA Nº 08/2026 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO I, LEI 14.133/2021.

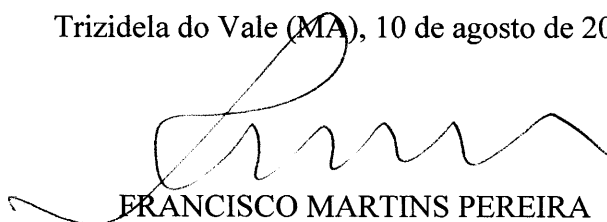
A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio de seu Presidente, torna público a realização por meio da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que o órgão escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: **17/08/2026, às 09:00 horas**

A proposta de preços deverá ser entregue no setor de Protocolo na Câmara Municipal de Trizidela do Vale, sito à Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis até a data limite.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Contratação/Termo de Referência da Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, sito à Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, e no endereço eletrônico: <https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133>.

Trizidela do Vale (MA), 10 de agosto de 2026.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 131
Rubrica: J

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA (931059)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

17/08/2026 às 9:00 h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

2

Torna-se público que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, por meio do setor de Licitações, com sede Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Bairro Aeroporto, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Resolução nº 03/2024 desta Casa Legislativa e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DIA 17/08/2026, ÀS 09:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, NA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO – TRIZIDELA DO VALE – MA.
LINK DO EDITAL	https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

3

4. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O presente chamamento público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no site, sendo que as propostas de preços deverão ser encaminhadas ao setor de contratação da Câmara Municipal, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**.
- 5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **17/08/2026 às 09:00h**.
- 5.3. Os documentos de Habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar a proposta mais vantajosa.
- 5.4. Os documentos de habilitação poderão ser entregues no protocolo da Câmara Municipal, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**.

6. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na proposta de preços.
- 6.2. Será inabilitado o prestador de serviço que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta
- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador de serviço for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ do prestador de serviço matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. Na hipótese de o prestador de serviço não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador de serviço será habilitado.

7. HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação de **PESSOA JURÍDICA** desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Habilitação de econômico – financeiro

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei 14.133/2021. Art. 69, caput, inciso II)

7.2.4. Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. (**ANEXO V**)
- b) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

7.2.5. Qualificação Técnica-Operacional

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

7.2.6. Qualificação Técnico-Profissional



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- a) A empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, compatível com os serviços de engenharia previstos no Projeto Básico.
- b) O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços objeto da contratação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- c) A comprovação da responsabilidade técnica deverá ser apresentada por meio da documentação emitida pelo conselho profissional competente, conforme as exigências aplicáveis ao serviço, especialmente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando cabível.

7.2.7. Outros documentos

- a) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - CGU.
- b) Certidão Negativa de licitantes inidôneos – TCU.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois), a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador de serviço durante a vigência do contrato.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Para realização dos pagamentos a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

6

- 11.1. Comete infração administrativa o prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.7 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 135
Rubrica: *[assinatura]*

nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.4. Poderá à Administração, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.5. A Câmara Municipal poderá anular o presente Edital, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.6. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

12.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

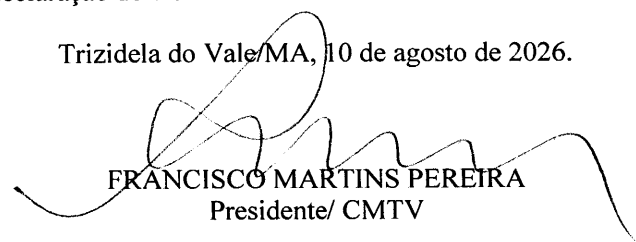


CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

8

- 12.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.9. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- 12.10. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.
- 12.11. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 12.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia de início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Trizidela do Vale, exceto quando for explicitamente disposto ao contrário.
- 12.15. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.16. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.17. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.18. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.19. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
Apêndice do anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Modelo de Carta de apresentação da proposta de preço
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
ANEXO V – Modelo de Declaração de conhecimento e atendimento de critérios legais e constitucionais
ANEXO VI – Modelo de declaração de visita técnica.

Trizidela do Vale/MA, 10 de agosto de 2026.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. Estimado R\$	VALOR TOTAL Estimado R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO	72.228,77	72.228,77
Total estimado						72.228,77

- 1.2. O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2026, contados da data da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, compreendendo a execução integral dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à adequada realização do objeto, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.
- 3.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo e nos demais documentos que compõem o Projeto Básico, devendo os materiais empregados atender aos padrões de qualidade e às características especificadas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

10

- 3.3. A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais e técnicos necessários à execução integral do objeto, assumindo a responsabilidade pela adequada realização dos serviços e pela observância das condições estabelecidas pela Administração e pela fiscalização contratual.
- 3.4. A solução será executada de forma integrada por uma única empresa especializada, considerando a interdependência entre os serviços que compõem a manutenção predial e a necessidade de assegurar adequada coordenação, compatibilidade e sequência de execução das atividades, bem como facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.
- 3.5. Ao final da execução, pretende-se obter a sede da Câmara Municipal com suas instalações devidamente recuperadas, conservadas e adequadas às necessidades de utilização, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto e conservação do patrimônio público, sem alteração da finalidade da edificação.
- 3.6. A solução adotada encontra-se integralmente detalhada nos documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, os quais deverão ser observados pela contratada durante toda a execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.1.2. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.
 - 4.1.3. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente.
 - 4.1.4. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
 - 4.1.5. Alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá indicação/restrição de marca específica, devendo o licitante apresentar produto com características e quantidades compatíveis com o projeto e especificações.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3. Não será exigida marca ou fabricante específico, sendo admitidos produtos de qualquer marca que atendam integralmente às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

Da carta de solidariedade

- 4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente, nos termos do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.7. Não há obrigatoriedade de realização de vistoria previa do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: descrito no projeto básico.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços deverão ser executados de acordo com as etapas, quantitativos e especificações estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, que prevê a realização dos serviços no período de 02 (dois) meses, conforme planejamento técnico elaborado para a contratação.

11

Local da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos melo, nº 1.672, bairro Aeroporto.
- 5.3. A execução deverá ocorrer, preferencialmente, durante o horário previamente definido pela Administração, observadas as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal e as orientações da fiscalização.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes rotinas.
 - 5.4.1. realizar a mobilização da equipe, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
 - 5.4.2. realizar a conferência das condições do local antes do início de cada etapa dos serviços;
 - 5.4.3. proteger adequadamente os ambientes, equipamentos, mobiliários e demais elementos existentes que possam ser afetados pela execução;
 - 5.4.4. executar os serviços conforme as especificações técnicas do Projeto Básico e do Memorial Descritivo;
 - 5.4.5. utilizar materiais novos e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração;
 - 5.4.6. manter o local dos serviços limpo, organizado e em condições adequadas de segurança;
 - 5.4.7. realizar a retirada e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução;
 - 5.4.8. comunicar à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução, o prazo ou a qualidade dos serviços;
 - 5.4.9. corrigir imediatamente os serviços que forem identificados pela fiscalização como executados em desconformidade com as especificações;
 - 5.4.10. manter responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando exigível;
 - 5.4.11. realizar a limpeza final dos ambientes e a retirada de materiais, ferramentas, equipamentos e resíduos após a conclusão dos serviços

Materiais a serem disponibilizados

- 5.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, instrumentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
- 5.6. Os materiais deverão ser submetidos à fiscalização sempre que esta entender necessário, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou características estabelecidas nos documentos da contratação.

Especificação da garantia do serviço

- 5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. A contratada deverá manter preposta da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9. Compete aos fiscais de contratos, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos objetos contratuais, e:
 - I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 21 da Resolução nº 01/2024.
 - II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
 - III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
 - V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 138
Rubrica: J

13

necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

- VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I.
- VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade.
- VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- IX. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- X. Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- XI. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- XII. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- XIII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- XIV. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- XV. Comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 22 da Resolução nº 01/2024, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Gestor do contrato

6.10. Compete ao gestor de contratos, o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais realizadas à gestão da execução do contrato, especificadamente:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 21 da Resolução nº 21/2024.
- II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.
- VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I.
- VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

14

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A medição dos serviços será deve ser feita com base nos serviços efetivamente executados, confrontando a execução física da obra com a planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas e Cronograma Físico-Financeiro.

7.4. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da contratante e contratada, está emitirá a respectiva nota fiscal, que deverá ser atestado pela fiscalização do contratante, onde deverá constar, rigorosamente as seguintes informações:

- 7.4.1. Número do procedimento licitatório
- 7.4.2. Número do contrato
- 7.4.3. Número da anotação de responsabilidade técnica – ART
- 7.4.4. Número do boletim de medição
- 7.4.5. Relatório fotográfico contendo, no mínimo, 2 fotos por serviços executados no período.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviços de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.1.2. O contratado também apresentará a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

15

- 7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento as etapas de execução prevista no cronograma físico-financeiro, sendo o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.
- 7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 - 7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentro outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

16

- 7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.23.1. O prazo de validade.
 - 7.23.2. A data de emissão.
 - 7.23.3. Os dados do contrato e órgão contratante.
 - 7.23.4. O período do respectivo contrato.
 - 7.23.5. O valor a pagar.
 - 7.23.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

7.26.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação de despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI MA04/2026 – ORSE SE 03/2026 – VALORES SEM DESONERAÇÃO.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

18

- 7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
- 7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 8.2.4. Multa:
 - 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d” de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10 % do valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 141

Rubrica: J

19

- 8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 20% do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b”, a multa será de 10% do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d”, a multa será de 15 % do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a”, a multa será de 10% do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação de serviços.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar valor global igual ou inferior ao orçamento estimado pela Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos técnicos da contratação.

9.3.2. A proposta deverá apresentar o preço global e a planilha orçamentária correspondente, contendo os quantitativos e preços unitários dos serviços que compõem o objeto, de forma a permitir a análise da compatibilidade dos preços apresentados com o orçamento elaborado pela Administração.

9.3.3. Serão analisados os preços unitários e global apresentados, especialmente aqueles considerados relevantes para a execução do objeto, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os valores constantes do orçamento da Administração e a exequibilidade da proposta.

9.3.4. A apresentação de proposta com valor inferior ao orçamento estimado não implicará, por si só, sua imediata desclassificação, devendo a Administração realizar a análise de sua exequibilidade nos termos da legislação aplicável.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

21

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

22

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeiro

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

9.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa, devendo ser disponibilizadas, quando solicitadas pela Administração, as informações necessárias à comprovação de sua legitimidade, inclusive contrato que tenha dado suporte à contratação, endereço do contratante e local de execução dos serviços.

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

9.25.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão considerados serviços similares aqueles relacionados à reforma, manutenção, recuperação, conservação ou adequação de edificações, compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

9.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.26. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.27. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

9.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.29. A empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, compatível com os serviços de engenharia previstos no Projeto Básico.

9.30. O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços objeto da contratação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.31. A comprovação da responsabilidade técnica deverá ser apresentada por meio da documentação emitida pelo conselho profissional competente, conforme as exigências aplicáveis ao serviço, especialmente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando cabível.

9.32. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, no item 1.1 e no Projeto básico em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos.

24

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade administrativa, analisar as soluções existentes no mercado e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA desenvolve diariamente atividades legislativas e administrativas que demandam instalações físicas adequadas, seguras e funcionais para o atendimento aos vereadores, servidores, colaboradores e à população. Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo da edificação e da ação do tempo, se verificou a necessidade de realização de intervenções de manutenção e recuperação das instalações prediais, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

O levantamento técnico realizado por profissional habilitado evidenciou a necessidade de execução de diversos serviços de engenharia voltados à manutenção predial, compreendendo, dentre outros, recuperação e pintura das áreas internas e externas, substituição de revestimentos, modernização das instalações elétricas mediante instalação de luminárias em LED, instalação de letreiro institucional em ACM, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado nos vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços descritos no Projeto Básico. Tais intervenções possuem caráter de manutenção e conservação, não envolvendo ampliação da edificação, construção de novos ambientes ou alterações estruturais do imóvel.

A ausência dessas intervenções poderá acarretar o agravamento do estado de conservação das instalações, aumento da necessidade de manutenções corretivas futuras, redução da vida útil da edificação e comprometimento das condições de segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes utilizados pela Administração e pelos cidadãos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conservação da infraestrutura física da Câmara Municipal, preservar o patrimônio público, melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos e proporcionar um ambiente mais adequado ao exercício das atividades institucionais, observando os princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, estando alinhada ao planejamento institucional voltado à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

A execução dos serviços de engenharia atende às necessidades administrativas previamente identificadas pela Administração e está em consonância com o planejamento das despesas públicas para o exercício financeiro correspondente, observando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a realização de intervenções preventivas e corretivas que reduzem custos futuros de manutenção, prolongam a vida útil da edificação e asseguram melhores condições de funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, devendo a futura contratada executar integralmente os serviços conforme as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a execução de serviços de engenharia semelhantes, observando as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, respeitando as especificações técnicas do Projeto Básico, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental vigente e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, equipamentos de proteção individual e coletiva, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas pela Administração, não sendo admitida a utilização de materiais em desacordo com o Projeto Básico ou que comprometam a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos serviços executados.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, responsabilizando-se pela condução dos serviços e pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, observando os prazos estabelecidos e as determinações da fiscalização contratual, competindo à contratada reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução ou no período de garantia dos serviços.

Por fim, considerando a natureza do objeto, a contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, mediante a utilização racional de materiais, redução do desperdício, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e adoção de boas práticas de engenharia que contribuam para a conservação do patrimônio público e a minimização dos impactos ambientais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, mediante inspeção das condições físicas da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA e avaliação das necessidades de manutenção e recuperação das instalações existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Para a elaboração do levantamento, foram considerados o estado de conservação dos ambientes, as características construtivas da edificação, as patologias identificadas, as dimensões dos elementos a serem recuperados, bem como os serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do imóvel.

As quantidades se encontram detalhadas na Planilha Orçamentária que integra o Projeto Básico, tendo sido obtidas por meio de medições realizadas no local e da aplicação dos critérios técnicos adotados pelo responsável pela elaboração do projeto.

Os quantitativos contemplam todos os serviços indispensáveis à execução da reforma e manutenção predial, abrangendo, dentre outros, serviços preliminares, substituição de revestimentos, recuperação e pintura das superfícies internas e externas, modernização das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os quantitativos estimados são considerados suficientes para atender integralmente às necessidades da Administração, não havendo previsão de inclusão de serviços estranhos ao objeto contratado, ressalvada a ocorrência de situações supervenientes devidamente justificadas e tratadas na forma da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, se conclui que as quantidades previstas refletem as reais necessidades da contratação e fornecem elementos técnicos suficientes para a formação do orçamento estimado e para a adequada execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma única empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por permitir a centralização da responsabilidade técnica e contratual, maior eficiência na fiscalização, melhor coordenação da execução dos serviços, cumprimento do cronograma físico-financeiro e otimização dos recursos públicos.

Além disso, constatou-se que o mercado regional possui empresas especializadas e aptas à execução do objeto pretendido, possibilitando a obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a execução integrada dos serviços, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da edificação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Projeto Básico desenvolvido por profissional legalmente habilitado, mediante orçamento analítico composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Para a composição dos custos foram utilizados referenciais oficiais de preços da construção civil, observando-se as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe – ORSE e composições próprias para os serviços não contemplados pelas tabelas referenciais, adotando-se os parâmetros técnicos compatíveis com a realidade da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 145

Rubrica: 7

27

Após a consolidação dos quantitativos definidos no levantamento técnico e a aplicação dos respectivos custos unitários, o valor global estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, já contemplando os custos diretos, indiretos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à completa execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A estimativa de custos representa o valor máximo aceitável para a contratação e servirá de referência para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, compreendendo a execução de todos os serviços previstos no Projeto Básico e em seus documentos complementares, incluindo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, Composição do BDI e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação contempla a realização de serviços de manutenção predial voltados à recuperação, conservação, modernização e adequação das instalações existentes, sem promover ampliação da edificação, alteração de sua estrutura ou modificação de sua finalidade.

As intervenções previstas compreendem, entre outros serviços, recuperação de revestimentos, pintura das áreas internas e externas, modernização das instalações elétricas, substituição de luminárias, instalação de letreiro institucional, instalação de mastros para bandeiras, aplicação de adesivo perfurado em vidros, fornecimento de placa de inauguração e demais serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança e conservação do imóvel.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação de segurança do trabalho, as normas ambientais e as demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

A execução dos serviços será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços executados, melhor controle da qualidade, simplificação da fiscalização e redução dos riscos de incompatibilidade entre diferentes etapas da manutenção predial.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca preservar e prolongar a vida útil da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, melhorar o desempenho das instalações existentes e proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal, promovendo a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de funcionamento da sede do Poder Legislativo e a continuidade da prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Embora a contratação envolva diversos serviços de engenharia, tais como recuperação de revestimentos, pintura, manutenção das instalações elétricas, instalação de letreiro institucional, instalação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

mastros, aplicação de adesivo em vidros e demais intervenções previstas no Projeto Básico, todos esses serviços possuem estreita interdependência técnica e operacional, integrando uma única solução destinada à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas poderia comprometer a adequada coordenação das atividades, dificultar a compatibilização entre os serviços executados, aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, além de elevar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e descontinuidade na execução dos serviços.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na gestão contratual, padronização da execução, centralização da responsabilidade técnica, melhor controle de qualidade, cumprimento do cronograma físico-financeiro e racionalização dos recursos públicos, assegurando maior economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a opção pela contratação integrada dos serviços não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente executado por empresas especializadas em serviços de engenharia voltados à manutenção predial, existindo fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do objeto em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir maior eficiência na execução dos serviços, facilitar a fiscalização contratual, reduzir riscos operacionais e assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a adequada conservação, recuperação e modernização das instalações da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da prestação de serviços de engenharia que assegurem melhores condições de utilização, segurança, funcionalidade e conforto para vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências do Poder Legislativo.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de conservação da edificação, corrigindo desgastes decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o prolongamento da vida útil das instalações prediais.

Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, minimizar custos de manutenção, proporcionar maior eficiência das instalações existentes e melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência na manutenção predial, além de fortalecer a política de conservação dos bens públicos municipais.

Ao final da execução contratual, espera-se que a sede da Câmara Municipal apresente condições adequadas de funcionamento, com ambientes recuperados, instalações modernizadas e estrutura física preservada, atendendo às necessidades institucionais da Administração e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à conclusão da fase preparatória do processo, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como assegurando a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Deverão ser disponibilizados à futura contratada o Projeto Básico e todos os documentos técnicos que compõem o processo administrativo, de forma a possibilitar o pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e das especificações estabelecidas pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 146

Rubrica: J

29

Após a formalização da contratação, caberá à Administração designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as cláusulas contratuais.

Compete, ainda, à Administração emitir a Ordem de Serviço, disponibilizar o imóvel para o início da execução contratual, acompanhar a evolução dos serviços por meio de inspeções e medições periódicas, analisar e atestar os serviços efetivamente executados para fins de liquidação da despesa, bem como adotar as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo do objeto, observando os critérios estabelecidos no Projeto Básico, no contrato e na legislação vigente.

Durante toda a execução contratual, a fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas, solicitar a correção de eventuais inconformidades, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que necessário, visando assegurar a qualidade dos serviços executados, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento ao interesse da Administração.

Concluída a execução dos serviços e atendidas todas as exigências contratuais, a Administração deverá promover o encerramento da contratação, certificando o cumprimento integral do objeto e registrando os resultados alcançados, de forma a subsidiar futuras contratações e fortalecer o planejamento das ações de manutenção e conservação do patrimônio público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal foram concebidos de forma integrada, estando todas as especificações técnicas, quantitativos, materiais, métodos executivos e demais elementos necessários à sua execução contemplados no Projeto Básico e nos documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo.

Assim, a futura contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outros contratos para que os serviços sejam executados de forma adequada e alcancem os resultados pretendidos pela Administração.

Ressalta-se que, durante a execução contratual, poderão ocorrer aquisições rotineiras de materiais de consumo ou a contratação de serviços administrativos de apoio, caso necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Contudo, tais despesas possuem natureza distinta e não guardam relação de dependência com o objeto da presente contratação, não interferindo na execução dos serviços de engenharia nem condicionando sua plena realização.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja requisito para a execução do objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, inerentes às atividades de manutenção e conservação predial, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão temporária de poeira e ruídos, consumo de materiais de construção e utilização de energia elétrica e água durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos possuem caráter temporário, localizado e passível de mitigação mediante a adoção de medidas preventivas e boas práticas de engenharia. Nesse sentido, a futura contratada deverá promover a utilização racional de materiais e recursos naturais, minimizar desperdícios, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante toda a execução contratual e adotar procedimentos que reduzam a emissão de poeira e ruídos, sempre que tecnicamente possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para prevenir danos ao patrimônio público, às edificações vizinhas e ao meio ambiente, observando as normas de segurança do trabalho, de proteção ambiental e as boas práticas de engenharia, de forma a reduzir os riscos de acidentes e minimizar eventuais impactos decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos e poderão ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das obrigações contratuais, da legislação ambiental vigente e das medidas de mitigação previstas pela Administração, assegurando a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável e em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, tendo em vista a necessidade de promover a conservação, recuperação e modernização das instalações da sede do Poder Legislativo, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e continuidade das atividades institucionais.

As análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal, considerando que a Administração não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal qualificado para executar diretamente os serviços necessários, além de existir no mercado empresas aptas a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos, permitindo a preservação do patrimônio municipal, a melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e a prestação de serviços públicos em ambiente mais seguro, adequado e funcional.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, utilizando referenciais oficiais de custos da construção civil, conferindo confiabilidade ao orçamento estimado e demonstrando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Da mesma forma, constatou-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são de pequena magnitude e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações contratuais e da legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração dos demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, especialmente a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a justificativa da contratação direta e os demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

OS ARQUIVOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA DE PREÇO Nº ____/2026

32

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ____, vem apresentar sua **Proposta de Preço** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do processo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____).

Declaramos que:

- a) o valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- b) conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo;
- c) os preços apresentados são firmes e compreendem a execução integral do objeto, não cabendo qualquer acréscimo em razão de custos não previstos na proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- d) temos pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços e assumimos integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- e) a presente proposta possui validade de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) nos comprometemos a executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

Localidade, data, mês e ano
Assinatura do Representante da Empresa

Obs: apresentar juntamente com a proposta, as planilhas do projeto básico anexo do aviso de contratação devidamente preenchidas com os valores readequados do valor ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX, QUE
FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO
CONTRATANTE E DE OUTRO LADO,
_____, COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, cidade de Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a _____, inscrita no CNPJ nº _____ doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____ - CEP _____, Estado do _____, neste ato, representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	SERVIÇO			
TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Aviso de Dispensa;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é de empreitada por preço global.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, a proposta de preços e especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
8.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto;
8.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
8.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
8.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
8.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

35

- 8.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial na Câmara Municipal de Trizidela do Vale para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verifica quem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada à urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.36. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.37. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.38. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.39. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.41. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.50.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.
- 9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
- 9.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes a execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado no contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. A contratante poderá ainda:

13.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favores do Contratado decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

42

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trizidela do Vale – MA, XX de XXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 153

Rubrica: 7

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____ **DECLARA:**

1. ☐ Que está ciente e concorda com as condições contidas neste aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
2. ☐ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. ☐ Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. ☐ Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
5. ☐ Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
6. ☐ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
7. ☐ Que é () ME, () EPP ou () MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
8. ☐ Que no ano-calendário de realização desta dispensa, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
9. ☐ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
10. ☐ Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
11. ☐ Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pela Comissão de Contratação, no prazo que ele estipular;
12. ☐ Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA MA e/ou do CAU MA;
13. ☐ Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
14. ☐ Que para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 153V

Rubrica: /



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data

Localidade, data, mês e ano
Assinatura do Representante da Empresa

44



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADM Nº ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

A Empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara perante a Câmara Municipal de Trizidela do vale/MA, que:

() Declaro que o técnico desta empresa _____, visitou o local dos serviços constante na Dispensa da de Licitação nº ____/2026, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

OU

() Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Localidade, data, mês e ano
Assinatura do Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 155

Rubrica: 

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

**Câmara Municipal de Trizidela do Vale**

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76 - Tel: (99)98823-6803 - Site: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.08.10-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL
Data\hora do início do recebimento:	10/08/2026 16:56:18
Data\hora do fim do recebimento:	17/08/2026 09:00:00

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Informações da publicação

Responsável:	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA
IP da máquina:	192.168.1.13
Computador:	KAROL
Data\hora do envio do arquivo:	10/08/2026 16:59:13

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
10/08/2026	PUBLICADO

Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76 - Tel: (99)98823-6803 - Site: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br

www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133/48



**Câmara Municipal de Trizidela do Vale**

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76 - Tel: (99)98823-6803 - Site: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133/48

Trizidela do Vale/MA, 10 de Agosto de 2026.

Ana Caroline Silva de Souza
Responsável

Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76 - Tel: (99)98823-6803 - Site: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br

www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133/48



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 2503 de 10 de Agosto de 2026

DATA: 10/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988236803

E-mail: camaratrizideladovale@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto, 65.727-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Assinado eletronicamente por:
Pâmela Gardielly de Sousa Silva

CPF: ***.216.053-**

IP com n°: 192.168.101.33

www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=289

ISSN 3086-4895



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-**- em 10/08/2026 11:10:21 - IP com n°: 192.168.101.33 - www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=289

Folha: 353

Rubrica: J

SUMÁRIO

DISPENSA

- DISPENSA: 08/2026 - A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PRED

DOM Assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 10/08/2026 11:10:21 - IP com n°: 192.168.101.33
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=289



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - DISPENSA - DISPENSA: 08/2026

Folha:

Rubrica:

DISPENSA Nº 08/2026 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO I, LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio de seu Presidente, torna público a realização por meio da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que o órgão escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: **17/08/2026, às 09:00 horas**

A proposta de preços deverá ser entregue no setor de Protocolo na Câmara Municipal de Trizidela do Vale, sito à Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis até a data limite.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Contratação/Termo de Referência da Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, sito à Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, e no endereço eletrônico: <https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/lei14133>.

Trizidela do Vale (MA), 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



Folha: 164

Rubrica: 

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 10/08/2026 11:10:21 - IP com n°: 192.168.101.33
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=289





CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

À Sra.
Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Nesta.

Prezada,

Considerando o processo administrativo nº 009/2026, por Dispensa de Licitação nº 08/2026, que tem como esta casa como requisitante que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Autorizo a Presidente de Contratação, para atuar na Abertura das Propostas Adicionais, no dia 17 de agosto de 2026.

Trizidela do Vale/MA, 17 de agosto de 2026.

Francisco Martins Pereira
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

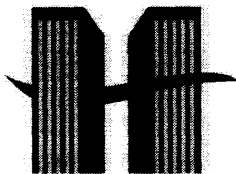
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 009/2026, da Dispensa de Licitação nº 08/2026, a
PROPOSTA DE PREÇOS do proponente abaixo referida, para o presente certame.

PROPONENTE: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 11.986.633/0001-37



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob n° 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob n° 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 - E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 165
Rubrica:

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2026

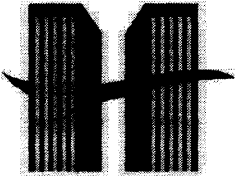
DISPENSA DE PREÇO N° 08/2026

A empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.986.633/0001-37, com sede na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, por Intermediário de seu representante legal, Sr. **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP:65.725-000, vem apresentar sua Proposta de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do processo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 70.008,69 (Setenta Mil oito reais e Sessenta e Nove centavos).

Declaramos que:

- a) o valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- b) conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo;
- c) os preços apresentados são firmes e compreendem a execução integral do objeto, não cobrando qualquer acréscimo em razão de custos não previstos na proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- d) temos pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços e assumimos integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob n° 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob n° 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

e) a presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

f) nos comprometemos a executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Dados bancários para pagamento: Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: : 242-9

Conta Corrente: 46967-0.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ n° 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF n° 035.221.593-30

RG n° 023957642003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA n° 111993506-7

HELIO

LUCENA DE

OLIVEIRA

NETO:035221

59330

Assinado de forma

digital por HELIO

LUCENA DE

OLIVEIRA

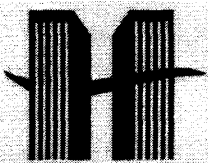
NETO:03522159330

Dados: 2026.08.12

14:40:20 -03'00'



RESUMO DO ORÇAMENTO

 HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.366.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325470 Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Sala 03, Global, Pedras/MA, CEP: 55725-000. Telefones: (99) 36466-3751 / (99) 98152-4975 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, N° 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BDI:	22,32%
	ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
	CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 962,74	1,88%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.493,65	20,70%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.141,05	5,92%
4	PINTURA	R\$ 40.217,86	57,45%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.990,76	12,44%
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.202,63	1,72%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 12.779,49 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 57.229,20

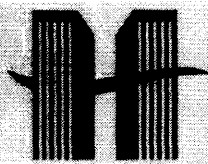
VALOR TOTAL: R\$ 70.008,69

Setenta Mil Oito reais e Sessenta e Nove centavos

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13
14:48:54 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.386.033/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325876 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Colaba, Petrópolis/MA, CEP: 85725-000 Telefone: (98) 36465-3751 / (98) 98162-4975 E-mail: heliaengenharda.ltda@gmail.com	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BDI:	22,32%
	ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
	CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 962,74
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	2,00	R\$ 481,37	R\$ 962,74
2		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.493,65
2.1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	88,50	R\$ 163,77	R\$ 14.493,65
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.141,05
3.1	103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	19,00	R\$ 217,95	R\$ 4.141,05
		PINTURA					R\$ 40.217,86
4.1	88495	*EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	382,53	R\$ 16,81	R\$ 6.430,33
4.2	88489	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	886,80	R\$ 23,05	R\$ 20.440,74
4.3	88489	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	388,29	R\$ 23,05	R\$ 8.950,08
4.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	168,65	R\$ 26,07	R\$ 4.396,71
5		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 8.990,76
5.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.226,77	R\$ 1.226,77
5.2	CPU-1000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO.	PRÓPRIA	M²	4,80	R\$ 179,36	R\$ 860,93
5.3	CPU-1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 586,54	R\$ 1.765,62
5.4	CPU-1002	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 5.137,44	R\$ 5.137,44
6		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.202,63
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	389,20	R\$ 3,09	R\$ 1.202,63
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 12.739,49
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 57.229,20
VALOR TOTAL:							R\$ 70.003,69
Setenta Mil Oito reais e Sessenta e Nove centavos							

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
9330

Assinado de forma digital por HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13 14:49:16 -03'00'

**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.958.932/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Lavadeiras, N° 1312, Sala 03, Colabel,

Pederzobras/MA, CEP: 85725-000 Telefone: (99) 36455-3751 / (99) 98152-4975

E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NO: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 332,64	R\$ 332,64
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 29,05	R\$ 0,32
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 15,57	R\$ 0,20
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,70	R\$ 15,07
TOTAL Material:					R\$ 348,23

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,48	R\$ 10,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,93	R\$ 24,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,77

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,06	R\$ 10,53
TOTAL Serviço:					R\$ 10,53
VALOR:					393,53

2.1. 87255 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,20	R\$ 10,95
00001292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,13264000	R\$ 82,00	R\$ 92,87
000034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 4,34	R\$ 0,61
TOTAL Material:					R\$ 104,43

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88250000	R\$ 27,99	R\$ 24,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 21,93	R\$ 4,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,46
VALOR:					133,89

3.1. 103788 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00044792 LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA "30 X 30" CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 155,00	R\$ 155,00
TOTAL Geral:					R\$ 155,00

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------------

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330Assinado de forma digital por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13 14:49:35 -03'00'

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20132680	R\$ 23,37	R\$ 4,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64424570	R\$ 28,69	R\$ 18,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,18
VALOR:						178,18

4.1. 88495 *EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 2,20	R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 5,75	R\$ 4,19
TOTAL Material:						R\$ 4,27

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 31,25	R\$ 7,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 21,93	R\$ 1,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,47
VALOR:						13,74

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
 NETO:03522159330
 Data: 2026.08.13 14:49:52
 03'00'

4.2. 88489 PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00	R\$ 12,56
TOTAL Material:						R\$ 12,56

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,25	R\$ 5,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,93	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,28
VALOR:						18,84

4.3. 88489 PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00	R\$ 12,56
TOTAL Material:						R\$ 12,56

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,25	R\$ 5,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,93	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,28
VALOR:						18,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668. AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

4.4. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 55,00
TOTAL Material:					R\$ 12,56
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 21,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,75
VALOR:					21,31

5.1. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.002,92
TOTAL Material:					R\$ 1.002,92
VALOR:					1.002,92

5.2. CPU-1000 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO. (M²)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-25106664	Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 2,50
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,50
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08217022	Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	M2	1,10000000	R\$ 85,00
INS-97121899	Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	vb	0,02000000	R\$ 17,00
INS-51663110	Película de proteção UV (laminção transparente)	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 15,00
TOTAL Material:					R\$ 109,59
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-33865084	Ajudante	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 41,12
INS-76998223	Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	n	0,35000000	R\$ 57,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,54
VALOR:					146,63

5.3. CPU-1001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-08999427	Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 7,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

HELIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.898.632/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870
 Endereço: Rua dos Lavandeiros, Nº 1312, Sala 03, Colabel,
 Fátima/MA, CEP: 65725-000 / Telefones: (99) 30465-3731 / (99) 36358-4978
 E-mail: helioengenharia.ltda@gmail.com

TOTAL Equipamento: R\$ 7,50

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-23756605 Bucas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	cj	1,00000000	R\$ 7,70	R\$ 7,70
INS-80989912 Mastro tubular em alumínio cromado Ø 31,75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INS-59210004 Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 3,85	R\$ 3,85
INS-82226076 Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL Material:					R\$ 396,55

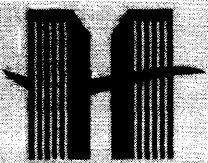
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-42052906 Ajudante	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 41,12	R\$ 30,84
INS-17811051 Montador/Instalador	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 61,68	R\$ 46,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,10
VALOR:					481,15

5.4. CPU-1002 LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-40573349 LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL Serviço:					R\$ 4.200,00
VALOR:					4.200,00

6.1. S02450 LIMPEZA GERAL (m2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,39
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I01997 Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 12,79	R\$ 0,06
I02414 Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,45	R\$ 0,57
TOTAL Material:					R\$ 0,63
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 15,15	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,51
VALOR:					2,53

 HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.988.032/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325470 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Góbará, Pucheiros/MA, CEP: 85725-000 Telefone: (99) 36465-3751 / (99) 96152-4975 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BDI:	22,32%
	ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026	

CPU-1000 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO. (M²)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-25106664 Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	vh	1,00000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,50

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-08217022 Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	M2	1,10000000	R\$ 85,00	R\$ 93,50
INS-97121899 Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	vb	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
INS-51663110 Película de proteção UV (laminação transparente)	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 15,00	R\$ 15,75
TOTAL Material:					R\$ 109,59

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-33865084 Ajudante	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 41,12	R\$ 14,39
INS-76998223 Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	h	0,35000000	R\$ 57,57	R\$ 20,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,54
VALOR:					146,63

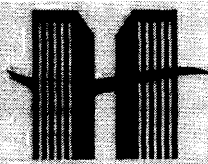
CPU-1001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-08999427 Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 7,50	R\$ 7,50
TOTAL Equipamento:					R\$ 7,50

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-23756605 Buchas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	cj	1,00000000	R\$ 7,70	R\$ 7,70
INS-80989912 Mastro tubular em alumínio cromado Ø 31.75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INS-59210004 Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	vb	1,00000000	R\$ 3,85	R\$ 3,85
INS-82226076 Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL Material:					R\$ 396,55

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INS-42052906 Ajudante	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 41,12	R\$ 30,84
INS-17811051 Montador/Instalador	PRÓPRIA	h	0,75000000	R\$ 61,68	R\$ 46,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,10
VALOR:					481,15

CPU-1002 LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080 (UN)

 HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob n° 11.986.833/0001-37 INSC. ESTADUAL sob n° 123325676 Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Sala 03, Colaba, Petrópolis/MA, CEP: 85725-000. Telefone: (99) 36486-3751 / (99) 98162-4975 E-mail: heliaengenhardt ltda@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, N° 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BDI:	22,32%
	ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
INS-40573349	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	UN	1,000000000	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL Serviço:						R\$ 4.200,00
VALOR:						4.200,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Descrição Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,44

Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,33	R\$ 16,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,33

Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Serviço:					R\$ 0,60
VALOR:					23,37

88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Descrição Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,23

Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004760 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,45	R\$ 21,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,45

Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:					R\$ 0,31

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

VALOR: 27,99

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,79

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,45	R\$ 21,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,45

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:					R\$ 0,24

VALOR: 27,48

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

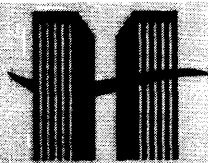
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 16,33	R\$ 0,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,60
VALOR:					0,60

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004760 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 21,45	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,31
VALOR:					0,31

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,45	R\$ 0,24

 HELIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 11.206.032/0001-37 INSC. ESTADUAL nº 123325670 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiânia, Goiás/GO, CEP: 74225-000 Telefone: (62) 3646-3751 / (62) 96162-4973 E-mail: helioengenharia@igoi.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
	BDI:	22,32%
	ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,24
--------------------	----------

VALOR:	0,24
--------	------

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 21,45
					R\$ 0,80
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,80
VALOR:					0,80

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 22,83
					R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33
VALOR:					0,33

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,47
					R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,32
VALOR:					0,32

98264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20
					R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
					R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36
					R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02
					R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11
					R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51
					R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,44

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,45
					R\$ 21,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,45

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80
					R\$ 0,80

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TOTAL Serviço:	R\$ 0,80
----------------	----------

VALOR:	28,69
--------	-------

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 175,45	R\$ 0,03
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729 Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 39,50	R\$ 0,00
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788 Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728 Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,86
VALOR:					3,96

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,23	R\$ 2,23
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,09

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, N° 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

Mão de Obra	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,83	R\$ 22,83
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,83

Serviço	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:					R\$ 0,33
VALOR:					31,25

02234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 21,24	R\$ 6,91
TOTAL Material:					R\$ 6,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 31,25	R\$ 14,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,15
VALOR:					21,06

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

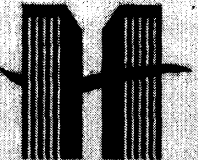
	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,14

	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,47	R\$ 15,47
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,47

	Fonte	UMD	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:					R\$ 0,32
VALOR:					21,93

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :
14/08/2026



HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ sob nº 11.986.533/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 12332870
 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiânia,
 Goiás/GO, CEP: 74225-000. Telefone: (61) 98486-3751 / (61) 98152-4875
 E-mail: heliaengenharia.hda@gmail.com

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88489	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	886,80	R\$ 23,05	R\$ 20.440,74	29,20%	29,20%	A
87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	88,50	R\$ 163,77	R\$ 14.493,64	20,70%	49,90%	A
88489	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	388,29	R\$ 23,05	R\$ 8.950,08	12,78%	62,68%	A
88495	*EMASSAMENTO (REPARO) COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	382,53	R\$ 16,81	R\$ 6.430,33	9,19%	71,87%	A
CPU-1002	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.137,44	R\$ 5.137,44	7,34%	79,21%	A
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	168,65	R\$ 26,07	R\$ 4.396,71	6,28%	85,49%	B
103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	19,00	R\$ 217,95	R\$ 4.141,05	5,92%	91,40%	B
CPU-1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE ALUMÍNIO CROMADO 1,50 m, COM PONTEIRA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	Serviço	UN	3,00	R\$ 588,54	R\$ 1.765,62	2,52%	93,92%	B
U0010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.226,77	R\$ 1.226,77	1,75%	95,68%	C
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	Serviço	m2	389,20	R\$ 3,09	R\$ 1.202,63	1,72%	97,40%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	2,00	R\$ 481,37	R\$ 962,74	1,38%	98,77%	C
CPU-1000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO (ONE WAY VISION) EM VIDRO TEMPERADO.	PRÓPRIA	Serviço	M²	4,80	R\$ 179,36	R\$ 860,93	1,23%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 70.008,69

Outros R\$ 0,00

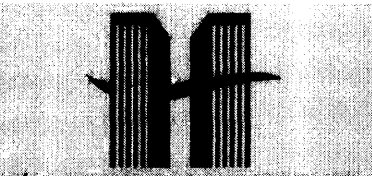
Valor total do Orçamento R\$ 70.008,69

HELIO LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330

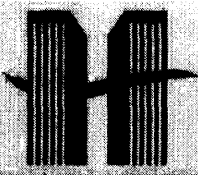
Assinado de forma digital por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13 14:53:15 -03'00'

Página: 14

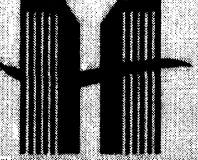
Proc.: 009/2026
Folha: 080
Rubrica: CMTV

 HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.985.633/0001-97. INSC. ESTADUAL sob nº 12325970 Endereço: Rua dos Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Colômbia, Pedreira/MA, CEP: 65725-000. Telefone: (99) 3646-3751 / (99) 36162-4075 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS		DATA : 14/08/2026
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA	
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA	
	BDI:	22,32%	
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO		
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026		

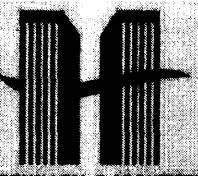
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	329,89	R\$ 55,00	R\$ 18.144,20	31,70%	25,92%	A ✓
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	100,24	R\$ 82,00	R\$ 8.219,57	14,36%	46,07%	A ✓
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	345,80	R\$ 22,84	R\$ 7.898,01	13,80%	59,87%	A ✓
INS-40573349	LETREIRO EM ACM COM BRASÃO ADESIVADO 4.600 X 1.200 X 0.080	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	7,34%	67,21%	A ✓
00044792	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	SINAPI	Geral	UN	19,00	R\$ 155,00	R\$ 2.945,00	5,15%	72,35%	A ✓
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	137,82	R\$ 15,48	R\$ 2.133,45	3,73%	76,08%	A ✓
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	79,25	R\$ 21,46	R\$ 1.700,79	2,97%	79,05%	A ✓
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	278,79	R\$ 5,75	R\$ 1.603,03	2,80%	81,85%	B ✓
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 2,20	R\$ 1.255,41	2,19%	84,05%	B ✓
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.002,92	R\$ 1.002,92	1,75%	85,80%	B ✓
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	808,00	R\$ 1,20	R\$ 969,61	1,69%	87,49%	B ✓
INS-80989912	Mastro tubular em alumínio cromado Ø 31,75 mm x 1,50 m	PRÓPRIA	Material	UN	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	1,57%	89,07%	B ✓
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 1,36	R\$ 776,07	1,36%	90,42%	B ✓
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	340,77	R\$ 2,23	R\$ 759,91	1,33%	91,75%	B ✓
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	2,00	R\$ 332,64	R\$ 665,28	1,16%	92,91%	B ✓
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	38,92	R\$ 15,15	R\$ 589,64	1,03%	93,94%	B ✓
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	340,77	R\$ 1,68	R\$ 572,49	1,00%	94,94%	B ✓
INS-08217022	Adesivo perfurado One Way Vision impresso 120g/m²	PRÓPRIA	Material	M2	5,28	R\$ 85,00	R\$ 448,80	0,78%	95,73%	C ✓
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 0,51	R\$ 291,03	0,51%	96,24%	C ✓
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	12,70	R\$ 21,46	R\$ 272,49	0,48%	96,71%	C ✓
INS-82226076	Suporte reforçado para fixação em parede	PRÓPRIA	Material	UN	3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00	0,45%	97,16%	C ✓
102414	Vassoura piaçava	ORSE	Material	un	19,46	R\$ 11,45	R\$ 222,82	0,39%	97,55%	C ✓

 HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.906.833/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 12.532.887/10 Endereço: Rua dos Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabel, Pedreira/MA, CEP: 65725-000 Telefones: (99) 36486-3751 / (99) 36152-4875 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS		DATA : 14/08/2026
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
	PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA	
	Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA	
	BDI:	22,32%	
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO		
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	134,96	R\$ 1,38	R\$ 186,24	0,33%	97,87%	C ✓
INS-17811051	Montador/Instalador	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	2,25	R\$ 61,68	R\$ 138,78	0,24%	98,12%	C ✓
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	78,10	R\$ 1,32	R\$ 103,09	0,18%	98,30%	C ✓
INS-76998223	Aplicador de comunicação visual	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	1,68	R\$ 57,57	R\$ 96,72	0,17%	98,46%	C ✓
INS-42052906	Ajudante	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	2,25	R\$ 41,12	R\$ 92,52	0,16%	98,63%	C ✓
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	134,96	R\$ 0,58	R\$ 78,28	0,14%	98,76%	C ✓
INS-51663110	Película de proteção UV (laminação transparente)	PRÓPRIA	Material	M2	5,04	R\$ 15,00	R\$ 75,60	0,13%	98,89%	C ✓
INS-33865084	Ajudante	PRÓPRIA	Mão de Obra	h	1,68	R\$ 41,12	R\$ 69,08	0,12%	99,02%	C ✓
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,97	R\$ 16,34	R\$ 64,84	0,11%	99,13%	C ✓
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	570,64	R\$ 0,11	R\$ 62,77	0,11%	99,24%	C ✓
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	78,10	R\$ 0,73	R\$ 57,01	0,10%	99,34%	C ✓
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	3,96	R\$ 14,00	R\$ 55,47	0,10%	99,44%	C ✓
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	12,48	R\$ 4,34	R\$ 54,16	0,09%	99,53%	C ✓
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 205,00	R\$ 35,90	0,06%	99,59%	C ✓
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	15,34	R\$ 2,20	R\$ 33,75	0,06%	99,65%	C ✓
00004509	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	6,42	R\$ 4,70	R\$ 30,16	0,05%	99,70%	C ✓
I01997	Sabão em pó	ORSE	Material	kg	1,95	R\$ 12,79	R\$ 24,89	0,04%	99,75%	C ✓
INS-23756605	Buchas e parafusos galvanizados	PRÓPRIA	Material	cj	3,00	R\$ 7,70	R\$ 23,10	0,04%	99,79%	C ✓
INS-08999427	Furadeira de impacto, brocas e ferramentas manuais	PRÓPRIA	Equipamento	vb	3,00	R\$ 7,50	R\$ 22,50	0,04%	99,83%	C ✓
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	16,07	R\$ 1,24	R\$ 19,92	0,03%	99,86%	C ✓
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	3,96	R\$ 5,00	R\$ 19,81	0,03%	99,90%	C ✓

 HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 12332870 Endereço: Rua dos Laranjeiros, Nº 1312, Sala 03, Colômbia, Petrópolis/MA, CEP: 65725-000. Telefone: (99) 36465-3751 / (99) 36152-4875 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS		DATA : 14/08/2026
	OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
	PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA	
	ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA	
	BDI:	22,32%	
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO		
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	3,66	R\$ 4,50	R\$ 16,48	0,03%	99,93%	C ✓
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	16,07	R\$ 1,02	R\$ 16,39	0,03%	99,95%	C ✓
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,754406532	R\$ 21,46	R\$ 16,19	0,03%	99,98%	C ✓
INS-25106664	Espátulas, estiletes, pulverizadores e ferramentas diversas	PRÓPRIA	Equipamento	vb	4,80	R\$ 2,50	R\$ 12,00	0,02%	100,00%	C ✓
INS-59210004	Materiais auxiliares e acabamento	PRÓPRIA	Material	vb	3,00	R\$ 3,85	R\$ 11,55	0,02%	100,02%	C ✓
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,05838	R\$ 193,04	R\$ 11,27	0,02%	100,04%	C ✓
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,3257	R\$ 21,24	R\$ 6,92	0,01%	100,06%	C ✓
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,015568	R\$ 300,00	R\$ 4,67	0,01%	100,06%	C ✓
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,031136	R\$ 73,93	R\$ 2,30	0,00%	100,07%	C ✓
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 12,54	R\$ 2,20	0,00%	100,07%	C ✓
INS-97121899	Material de limpeza e aplicação	PRÓPRIA	Material	vb	0,096	R\$ 17,00	R\$ 1,63	0,00%	100,07%	C ✓
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 175,45	R\$ 1,37	0,00%	100,08%	C ✓
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,070056	R\$ 18,00	R\$ 1,26	0,00%	100,08%	C ✓
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,089516	R\$ 10,87	R\$ 0,97	0,00%	100,08%	C ✓
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,7458	R\$ 1,30	R\$ 0,97	0,00%	100,08%	C ✓
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,17514	R\$ 4,81	R\$ 0,84	0,00%	100,08%	C ✓
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0226	R\$ 29,05	R\$ 0,66	0,00%	100,08%	C ✓
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,0264	R\$ 15,57	R\$ 0,41	0,00%	100,09%	C ✓
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,023352	R\$ 13,50	R\$ 0,32	0,00%	100,09%	C ✓
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 36,90	R\$ 0,29	0,00%	100,09%	C ✓
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,7458	R\$ 0,31	R\$ 0,23	0,00%	100,09%	C ✓
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,011676	R\$ 18,58	R\$ 0,22	0,00%	100,09%	C ✓
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,031136	R\$ 6,00	R\$ 0,19	0,00%	100,09%	C ✓



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ nº 11.985.633/0001-37 INSC. ESTADUAL nº 123325876
 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabel,
 Pedreira/MA, CEP: 66725-000. Telefone: (99) 56486-5751 / (99) 96152-4675
 E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :
 14/08/2026

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,007784	R\$ 20,11	R\$ 0,16	0,00%	100,09%	C ✓
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,003892	R\$ 39,50	R\$ 0,15	0,00%	100,09%	C ✓

Subtotal até 100,09%%	R\$ 57.279,75
Outros	-R\$ 50,55
Valor total do Orçamento	R\$ 57.229,20

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
 NETO:03522159330

Assinado de forma digital por
 HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
 NETO:03522159330
 Data: 2026.08.13 14:52:06
 -03'00"

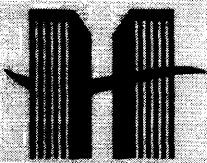
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105.59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64.45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 962,74	100,00 %		100,00 %
			R\$ 962,74		R\$ 962,74
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.493,65	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 7.246,83	R\$ 7.246,82	R\$ 14.493,65
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.141,05		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.141,05	R\$ 4.141,05
4	PINTURA	R\$ 40.217,86	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 20.108,93	R\$ 20.108,93	R\$ 40.217,86
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.990,76		100,00 %	100,00 %
				R\$ 8.990,76	R\$ 8.990,76
	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.202,63		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.202,63	R\$ 1.202,63
		R\$ 70.008,69	R\$ 28.318,50	R\$ 41.690,19	R\$ 70.008,69
			R\$ 28.318,50	R\$ 70.008,69	R\$ 70.008,69

HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:035221
59330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13
14:51:51 -03'00'



HELIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ sob nº 11.908.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870
 Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1212, Sala 03, Global
 Pedreira/MA, CEP: 65725-000 Telefones: (98) 3646-3751 / (98) 96162-4675
 E-mail: helioengenharia.ltda@gmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

COD	DESCRIÇÃO	%
	Total BDI	
AC	Administração Central	4,00%
S	Seguros e garantias	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,23%
	TOTAL	7,30%
	LUCRO	
L	Lucro	8,69%
	TOTAL	8,69%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,31%
	COFINS	1,41%
	ISS	2,87%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	4,59%

BDI = 22,32%

$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

HELIO LUCENA
 DE OLIVEIRA
 NETO:0352215
 9330

Assinado de forma
 digital por HELIO
 LUCENA DE OLIVEIRA
 NETO:03522159330
 Dados: 2026.08.13
 14:51:37 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA
Endereço:	AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1668, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE / MA
BDI:	22,32%
ENCARGOS SOCIAIS:	105,59% HORISTA SEM DESONERAÇÃO / 64,45% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	31,00%	31,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,05%	18,02%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	12,44%	9,46%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	14,59%	5,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%
	TOTAL	15,10%	5,97%

A + B + C + D = 105,59% 64,45%

HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:03522159
330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.13
14:51:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMFV
Proc.: 009/2026
Folha: 388
Rubrica: J

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 009/2026, da Dispensa de Licitação nº 08/2026, a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do proponente abaixo referida, para o presente certame.

PROPONENTE: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 11.986.633/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Recebimento de propostas: 17/08/2026, às 09:00 horas.

1. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Durante o período estabelecido para recebimento das propostas, foi apresentada a seguinte proposta:

Proponente 1: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Valor Total: R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos)

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Após o recebimento da proposta de preços, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, especialmente quanto à planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro e curva ABC.

O valor estimado pela Administração para a contratação é de R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos), representando uma redução de R\$ 2.220,08 (dois mil, duzentos e vinte reais e oito centavos), correspondente a aproximadamente 3,07% em relação ao valor estimado pela Administração.

Dessa forma, o valor apresentado encontra-se dentro dos parâmetros de exequibilidade estabelecidos pelo art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando, no caso concreto, como proposta inexequível.

Na análise da planilha orçamentária apresentada, verificou-se que os valores propostos são inferiores aos valores estabelecidos no orçamento da Administração, mantendo-se compatíveis com os serviços e quantitativos previstos no Projeto Básico.

A composição de preços unitários apresentada pela empresa foi analisada e encontra-se compatível com os parâmetros estabelecidos para a contratação. O cronograma físico-financeiro apresentado atende ao prazo e às etapas previstas pela Administração, assim como a curva ABC encontra-se compatível com a estrutura orçamentária estabelecida no Projeto Básico.

Ante o exposto, após a análise da proposta de preços e dos respectivos documentos que a acompanham, não foram identificadas inconsistências ou incompatibilidades capazes de comprometer a execução do objeto, verificando-se que a proposta apresentada pela empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, no valor global de R\$ 70.008,69.

3. DO JULGAMENTO

Considerando a análise realizada, bem como a compatibilidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento de contratação e nos documentos técnicos que integram o processo,



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

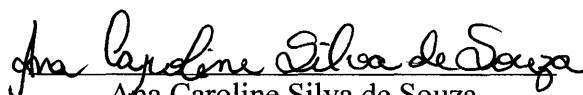
declara-se CLASSIFICADA E ACEITA a proposta apresentada pela empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, no valor global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

Seguiremos para a etapa de análise da documentação de habilitação, observadas as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 009/2026.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da proposta apresentada e não tendo sido identificadas inconsistências capazes de ensejar sua desclassificação, fica classificada e aceita a proposta da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 11.986.633/0001-37, pelo valor global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos), devendo os autos prosseguir para a análise da habilitação e demais atos necessários à conclusão da contratação direta.

Trizidela do Vale – MA, 17 de agosto de 2026.


Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 15/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA Nº 08/2026 – LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

MAPA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROPONENTE 1 – HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 11.986.633/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	01	SERVIÇO	70.008,69	70.008,69
TOTAL						70.008,69

Conforme demonstrativo acima, o preço vencedor é da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com um total geral de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos) que apresentou os preços mais vantajosos para a Administração e documentação de habilitação, conforme aviso da contratação direta.

Trizidela do Vale – MA, 17 de agosto de 2026.

Ana Caroline Silva de Souza
Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 15/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO brasileiro, natural de Pedreiras/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07.11.1989, empresário, CNH Nº 05291841608, CPF Nº 035.221.593-30, residente e domiciliado (a) à Rua das Laranjeiras nº 1312- Goiabal – Pedreiras -MA, CEP: 65.725-00, único sócio da sociedade empresária **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras – MA à Rua das Laranjeiras nº 1312- sala: 03 - Goiabal - CEP 65.725-000, inscrita no **CNPJ: 11.986.633/0001-37**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120085056 1** em: **07.01.2014**, resolve, alterar o contrato social e o fazer mediante as cláusulas a seguir e pela legislação que disciplina essa forma societária, Lei 10.406, de 10.01.2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No processo arquivado na data 12/05/2022 sob o protocolo 220521140 na cláusula Sexta da consolidação onde lia-se que o capital social é de **R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)** passa a lê-se **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **"HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA DAS LARAJEIRAS Nº 1312, SALA; 03 – GOIABAL – PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (limpeza no terreno e terraplenagem)
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.20-3-00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O Sócio declara, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **07.01.2014** e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em quinhentos mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formadas por R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do País,

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA NONA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Pedreiras - MA, 02 de Junho de 2022.

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 196
Página 4 de 4
Rubrica: 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 09:08 SOB Nº 20220695407.
PROTOCOLO: 220695407 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207097409. CNPJ DA SEDE: 11986633000137.
NIRE: 21200850561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA

NOME: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **239515420435 GEJSP-MA**

CPF: **035.221.693-30** DATA NASCIMENTO: **07/11/1989**

FILIAÇÃO: **NEILTON LUCENA DE OLIVEIRA**
MARIA DA PENHA ALVES DUARTE

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02291841609** VALIDADE: **12/07/2011** 1ª HABILITAÇÃO: **01/09/2011**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221033486

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIZ, MA** DATA EMISSÃO: **14/07/2011**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

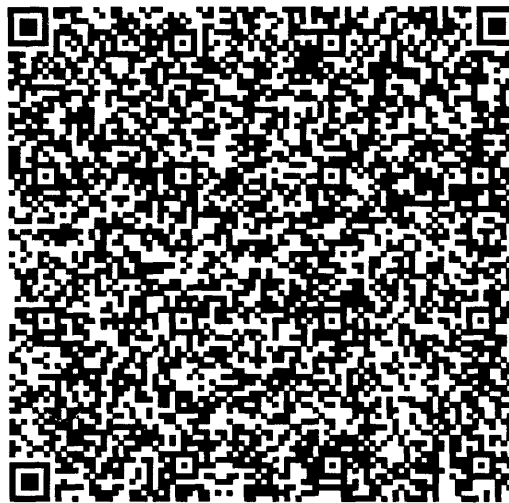
36703150278
 M5045247072

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2221033486

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-MA

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 98
Rubrica: 1

Nome
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Registro Nacional
1119935067

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
08/03/2021

Data Emissão
31/10/2023

CPF
035.221.593-30

Data Nascimento
07/11/1989

Num RG
239575420035

Emissor RG
GEJUSP

UF RG
MA

Nome da Mãe
MARIA DA PENHA ALVES DUARTE

Nome do Pai
NEILTONG LUCENA DE OLIVEIRA

Naturalidade
PEDREIRAS

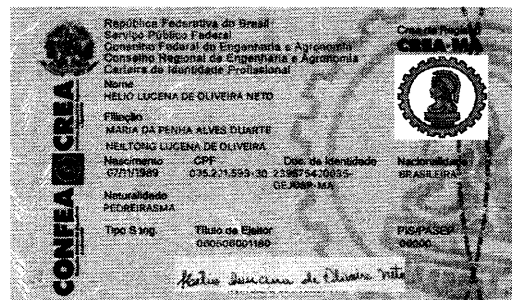
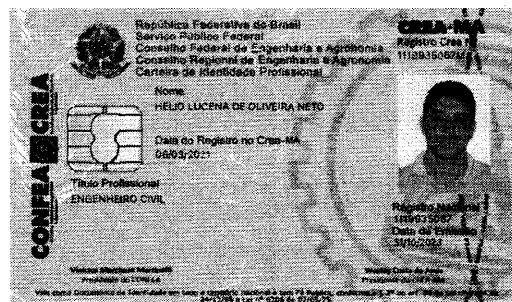
Estado
MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Título Eleitor
060506001180

PIS PASEP
00000

Registro CREA-MA
1119935067MA



Comprovante emitido em 26/03/2025 16:06
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.986.633/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
NOME EMPRESARIAL HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NUMERO 1312	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICIPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIAENGENHARIA.LTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8152-4975
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2026 às 09:33:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.986.633/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS LARANJEIRAS

NUMERO
1312

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
GOIABAL

MUNICIPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HELIAENGENHARIA.LTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8152-4975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2026 às 09:33:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.986.633/0001-37 *****	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
--	---	--------------------------------

10/07/2026, 09:33

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

NOME EMPRESARIAL HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
10/07/2026 às 09:33:43 (data e hora de Brasília).			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS		NUMERO 1312	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIAENGENHARIA.LTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8152-4975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.986.633/0001-37 Inscrição Estadual: 12.332587-0

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1312 Complemento: SALA 03

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81470892

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

10/07/2026, 08:57

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 25/06/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 28/09/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/07/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CPF: 035.221.593-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:53 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2027.

Código de controle da certidão: **E9D5.453C.9D05.042B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.986.633/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:36 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **772B.4D68.FCE7.FBF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162414/26

Data da

30/06/2026 09:08:32

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)81470892

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065023/26

Data da

30/06/2026 09:13:13

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)81470892

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA**

Código
000012718

Data Abertura
13/05/2010

Razão Social
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nome Fantasia
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Logradouro
RUA DAS LARANJEIRAS

Bairro
GOIABAL

Cidade
PEDREIRAS

Atividade

Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
11.986.633/0001-37

Inscrição Municipal
000012718

Número Complemento
1312 SALA 03

Cep
65725000

UF
MA

Certifico, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, verifica-se que o mesmo encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Emitida às 09:17:11 do dia 30/06/2026

Válida até 28/09/2026

Código de Controle da Certidão/Número D3CDD345B613C554

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.986.633/0001-37
Razão social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1312 SALA 03/ GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

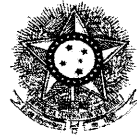
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080620001643609937

Informação obtida em 10/08/2026 16:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Certidão n°: 16731582/2026

Expedição: 17/03/2026, às 10:28:40

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.986.633/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/07/2026

Nº da certidão: 12602982059

Data de validade: 10/09/2026

Código de Validação: 40cbc4a639

NOME: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

x

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 222

Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
11.986.633/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 6º da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0A1F.UOVD.1WP6.6HMF.J56I**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
REGISTRO..... : MA-006809/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.186.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/07/2026 as 10:53:53.

Válido até: 09/10/2026.

Código de Controle: 6486233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço : RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03
Bairro : GOIABAL
C.E.P. : 65727-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200850561

Arquivado em 07/01/2014

Inscrição Estadual nº 123325870
C.N.P.J. nº 11.986.633/0001-37

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
Contador
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 035.221.593-30
R.G.:

BALANÇO PATRIMONIAL**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 123325870

Data Registro : 07/01/2014

Número Registro: 21200850561

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.266.413,60 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30

X

BALANÇO PATRIMONIAL**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 123325870

Data Registro : 07/01/2014

Número Registro: 21200850561

ATIVO

CIRCULANTE	2.266.413,60 D
DISPONIVEL	2.266.413,60 D
CAIXA	2.266.413,60 D
CAIXA MATRIZ	2.266.413,60 D

PASSIVO

CIRCULANTE	3.520,42 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	241,91 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	241,91 C
INSS A RECOLHER	60,69 C
FGTS A RECOLHER	181,22 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.278,51 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.278,51 C
SIMPLES A RECOLHER	3.278,51 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.262.893,18 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.962.893,18 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.962.893,18 C
LUCRO NO PERIODO	1.709.522,92 C
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR	253.370,26 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.266.413,60 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
CONTADOR
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :035.221.593-30

BALANÇO PATRIMONIAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 123325870

Data Registro : 07/01/2014

Número Registro: 21200850561

TOTAL DO ATIVO =====>

2.266.413,60 D

TOTAL DO PASSIVO =====>

2.266.413,60 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.266.413,60 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal Cep : 65727-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.835.840,75

1.835.840,75

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.835.840,75

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

46.192,41

46.192,41

(=) Lucro Bruto

1.789.648,34

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL /MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

15.590,25

FGTS

1.247,21

INSS

636,15

17.473,61

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

7.098,25

HONORARIOS CONTABEIS

3.000,00

AGUA E ESGOTO

402,96

PRO-LABORE

16.944,00

27.445,21

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

27.842,84

27.842,84

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.260,00

DESPESAS DIVERSAS

6.103,76

7.363,76

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

1.709.522,92

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal Cep : 65727-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.709.522,92

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
CONTADOR
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :635.221.593-30

X

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

I.E.: 123325870

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.266.413,60}{3.520,42} \quad \text{ILG : } 643,7907$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.266.413,60}{3.520,42} \quad \text{ILC : } 643,7907$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.266.413,60}{3.520,42} \quad \text{ILS : } 643,7907$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.266.413,60}{3.520,42} \quad \text{ILI : } 643,7907$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.266.413,60}{3.520,42} \quad \text{ISG : } 643,7907$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 035.221.593-30

NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

I - CONTEXTO OPERACIONAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA É UMA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1312, SALA 03, BAIRRO GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP: 65.725-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

COM INÍCIO DE ATIVIDADE EM 22/04/2010

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA DE 01/01/2024 A 31/12/2024 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA POSSUI UM PASSIVO CIRCULANTE DE R\$ 241,91 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE A ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER E R\$ 3.278,51 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) A IMPOSTOS A RECOLHERL.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO CONTEM IMOBILIZADO.

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS.

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

PEDREIRAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30

X



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 224
Página 10 de 10
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2025 16:18 SOB N° 20250453134.
PROTOCOLO: 250453134 DE 07/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505863058. CNPJ DA SEDE: 11986633000137.
NIRE: 21200850561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço : RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03
Bairro : GOIABAL
C.E.P. : 65727-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200850561

Arquivado em 07/01/2014

Inscrição Estadual nº 123325870
C.N.P.J. nº 11.986.633/0001-37

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
Contador
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 035.221.593-30
R.G.:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 226
Página 37 de 37
Rubrica: f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 10:23 SOB Nº 20250453215.
PROTOCOLO: 250453215 DE 07/04/2025. NIRE: 21200850561.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 227

Rubrica: f

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505904897 em 08/04/2025, protocolo 250453215. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Número de Registro:	21200850561
CNPJ:	11986633000137
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO	
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE	MA6809

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 10:23 SOB Nº 20250453215.
PROTOCOLO: 250453215 DE 07/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505904897. NIRE: 21200850561.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 43 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço : RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03

Bairro : GOIABAL

C.E.P. : 65727-000

Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200850561

Arquivado em 07/01/2014

Inscrição Estadual nº 123325870

C.N.P.J. nº 11.986.633/0001-37

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

Contador

C.P.F.: 337.186.283-68

R.G. : 074665502021-0

C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 035.221.593-30

R.G.:

A

BALANÇO PATRIMONIAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 123325870

Data Registro : 07/01/2014

Número Registro: 21200850561

ATIVO

CIRCULANTE	2.660.839,77	D
DISPONIVEL	2.660.839,77	D
CAIXA	2.660.839,77	D
CAIXA MATRIZ	2.660.839,77	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.762,48	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	248,02	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	248,02	C
INSS A RECOLHER	56,14	C
FGTS A RECOLHER	191,88	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.514,46	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.514,46	C
SIMPLES A RECOLHER	2.514,46	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.658.077,29	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.358.077,29	C
LUCRO NO EXERCICIO	2.358.077,29	C
LUCRO NO PERIODO	395.184,11	C
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.962.893,18	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.660.839,77 (Dois Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
 CONTADOR
 C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
 C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :035.221.593-30

BALANÇO PATRIMONIAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 123325870

Data Registro : 07/01/2014

Número Registro: 21200850561

TOTAL DO ATIVO =====>

2.660.839,77 D

TOTAL DO PASSIVO =====>

2.660.839,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.660.839,77 (Dois Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 035.221.593-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal Cep : 65727-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.294.500,97

1.294.500,97

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.294.500,97

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

187.251,42

187.251,42

(=) Lucro Bruto

1.107.249,55

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL /MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

21.355,53

FGTS

1.708,43

INSS

842,78

23.906,74

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

7.200,00

TELEFONE

723,77

ENERGIA ELETRICA

8.102,73

HONORARIOS CONTABEIS

3.240,00

AGUA E ESGOTO

424,76

PRO-LABORE

32.500,00

52.191,26

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

36,43

SIMPLES

22.328,47

22.364,90

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.264,15

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

15.605,72

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F.: 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 035.221.593-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal Cep : 65727-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

DESPESAS DIVERSAS

476.732,67

DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

120.000,00

613.602,54

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

395.184,11

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

395.184,11

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

I.E.: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2014

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.660.839,77}{2.762,48} \quad \text{ILG : } 963,2069$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.660.839,77}{2.762,48} \quad \text{ILC : } 963,2069$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.660.839,77}{2.762,48} \quad \text{ILS : } 963,2069$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.660.839,77}{2.762,48} \quad \text{ILI : } 963,2069$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.660.839,77}{2.762,48} \quad \text{ISG : } 963,2069$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 035.221.593-30



NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

I - CONTEXTO OPERACIONAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA E UMA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1312, SALA 03, BAIRRO GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDICAO DE JORNAIS DIARIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
CONTADOR

C.P.F.: 337.186.283-68 RG: 074665502021-0

C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 035.221.593-30

NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 22/04/2010

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIACÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA DE 01/01/2025 A 31/12/2025 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

A EMPRESA POSSUI UM PASSIVO CIRCULANTE DE R\$ 2.762,48 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE A ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER E R\$ 248,02 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER R\$ 2.514,46 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO CONTEM IMOBILIZADO.

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
CONTADOR
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 07466550201-0
C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :035.221.593-30

NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua das Laranjeiras, 1312 - Sala 03 - Goiabal - Cep : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200850561

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 07/01/2014

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

PEDREIRAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :035.221.593-30



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.221.593-30, representante legal da sociedade HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.986.633/0001-37, com sede em RUA DAS LARANJEIRAS, nº 1312, SALA 03 - GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 337.186.283-68, CRC sob o nº 6809, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Porta! Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pedreiras-MA, 28/04/2026

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 337.186.283-68
CRC 6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Administrador, Sócio
CPF 035.221.593-30

1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2026 18:26 SOB N° 20260559644.
PROTOCOLO: 260559644 DE 28/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607936451. CNPJ DA SEDE: 11986633000137.
NIRE: 21200850561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2026.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 43 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço : RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03

Bairro : GOIABAL

C.E.P. : 65727-000

Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200850561

Arquivado em 07/01/2014

Inscrição Estadual nº 123325870

C.N.P.J. nº 11.986.633/0001-37

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

Contador

C.P.F.: 337.186.283-68

R.G. : 074665502021-0

C.R.C.: MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 035.221.593-30

R.G.:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 240
Página 44 de 44
Rubrica: 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:07 SOB N° 20260559393.
PROTOCOLO: 260559393 DE 28/04/2026. NIRE: 21200850561.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 241
Rubrica: A

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro, exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607947046 em 29/04/2026, protocolo 260559393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Número de Registro:	21200850561
CNPJ:	11986633000137
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO	
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE	MA6809

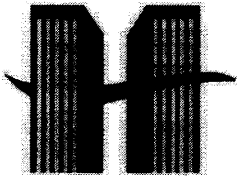
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:07 SOB Nº 20260559393.
PROTOCOLO: 260559393 DE 28/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607947046. NIRE: 21200850561.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 242

Rubrica: J

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A

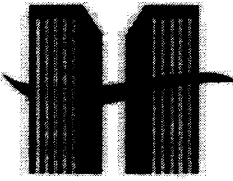
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP:65.725-000, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é EPP e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

11) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

12) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA MA e/ou do CAU MA;

13) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

14) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data.

PEDREIRAS/MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

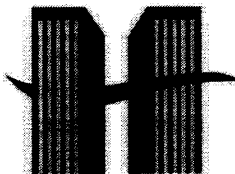
Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:0352215
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:50:50 -03'00'

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL TECNICO**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA em atendimento à condição prevista no Edital da DISPENSA Nº 08/2026 que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico, onde o Engenheiro Civil, o Sr. HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, Registro: CREA-MA sob nº 1119935067, CPF: 035.221.593-30 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis)

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ nº 11.986.633/0001-37****Hélio Lucena de Oliveira Neto****CPF nº 035.221.593-30****RG nº 023957542003-5 SSP/MA****Representante Legal****Sócio Proprietário****Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7****HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:035221
59330**Assinado de forma
digital por HELIO

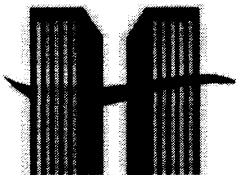
LUCENA DE

OLIVEIRA

NETO:03522159330

Dados: 2026.08.12

15:47:27 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 -- E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 245

Rubrica: /

CONHECEMOS AS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS
SERVIÇOS OBJETO EM APREÇO, TOMANDO PLENA CIÊNCIA DAS
CONDIÇÕES E DOS GRAUS DE DIFICULDADE EXISTENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ
nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 –
Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE
OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de
identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade
de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA que recebeu da Câmara Municipal
de TRIZIDELA DO VALE-MA assim como o Engenheiro Civil, o Sr. HELIO LUCENA DE
OLIVEIRA NETO, cédula de identidade nº 23957542003-5 SSP/MA, CREA-MA
111993506-7 e CPF 035.221.593-30 DECLARA, em atendimento ao item 7.2.4 do
EDITAL da DISPENSA Nº 08/2026 e para todos os fins legais, e em especial em
atendimento ao § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que conhecemos as
condições locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço,
tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldade existentes. Declaramos,
ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por
esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que
ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de TRIZIDELA DO
VALE - MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

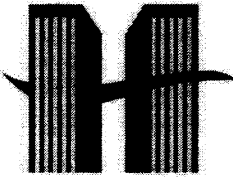
Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:0352215
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:47:42 -03'00'

R



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325670

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 216

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP:65.725-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIO LUCENA DE
OLIVEIRA

NETO:03522159330

Assinado de forma digital por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12 15:46:56
-03'00'

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

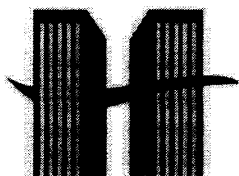
CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 247

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP 65.725-000, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que se enquadra como:

☐ Microempresa – ME, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☒ Empresa de pequeno porte – EPP, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento da DISPENSA em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

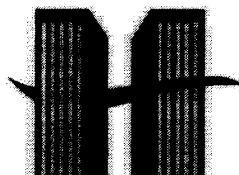
HELIO LUCENA

DE OLIVEIRA

NETO:03522159

330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:47:13 -03'00'

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4575 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

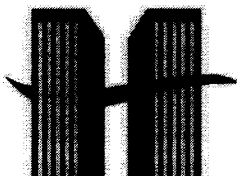
Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ nº 11.986.633/0001-37****Hélio Lucena de Oliveira Neto****CPF nº 035.221.593-30****RG nº 823957542003-5 SSP/MA****Representante Legal****Sócio Proprietário****Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7****HELIO LUCENA****DE OLIVEIRA****NETO:0352215****9330**

Assinado de forma digital por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Data: 2026.08.12 15:47:55 -03'00'

8



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2016

Folha: 249

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais, Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie .

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

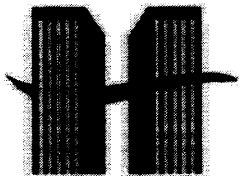
HELIO LUCENA

DE OLIVEIRA

NETO:0352215

9330

Assinado de forma digital por HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12 15:49:30 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 280

Rubrica: A

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento do objeto licitado, concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos de verdade.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

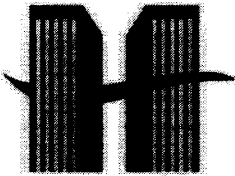
Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:0352215
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:48:37 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 251

Rubrica: 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, para os devidos fins, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

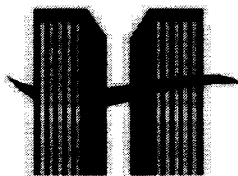
Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

**HELIO LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330**

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:48:51 -03'00'

2

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

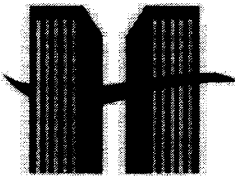
**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL****A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

A empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece as condições e peculiaridades inerentes à natureza e o local em que serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ nº 11.986.633/0001-37****Hélio Lucena de Oliveira Neto****CPF nº 035.221.593-30****RG nº 023957542003-5 SSP/MA****Representante Legal****Sócio Proprietário****Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7****HELIO LUCENA****DE OLIVEIRA****NETO:0352215****9330**

Assinado de forma digital por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12 15:49:06 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 253

Rubrica: A

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO E TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Também não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

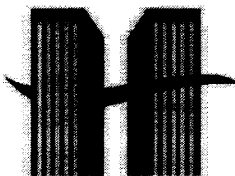
Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA

NETO:035221
59330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:49:19 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 254

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE
RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA
FORMA DA LEI; (INCISO I DO ART.63 DA LEI 14.133/21)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ
nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 –
Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE
OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de
identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade
de PEDREIRAS– MA, CEP:65.725-000, em

conformidade com lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o
declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.
63, I, da Lei nº 14.133/2021) e que recebeu o Edital da DISPENSA Nº 08/2026 e seus
Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que
tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do
objeto, conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se
responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o
exigido.

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, caracterizará o
crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em
outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021,
bem como demais normas pertinentes à espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA

DE OLIVEIRA

NETO:0352215

9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:49:33 -03'00'

HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

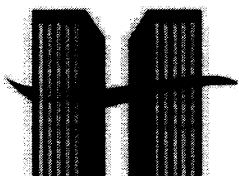
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

A empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP: 65.725-000, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas prevista nas normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis)

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ nº 11.986.633/0001-37****Hélio Lucena de Oliveira Neto****CPF nº 035.221.593-30****RG nº 023957542003-5 SSP/MA****Representante Legal****Sócio Proprietário****Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7****HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:0352215
9330**

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:49:47 -03'00'

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA PARTICIPAR DA DISPENSA E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

A empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos necessários para participar da **DISPENSA** e que tomou conhecimento de todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

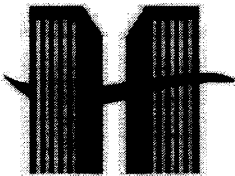
Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:50:02 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 257
Rubrica:

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 023957542003-5 SSP/MA

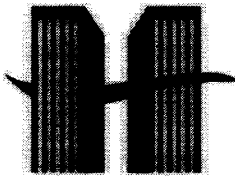
Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:0352215
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:50:18 -03'00'



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 - E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 258

Rubrica: /

DECLARAÇÃO FORMAL CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, DECLARA, que recebeu da Câmara Municipal assim como o Engenheiro Civil, o Sr. HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, cédula de identidade nº 23957542003-5 SSP/MA, CREA-MA 111993506-7 e CPF 035.221.593-30 recebeu toda documentação relativa a DISPENSA nº 08/2026, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie.

PEDREIRAS/ MA, 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 035.221.593-30

RG nº 923957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

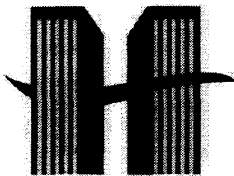
Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:0352215
9330

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.12
15:50:33 -03'00'

P



HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

CMTV
Proc.: 009/2016
Folha: 259
Rubrica: A

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DISPENSA Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF Nº 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, DECLARA sobre as penalidades da lei, em especial o ART. 299 do código penal Brasileiro, que:

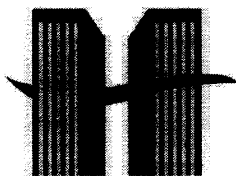
A) A proposta apresentada para participar da DISPENSA Nº 08/2026, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA Nº 08/2026, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA Nº 08/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA Nº 08/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA Nº 08/2026 quanto a participar ou não da referida licitação.

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA Nº 08/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA 08/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA Nº 08/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

**HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob nº 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 – E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com

E) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

PEDREIRAS/ MA, 12 de AGOSTO de 2026

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Helio Lucena de Oliveira Neto

CPF nº 221.593-30

INSC nº 123357542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA nº 111993506-7

HELIO
LUCENA DE
OLIVEIRA
NETO:0352
2159330

Assinado de
forma digital por
HELIO LUCENA
DE OLIVEIRA
NETO:035221593
30
Dados:
2026.08.12
12:12:17 -03'00'



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956894/2026
Emissão: 10/07/2026
Validade: 06/01/2027
Chave: D5Z8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Registro: 0005464803

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/05/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA NO TERRENO E TERRAPLENAGEM) 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 58.12-3-01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 73.20-3-00 - PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço Matriz: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312, SALA 03, GOIABAL, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546543DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1119935067

CPF: ***.221.593.**

Data Início: 08/06/2022





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 956894/2026****Emissão: 10/07/2026****Validade: 06/01/2027****Chave: D5Z8B****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CPF: ***.221.593-**

Função: ENGENHEIRO CIVIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897186/2023

Atividade em andamento

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 263
Página 1/10
Rubrica: 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20230709088**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/11/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS**

CPF/CNPJ: **38.613.591/0001-45**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO**

Nº: **788**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDREIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.493.677,59**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO ARAÚJO**

Nº: **371**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDREIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Coordenadas Geográficas: **04°34'23.52"S, 44°35'59.92"W**

Data de início: **13/06/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS**

CPF/CNPJ: **38.613.591/0001-45**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.5 - EM TUBULÕES 80 - Projeto 809.19 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.5 - EM TUBULÕES 49 - Execução de obra 809.19 metro quadrado;**

Observações

PROJETO ESTRUTURAL, COMPLEMENTARES, E EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 809,19 M² CUJA A FINALIDADE SE CLASSIFICA EM UMA CLÍNICA DE OFTAMOLOGIA, CONSTITUÍDO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA METÁLICA, E DEMAIS INSTALAÇÕES (HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA E CENTRAL DE GÁS DO TIPO GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO).

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecon_sco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/11/2023, às 09:30.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897186/2023

Atividade em andamento

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 264
Página 2/10
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897186/2023
22/11/2023, 09:13
82xyc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sita.com.br/publico/>, com a chave: 82xyc





OCULARE

DRA LIDIANE CASTELO

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo, por intermédio da **L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 38.613.591/0001-45**, que a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, sala 03 - Goiabal - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para **PROJETO ESTRUTURAL, COMPLEMENTARES, E EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 809,19 M² CUJA A FINALIDADE SE CLASSIFICA EM UMA CLÍNICA DE OFTAMOLOGIA, CONSTITUÍDO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA METÁLICA, E DEMAIS INSTALAÇÕES (HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COMBATE À INCÊNDIO E SPDA)**, localizado no Município de Pedreiras - MA, demonstrou parcialmente idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Período Total: 13/06/2022 a 08/07/2024 Período executado: 13/06/2022 a 20/11/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 38.613.591/0001-45. AVENIDA RIO BRANCO, Nº 788, CEP: 65.725-000, CENTRO, PEDREIRAS - MA.

CONTRATANTE: L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 38.613.591/0001-45. AVENIDA RIO BRANCO, Nº 788, CEP: 65.725-000, CENTRO, PEDREIRAS - MA.

LOCAL DA OBRA: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 371, CENTRO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS - MA.

EMPRESA CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, INSCRITO NO CNPJ sob nº 11.986.633/0001-37.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20230709088

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CREA/MA: 1119101638MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra

CNPJ: 38.613.591/0001-45 / Endereço: Avenida Rio Branco, Nº 788, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA / Tel: (99) 98537 7345 / Email: @ocularecentromedico

Antônio Araújo de Oliveira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 1119101638

Helio Lucena de Oliveira Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, 22/11/2023 emitida em

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:30
Chave de Impressão: 82xyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas





OCULARE

DRA LIDIANE CASTELO

Valor Total estimado da obra R\$ 1.493.677,59 (Um milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	SINAPI	M2	3,00
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	288,32
1.3	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	SINAPI	M	288,32
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 08/2017	SINAPI	M3	68,05
2.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	SINAPI	M3	17,07
2.3	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	M3	85,12
2.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SINAPI	M3	144,16
3		TUBULAÇÃO			
3.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	SINAPI	M2	27,34
3.2	101098	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF. 05/2020, PA	SINAPI	M3	74,77
3.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	1.601,60
3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	3.085,95
4		BLOCO DE CORDOAMENTO			
4.1	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	816,60
4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	SINAPI	M²	27,69

CNPJ: 38.613.591/0001-45 / Endereço: Avenida Rio Branco, Nº 788, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA / Tel: (99) 98537 7345 / Email: @ocularecentromedico

Antonio Araújo de Oliveira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-MA 111910163-3

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, 22/11/2023

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:30

Chave de Impressão: 82xyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas





OCULARE

DRA LIDIANE CASTELO

4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	3.969,00
4.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	250,00
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	159,00
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	1.704,00
4.7	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	85,00
4.8	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME. FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	SINAPI	M3	68,05
8 PILARES DE CONCRETO ARMADO					
5.1	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	SINAPI	M2	457,92
5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	6.329,00
5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	17,00
5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	3.256,00
5.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	12,00
5.6	103669	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	SINAPI	M3	38,16
8 VIGAS DE CONCRETO ARMADO					
6.1	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	SINAPI	M2	727,92
6.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	5.012,00
6.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	3.394,00
6.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	1.003,90
6.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	3.006,00
6.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	1.779,00
6.7	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	171,00

CNPJ: 38.613.591/0001-45 / Endereço: Avenida Rio Branco, N° 788, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA / Tel: (99) 98537 7345 / Email: @ocularecentrumedico

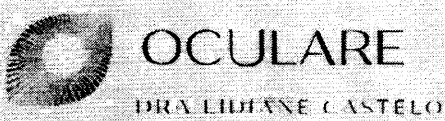
Antonio Augusto de Oliveira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1910163-8

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:30
Chave de Impressão: 82xyz
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas





6.8	103883	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	60,86
7	LAJES DE CONCRETO ARMADO				
7.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	47,52
7.2	103883	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	40,86
7.3	101782	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO. 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	442,80
7.4	102074	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANÇES EM U E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020 PA	SINAPI	M3	3,79
8	PAREDES DE VEDAÇÃO				
8.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.909,00
8.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	3815,87
8.3	88173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	3815,87
9	COBERTURA				
9.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	175,42
9.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	175,42
9.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	19,44
10	PAVIMENTAÇÃO				
10.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.035,39
10.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	288,19
10.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	288,19
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				

CNPJ: 38.613.591/0001-45 / Endereço: Avenida Rio Branco, N° 788, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA / Tel: (99) 98537 7345 / Email: @ocularecentromedico

Antonio Augusto de Oliveira Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111910163-8

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023

Certidão nº 897186/2023
 22/11/2023, 09:30
 Chave de Impressão: 82xyz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas





OCULARE

DRA LIDIANE CASTELO

11.1	102608	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	2,00
11.2	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	1,00
11.3	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	SINAPI	UN	1,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO) E DRENAGEM				
12.1		FOSSA SÉPTICA (280X140X120)cm		UN	1,00
12.2		SUMIDOURO (100X6,50)cm		UN	1,00
12.3	97902	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M REV INTERNAMENTE COM BARRA DE CIMENTO LISO, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO	SINAPI	UN	9,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13.1		ELETROCALHA FURADA TIPO U		M	124,0
13.3	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
14	IMPERMEABILIZAÇÃO				
14.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	SINAPI	M2	74,80

Pedreiras - MA, 20 de novembro de 2023.

Lidiane Castelo Branco

L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 38.613.591/0001-45
Empresa Proprietária da Obra
Lidiane Castelo Branco
CPF: 015.389.656-66
Proprietária da Empresa
CPF: 839.507.883-87
Contratante

Antonio Araújo de Oliveira Jr.
Engenharia Civil
CREA - MA nº 111910163-8
Antônio Araújo de Oliveira Júnior
ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1119101638MA
Fiscal da Obra

CNPJ: 38.613.591/0001-45 / Endereço: Avenida Rio Branco, Nº 788, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA / Tel: (99) 98537 7345 / Email: @ocularecentromedico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:30
Chave de Impressão: 82xyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas



DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE OBRA

Identificação: DECLARAÇÃO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETO ESTRUTURAL, COMPLEMENTARES, E EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 809,19 M² CUJA A FINALIDADE SE CLASSIFICA EM UMA CLÍNICA DE OFTAMOLOGIA, CONSTITUÍDO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA METÁLICA, E DEMAIS INSTALAÇÕES (HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA E CENTRAL DE GÁS DO TIPO GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO).

Interessado: L C BRANCO SERVIÇOS MEDICOS

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 788, CEP: 65.725-000, CENTRO,

PEDREIRAS - MA

CNPJ: 38.613.591/0001-45.

Empresa contratada: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1312, SALA 03, BAIRRO GOIABAL,

CEP: 65725-000, PEDREIRAS - MA.

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Registro no CREA/MA: 0005464803-MA

Responsável Técnico: HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 111993506-7

CPF: 035.221.593-30

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Anotação de Responsabilidade Técnica: MA20230709088 EM SUBSTITUIÇÃO A MA20230707957

Período Total: 13/06/2022 À 08/07/2024

Período Executado: 13/06/2022 À 20/11/2023

Valor da Obra/Serviço: R\$ 1.493.677,59 (Um milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETO ESTRUTURAL, COMPLEMENTARES, E EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO

Atestado de
Engenheiro
Hélio Lucena de Oliveira Jr.
RECEBUEM Nº 10163-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023 emitida

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:30
Chave de Impressão: 82xyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas



COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 809,19 M² CUJA A FINALIDADE SE CLASSIFICA EM UMA CLÍNICA DE OFTAMOLOGIA, CONSTITUÍDO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA METÁLICA, E DEMAIS INSTALAÇÕES (HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA E CENTRAL DE GÁS DO TIPO GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Realização da vistoria: Engenheiro Civil Antônio Araújo de Oliveira Júnior, CREA – MA nº 111910163-8, residente à Rua 09, Mutirão, nº 700, Pedreiras – MA.

Constituição da Edificação: Constitui-se em obra de edificação comercial de dois pavimentos com área construída de 809,19 m² cuja a finalidade se classifica em uma clínica de oftamologia, constituído de fundação profunda em tubulão de concreto armado, vedação em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, cobertura metálica, e demais instalações (hidrossanitárias, elétricas, combate à incêndio, SPDA e central de gás do tipo GLP – gás liquefeito de petróleo).

Análise: a edificação encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foi constatado elementos que venham a comprometer a estrutura ou causar danos a terceiros. A mesma, ainda continua em execução faltando serviços de instalações e demais acabamentos.

Conclusão: a presente declaração não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "declaramos ter vistoriado a edificação que se encontra ainda em execução, em perfeitas condições até o executado, responsabilizo-me, sob as penas da lei, que a edificação está sendo executada de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura do município de Pedreiras – MA,

Antônio Araújo de Oliveira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111910163-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023 emitida

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023, 09:31
Chave de Impressão: 82xyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas



onde está atendendo até o momento todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos."

PEDREIRAS / MA, em 20 de novembro de 2023.

Antonio Araujo de Oliveira Jr.
Engenharia Civil
CREA - MA nº 111910163-8

Antonio Araujo de Oliveira Junior
ANTÔNIO ARAUJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1119101638MA
CPF: 613.964.573-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897186/2023, em 22/11/2023 emitida

Certidão nº 897186/2023
22/11/2023 09:31
Chave de Impressão: 82xyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

933959/2025

Atividade concluída

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 273
Página 1/22
Rubrica: A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20240813200**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/08/2024**

Baixada em: **30/07/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)**

CPF/CNPJ: **13.734.158/0001-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA SANTANA**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Contrato: **364/2024**

Celebrado em: **13/08/2024**

Valor do contrato: **R\$ 788.609,24**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA PADRE ALFREDO BACELAR**

Nº: **68**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Coordenadas Geográficas: **04°15'17.93"S, 43°0'36.31"W**

Data de início: **19/08/2024**

Conclusão efetiva: **19/02/2025**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)**

CPF/CNPJ: **13.734.158/0001-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO DUARTE NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024 E PROCESSO Nº PR2024.04/CLHO-00197

Número da ART: **MA20250944220**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/07/2025**

Baixada em: **31/07/2025**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)**

CPF/CNPJ: **13.734.158/0001-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA SANTANA**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Contrato: **364/2024**

Celebrado em: **13/08/2024**

Valor do contrato: **R\$ 88.774,93**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA PADRE ALFREDO BACELAR**

Nº: **68**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Coordenadas Geográficas: **04°15'17.93"S, 43°03'63.1"**

Data de início: **19/02/2025**

Conclusão efetiva: **07/01/2026**

Finalidade: **Escolar**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/08/2025, às 08:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

933959/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)

CPF/CNPJ: 13.734.158/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 403.02 metro quadrado;**

Observações

REGISTRO DE ART DE ADITIVO DE PRAZO E PREÇO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO DUARTE NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024 E PROCESSO Nº PR2024.04/CLHO-00197

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 9.7 da planilha de orçamentaria; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 933959/2025**01/08/2025, 08:34****ayCZ5**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayCZ5



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Coelho Neto – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Williane Silva Caldas e Silva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 940.871.133-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, que a empresa **HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal – Pedreiras /MA, CEP: 65725-000, referente à **EXECUÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO DUARTE NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024 E PROCESSO Nº PR2024.04/CLHO-00197**, cujo o valor é de R\$ 788.609,24 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com o aditivo de quantidade o contrato nº 364/2024 sofreu um acréscimo no valor de R\$ 88.774,93 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Dessa forma o valor total do contrato passou a ser de R\$ 877.384,17 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 19/08/2024 Término: 09/07/2025

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE COELHO NETO / MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) INSCRITA NO CNPJ Sob 13.734.158/0001-37. AVENIDA SANTANA, S/N, CENTRO, COELHO NETO - MA, CEP: 65620-000 COELHO NETO / MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**Secretaria de
Educação**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COELHO NETO / MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) INSCRITA NO CNPJ Sob 13.734.158/0001-37. AVENIDA SANTANA, S/N, CENTRO, COELHO NETO - MA, CEP: 65620-000 COELHO NETO / MA.

LOCAL DA OBRA: RUA PADRE ALFREDO BACELAR, Nº 68, CENTRO, CEP: 65.620-000, COELHO NETO - MA.

EMPRESA CONTRATADA: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20240813200

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 111993506-7
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 035.221.593-30
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
CREA: 1115331400 MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF nº 049.362.883-57
ART de Fiscalização nº MA20250937909
Fiscal pela Obra

ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

WELLINGTON ALVES DA SILVA
CAU A253356-1
ARQUITETO E URBANISTA
CPF: 046.095.663-97
Nº do RRT: SI14196010I00CT001
Arquiteto Responsável pelo Projeto

VALOR DA OBRA: R\$ 788.609,24 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com o aditivo de quantidade o contrato nº 364/2024 sofreu um acréscimo no valor de R\$ 88.774,93 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5
O documento neste ato registrado, foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Secretaria de Educação
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Dessa forma o valor total do contrato passou a ser de R\$ 877.384,17 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	SEINFRA	M2	6,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	403,02
1.3	98519	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	SINAPI	M2	727,03
1.4	CPU - 00001	Administração Local	Composições Próprias	MES	6,00
2	SERVIÇOS EM TERRA				
2.1	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	43,70
2.2	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de qualquer categoria, profundidade até 1,50m - para execução de blocos e sapatas (3 em 3m)	ORSE	m3	1,00
2.3	S02519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	36,20
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	C3723	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO CIMENTO E AREIA 1:6	SEINFRA	M3	12,41
3.2	Viga Inferior (15x15)cm em Conc. Armado Fck=25MPa				
3.2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,96
3.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	4,96
3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	322,40
3.2.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	24,82
3.2.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,31
3.3	Sapatas				
3.3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,91
3.3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	8,91
3.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	579,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayc25

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106 8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/08/2025, às 08:40.



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

3.3.4	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	1,62
3.3.5	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	17,14
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	Pilares (15x15)cm em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento				
4.1.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	9,39
4.1.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	9,39
4.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	798,15
4.1.4	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	23,93
4.2	Viga Superior (15X30)cm em Conc. Armado Fck=25MPa				
4.2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,45
4.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	7,45
4.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	484,25
4.2.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	37,23
4.3	Laje em Conc. Armado Fck=25MPa				
4.3.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	107,44
4.3.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	107,44
4.4	Assento em concreto armado				
4.4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,74
4.4.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,74
4.4.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	47,78
4.4.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	14,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
EducaçãoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

5	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS				
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	661,60
6	COBERTURA				
6.1	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	kg	4.673,22
6.2	CPU - 00003	COBERTURA EM TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM UMA FACE COM ESPESSURA DE 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	PRÓPRIA	M2	566,38
6.3	CPU - 00004	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,50 mm	PRÓPRIA	M	40,58
6.4	180230	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	SBC	M2	566,38
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	28,00
6.6	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	SINAPI	M2	89,76
7	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FLUVIAL				
7.1	054761	TUBO PVC SERIE R AGUA PLUVIAL 100MM	SBC	M	27,35
7.2	S01537	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	ORSE	un	2,00
7.3	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00
7.4	S03231	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m	ORSE	m	8,76
7.5	CPU - 0002	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de FERRO, seção 0,40 x 0,50 m	Composições Próprias	M	55,54
7.6	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS, 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF. 08/2021	SINAPI	UN	4,00
8	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
8.1	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	1.323,20
8.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	107,44
8.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	1.323,20
8.4	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	214,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



**Secretaria de
Educação**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

8.5	S03318	Reboco com argamassa cimento e areia traço 1 :3, espessura 2.0 cm em paredes	ORSE	m2	1.323,20
8.6	S03315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1.5 cm	ORSE	m2	107,44
8.7	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	464,20
8.8	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	464,20
9	PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO				
9.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	22,90
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	458,00
9.3	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	107,44
9.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	378,16
9.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	258,52
9.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	19,40
9.7	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	42,87
10	ESQUADRIAS				
10.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	6,40
10.2	S12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	ORSE	m2	2,70
10.3	S11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	ORSE	m2	7,54
10.4	S01879	Vidro liso incolor 5mm - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	7,54
10.5	110184	PORTA DE MADEIRA 1 FL.REV.LAMINADO DUAS FACES	SBC	M2	13,92
10.6	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	SINAPI	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
EducaçãoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

		INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
10.7	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	26,79
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.1.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00
11.1.3	S08484	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	ORSE	un	6,00
11.1.4	S07994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	ORSE	un	2,00
11.1.5	S11564	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	ORSE	un	2,00
11.1.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00
11.1.7	S08633	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ORSE	un	18,00
11.1.8	S08634	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ORSE	un	5,00
11.1.9	S07995	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	1,00
11.1.10	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
11.2.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	600,00
11.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	400,00
11.2.3	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00
11.2.4	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.2.5	S00670	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm. em chapa aço galv. - fornecimento	ORSE	un	4,00
11.2.6	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00
11.2.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025. 01/08/2025 em

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

11.2.8	91937	Caixa de Passagem PVC 3" octogonal	SINAPI	UN	10,00
11.2.9	C0671	CANAleta PVC 80X80CM	SEINFRA	M	20,00
11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
11.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.200,00
11.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	700,00
11.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	400,00
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
11.4.1	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00
11.4.2	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00
11.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	10,00
11.4.4	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	3,00
11.4.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00
11.4.6	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	5,00
11.4.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00
11.4.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	10,00
11.4.9	060054	LUMINÁRIA SOBREPOR GLOBO DROPS DE VIDRO BOCA10 COM BASE	SBC	UN	6,00
11.4.10	18.027.0312-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	21,00
11.4.11	18.027.0472-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 1 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	4,00
11.4.12	ED-9955	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	un	24,00
11.4.13	FDE 09 09.085	il-92 luminária led pendente com difusor translúcido <= 24w	Composições Próprias	UN	19,00
12	PINTURA E DIVERSOS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: avCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
EducaçãoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

12.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	2.646,40
12.2	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	566,38
12.3	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	107,44
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
13.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	50,00
13.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	30,00
13.1.3	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	65,00
13.1.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00
13.1.5	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	20,00
13.1.6	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00
13.1.7	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00
13.1.8	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00
13.1.9	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00
13.1.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00
13.1.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00
13.1.12	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

13.1.13	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00
13.1.14	98099	SUMIDOURO, CONFORME O PROJETO	SINAPI	UN	1,00
13.1.15	98087	FOSSA SÉPTICA, CONFORME O PROJETO	SINAPI	UN	1,00
13.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
13.2.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	3,00
13.2.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	20,00
13.2.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	35,00
13.2.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	61,00
13.2.5	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	45,00
13.2.6	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	15,00
13.2.7	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00
13.2.8	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00
13.2.9	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	13,00
13.2.10	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00
13.2.11	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	5,00
13.2.12	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00
13.2.13	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00
13.2.14	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00
13.2.15	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00
13.2.16	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00
13.2.17	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	SINAPI	UN	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayc25
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

		CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
14	LOUÇAS / METAIS DIVERSOS / RESERVATÓRIOS				
14.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00
14.2	86931	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	3,00
14.3	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00
14.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00
14.5	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Dec-a ou equivalente	SINAPI	UN	12,00
14.6	95544	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00
14.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
14.8	100864	BARRA DE APOIO EM "L" EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
14.9	95547	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	12,00
14.10	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	SINAPI	UN	1,00
14.11	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	12,00
14.12	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00
14.13	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
14.14	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	75,26
14.15	00038633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	SINAPI	UN	20,00
14.16	S01889	Espelho plano 4mm	ORSE	m2	3,84
14.17	190007	CABIDE 1 GANCHO TROIA 1010TR.PRPL GREGO METAL	SBC	UN	20,00
14.18	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00
15	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	727,03

PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	SEINFRA	M2	0,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

1.3	98519	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	SINAPI	M2	0,00
1.4	CPU - 00001	Administração Local	Composições Próprias	MÊS	1,50
2 SERVIÇOS EM TERRA					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	6,32
2.2	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de qualquer categoria, profundidade até 1,50m - para execução de blocos e sapatas (3 em 3m)	ORSE	m3	0,00
2.3	S02519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,00
3 INFRAESTRUTURA					
3.1	C3723	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO CIMENTO E AREIA 1:6	SEINFRA	M3	3,00
3.2 Viga Inferior (15x15)cm em Conc. Armado Fck=25MPa					
3.2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00
3.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00
3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	79,26
3.2.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	0,00
3.2.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00
3.3 Sapatas					
3.3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,46
3.3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,46
3.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	138,51
3.3.4	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	0,36
3.3.5	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	0,54
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 Pilares (15x15)cm em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento					
4.1.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: aYCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

4.1.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00
4.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	0,00
4.1.4	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	0,00
4.2	Viga Superior (15X30)cm em Cone. Armado Fck=25MPa				
4.2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00
4.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00
4.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	129,58
4.2.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	0,00
4.3	Laje em Conc. Armado Fck=25MPa				
4.3.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	0,00
4.3.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	0,00
4.4	Assento em concreto armado				
4.4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00
4.4.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00
4.4.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	0,00
4.4.4	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	0,00
5	PAREDES E PAINES E CERCAS				
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	133,54
6	COBERTURA				
6.1	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	kg	499,25
6.2	CPU - 00003	COBERTURA EM TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3.	PRÓPRIA	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

		REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM UMA FACE COM ESPESURA DE 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)			
6.3	CPU - 00004	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,50 mm	PRÓPRIA	M	0,00
6.4	180230	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	SBC	M2	140,23
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
6.6	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	22,41
7	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FLUVIAL				
7.1	054761	TUBO PVC SERIE R AGUA PLUVIAL 100MM	SBC	M	0,00
7.2	S01537	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	ORSE	un	0,00
7.3	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
7.4	S03231	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m	ORSE	m	0,00
7.5	CPU - 0002	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de FERRO, seção 0,40 x 0,50 m	Composições Próprias	M	13,00
7.6	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
8	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
8.1	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	329,76
8.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	16,34
8.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	329,58
8.4	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	0,00
8.5	S03318	Reboco com argamassa cimento e areia traço 1:3, espessura 2,0 cm em paredes	ORSE	m2	329,58
8.6	S03315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	ORSE	m2	0,00
8.7	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	0,00
8.8	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: aYCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

9	PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO				
9.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,50
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	0,00
9.3	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	11,25
9.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	31,59
9.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	0,00
9.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	4,50
9.7	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	0,00
10	ESQUADRIAS				
10.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,32
10.2	S12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em: chapa de aço galvanizado nº 22	ORSE	m2	0,00
10.3	S11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	ORSE	m2	0,00
10.4	S01879	Vidro liso incolor 5mm - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	0,00
10.5	110184	PORTA DE MADEIRA 1 FL.REV.LAMINADO DUAS FACES	SBC	M2	0,00
10.6	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00
10.7	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES	SINAPI	UN	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40

Chave de Impressão: 54025

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

		DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
11.1.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	0,00
11.1.3	S08484	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	ORSE	un	0,00
11.1.4	S07994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	ORSE	un	0,00
11.1.5	S11564	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	ORSE	un	0,00
11.1.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	0,00
11.1.7	S08633	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ORSE	un	0,00
11.1.8	S08634	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ORSE	un	0,00
11.1.9	S07995	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	0,00
11.1.10	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,00
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
11.2.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,00
11.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,00
11.2.3	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,00
11.2.4	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,00
11.2.5	S00670	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	ORSE	un	0,00
11.2.6	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.2.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.2.8	91937	Caixa de Passagem PVC 3" octogonal	SINAPI	UN	0,00
11.2.9	C0671	CANALETA PVC 80X80CM	SEINFRA	M	0,00
11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
11.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	300,00
11.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	175,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, emitida em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
EducaçãoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.734.158/0001-37

Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

11.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	100,00
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
11.4.1	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.2	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.4	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.6	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	0,00
11.4.9	060054	LUMINÁRIA SOBREPOR GLOBO DROPS DE VIDRO BOCA10 COM BASE	SBC	UN	0,00
11.4.10	18.027.0312-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	0,00
11.4.11	18.027.0472-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 1 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	0,00
11.4.12	ED-9955	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	un	0,00
11.4.13	FDE 09 09.085	il-92 luminária led pendente com difusor translúcido <= 24w	Composições Próprias	UN	0,00
12	PINTURA E DIVERSOS				
12.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	557,86
12.2	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	0,00
12.3	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	0,00
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
13.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida em

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayc25

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

13.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	0,00
13.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	0,00
13.1.3	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	0,00
13.1.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.5	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.6	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.7	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.8	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.9	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	0,00
13.1.12	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	0,00
13.1.13	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	0,00
13.1.14	98099	SUMIDOURO, CONFORME O PROJETO	SINAPI	UN	0,00
13.1.15	98087	FOSSA SÉPTICA, CONFORME O PROJETO	SINAPI	UN	0,00
13.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
13.2.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	0,00
13.2.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

13.2.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	0,00
13.2.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	0,00
13.2.5	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.6	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.7	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.8	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.9	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.10	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.11	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.12	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	0,00
13.2.13	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
13.2.14	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
13.2.15	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
13.2.16	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
13.2.17	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
14	LOUÇAS / METAIS DIVERSOS / RESERVATÓRIOS				
14.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	0,00
14.2	86931	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	0,00
14.3	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	0,00
14.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.5	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Dec-a ou equivalente	SINAPI	UN	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas



Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA - 65620-000

14.6	95544	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	0,00
14.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.8	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.9	95547	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	0,00
14.10	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	SINAPI	UN	0,00
14.11	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	0,00
14.12	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	0,00
14.13	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.14	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	14,90
14.15	00038633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	SINAPI	UN	0,00
14.16	S01889	Espelho plano 4mm	ORSE	m2	0,00
14.17	190007	CABIDE 1 GANCHO TROIA 1010TR.PRPL GREGO METAL	SBC	UN	0,00
14.18	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
15	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	31,59

Coelho Neto – MA, 31 de julho de 2025.

WILLIANE SILVA
CALDAS E
SILVA:94087113353

Digitally signed by WILLIANE
SILVA CALDAS E
SILVA:94087113353
Date: 2025.07.31 14:22:58 -03'00'

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 002/2025
CPF nº 940.871.133-53

Documento assinado digitalmente
THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
Data: 31/07/2025 11:39:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
Engenheiro Civil Fiscal
CREA nº 1115331400 MA
CPF: 049.362.883-57
ART de Fiscalização nº MA20250937909

Documento assinado digitalmente
WELLINGTON ALVES DA SILVA
Data: 31/07/2025 15:34:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WELLINGTON ALVES DA SILVA
Arquiteto Responsável pelo Projeto
CAU A253356-1
CPF: 046.095.663-97
Nº do RRT: SI14196010I00CT001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933959/2025, em 01/08/2025 emitida

Certidão nº 933959/2025
01/08/2025, 08:40
Chave de Impressão: ayCZ5
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2025 e contém 20 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897511/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**Registro: **1119935067MA**RNP: **1119935067**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**Número da ART: **MA20220577144**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **18/10/2022**Baixada em: **29/11/2023**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**Endereço do contratante: **AVENIDA PIO XII**Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**UF: **MA**CEP: **65455000**Contrato: **245/2022**Celebrado em: **09/08/2022**Valor do contrato: **R\$ 248.735,44**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Agricultura familiar**Endereço da obra/serviço: **VIA SEDE DO MUNICÍPIO**Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**UF: **MA**CEP: **65455000**Coordenadas Geográficas: **-3.406619, -44.025942**Data de início: **09/08/2022**Conclusão efetiva: **09/05/2023**Finalidade: **Outro**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 31.74 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 31.74 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 31.74 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 06 GUARITAS DE SEGURANÇA NAS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA, CUJO O CONTRATO DE Nº 245/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/SEMOTDOU/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.3; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897511/2023**05/01/2024, 08:10****zAC69**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

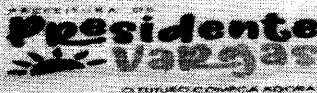
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zAC69





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
AVENIDA PLO XII, Nº 20, CENTRO
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS / MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.124.739/0001-91, que a empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00, sediada atualmente na Avenida Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a Contratação de pessoa jurídica para construção de 6 guaritas de segurança nas vias de acesso do Município de Presidente Vargas / MA, localizado na Sede do Município de Presidente Vargas - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 e TERMÔ DE CONTRATO Nº 245/2022, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de início: 09/08/2022 Término: 09/09/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, situado na Avenida Plo XII, nº 20, Centro, CEP nº 65455-000, Presidente Vargas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91.

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, situado na Avenida Plo XII, nº 20, Centro, CEP nº 65455-000, Presidente Vargas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91.

Local da OBRA: SEDE, CEP: 65.455-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS.

EMPRESA CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20220577144

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREAMA: 1119935057MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

JOAO VICTOR DINIZ VELOS
CREAMA: 1115555530MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897511/2023, em 05/01/2024 em

Certidão nº 897511/2023
21/10/2024, 19:16

Chave de Impressão: zAC69

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2024 e contém 5 folhas



Presidência
Valgas
OFÍCIO COMISSÃO AGORA

ESTADO DO MARANHÃO
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
AVENIDA PIA XII Nº 59 - CENTRO
CNPJ: 06.124.739/0001-91

9.1	C2013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 A 15KW	SEINFRA	UN	6,00
9.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00
9.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	144,00
9.5	91955	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	16,00
9.6	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00
9.7	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	12,00
9.8	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00
9.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	6,00
9.10	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	12,00
10		PISO			
10.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	24,00
10.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897511/2023, em 05/01/2024

Certidão nº 897511/2023
21/10/2024, 19:16

Chave de Impressão: ZAC69

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2024 e contém 6 folhas



Presidente
Varegas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VAREGAS
AVENIDA PIA XII, Nº 20, CENTRO
CNPJ: 06.124.739/0001-51

C. FURTO, COMEÇA, ACÓRIA

10.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	30,00
11		REVESTIMENTO			
11.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANEIRAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
12		FORRO			
12.1	98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	24,00
13		ESQUADRIAS			
13.1	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00
13.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	18,00
13.3	104406	Grade em metalon	ORSE	m2	10,14
14		PINTURA			
14.1		PINTURA INTERNA			
14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
14.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897511/2023, em 05/10/2024.

Certidão nº 897511/2023
21/10/2024, 19:16
Chave de Impressão: zAC69

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2024 e contém 6 folhas



Presidência
Vargas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
AVENIDA TIO ZÉ, Nº 20, CENTRO
CNPJ: 06.124.739/0001-91

14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
14.2		PINTURA EXTERNA			
14.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
14.2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
14.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00
14.3		PINTURA EM ESQUADRIAS			
14.3.1	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	10,08
14.3.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	10,14
15		CANCELAS			
15.1	COM-52461850	CANCELAS ALTO FLUXO AUTOMÁTICA, INCLUSO INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	12,00
15.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIG PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	32,00
16		CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
16.1	COM-58437261	SISTEMA DE CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, PRÓPRIAS GRAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS IMAGENS COLORIDAS NOTURNAS FOCO E ZOOM EM HD, INCLUINDO DVR'S INDIVIDUAIS PARA CADA GUARITA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MONITOR	Composições Próprias	UN	6,00

Presidente Vargas – MA, 04 de dezembro de 2023.

José de Jesus Rodrigues Araújo

JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO
CPF: 450.140.193-16
Secretário de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE
CNPJ: 06.124.739/0001-91

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR DINIZ VELOSO
Data: 05/12/2023 19:09:39 -0200
Verifique em: <https://webdoc.r8.gov.br>

JOAO VICTOR DINIZ VELOSO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1116886530/MA
Fiscal da Obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897511/2023, em 05/01/2024.

Certidão nº 897511/2023
21/10/2024, 19:16

Chave de Impressão: ZAC69

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2024 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

902501/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20230605485**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/01/2023**

Baixada em: **12/03/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**

Endereço do contratante: **AVENIDA MANUEL MATIAS**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65723000**

Contrato: **130/2022**

Celebrado em: **08/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 267.250,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA TANGARÁ 01**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65723000**

Coordenadas Geográficas: **-4.627046, -44.761149**

Data de início: **08/12/2022**

Conclusão efetiva: **08/06/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 127.55 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 258.41 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 453.74 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TANGARÁ 01 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, CONFORME O CONTRATO DE Nº 130/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CUJO O VALOR DE e R\$ 267.250,79 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8 PAISAGISMO; 9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 902501/2024

15/03/2024, 09:26

aa2Bz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aa2Bz





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69

Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Bernardo do Mearim – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.612.345/0001-69**, que a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00, sediada atualmente na Avenida Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA TANGARÁ 01 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, CONFORME O CONTRATO DE Nº 130/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CUJO O VALOR DE E R\$ 267.250,79 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 08/12/2022 Término: 08/06/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69. AVENIDA MANUEL MATIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65723-000 BERNARDO DO MEARIM/MA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69. AVENIDA MANUEL MATIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65723-000 BERNARDO DO MEARIM/MA.

LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69 – RUA TANGARÁ 01, S/Nº – CENTRO, CEP: 65.723-000, BERNARDO DO MEARIM – MA.

EMPRESA CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00

ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:02
255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2024.03.14 15:46:52 -03'00'

EGBERT
RODRIGUES SOUSA
FILHO:6139657334
8
Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2024.03.14 15:43:40 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902501/2024, em 15/03/2024 emitida

Certidão nº 902501/2024
21/10/2024, 19:14
Chave de Impressão: aa2Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2024 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20230605485 – PRAÇA NA RUA TANGARÁ 01

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 111993506-7
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 035.221.593-30
Responsável pela obra
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111924547-8
CPF nº 613.965.733-48
Portaria nº 955
Fiscal pela obra

VALOR DA OBRA: 267.250,79 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	5,00
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	730,33
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	190,00
2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	155,16
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	127,78
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	14,20
4			DRENAGEM SUPERFICIAL		

ANIZIO NETO LINO
Assinado de forma digital por
ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Data: 2024.03.14 15:17:05
+03'00'

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Assinado de forma digital
por EGBERT RODRIGUES
SOUSA FILHO:61396573348
Data: 2024.03.14 15:43:54
-03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902501/2024, em 15/03/2024 emitida

Certidão nº 902501/2024
21/10/2024, 19:14
Chave de Impressão: aa2Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2024 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	306,20
5			PISOS		
5.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,70
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	453,74
6			ALVENARIA E PAINEIS		
6.1	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	127,55
7			REVESTIMENTO		
7.1	87891	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	163,91
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	163,91
8			PAISAGISMO		
8.1	002	Próprio	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal PRETA	m³	14,43
8.2	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA. AF_05/2018	m²	72,17
8.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30,00
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:022556
03489

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Data: 2024.03.14
15:47:17 -03'00'

EGBERT
RODRIGUES SOUSA
FILHO:6139657334
8

Assinado de forma digital
por EGBERT RODRIGUES
SOUSA FILHO:61396573348
Data: 2024.03.14 15:44:04
-03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902501/2024, emitida em 15/03/2024

Certidão nº 902501/2024
21/10/2024, 19:14
Chave de Impressão: aa2Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2024 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

9.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
9.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
9.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00
9.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
9.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
9.6	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00
9.7	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	4,00
9.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00
9.9	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00
10			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
10.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
10.2	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.3	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	2,00

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA-02255603
480

EGBERT RODRIGUES SOUSA
FILHO:61396573348

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902501/2024, em 15/03/2024 emitida

Certidão nº 902501/2024
21/10/2024, 19:14
Chave de Impressão: aa2Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2024 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		
10.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
10.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.6	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11			PINTURA		
11.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	154,87
11.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	163,91
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_08/2014	m²	163,91
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	006	Próprio	BANCO DE CONCRETO	UN	7,00
12.2	004	Próprio	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste METÁLICO)	un	4,00
12.3	005	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	m²	708,00

Bernardo do Mearim – MA, 07 de março de 2024.

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Dados: 2024.03.14
15:47:42 -03'00'
ANIZIO NETO LINO BARBOZA
Secretário municipal de Infraestrutura
Decreto N° 010/2024
CPF nº 022.556.034-89

EGBERT RODRIGUES
SOUSA
FILHO:61396573348
Assinado de forma digital por
EGBERT RODRIGUES SOUSA
FILHO:61396573348
Dados: 2024.03.14 15:44:32
-03'00'
EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Engenheiro Civil
CPF nº 613.965.733-48
Portaria nº 955

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 902501/2024,
em 15/03/2024
emitida

Certidão nº 902501/2024
21/10/2024, 19:14
Chave de Impressão: aa2Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2024 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909450/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**Registro: **1119935067MA**RNP: **1119935067**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**Número da ART: **MA20230697923**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **18/10/2023**Baixada em: **11/06/2024**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ**CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**Endereço do contratante: **AVENIDA DEYSE SOUSA**Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **MARACÁÇUMÉ**UF: **MA**CEP: **65289000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 35.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Agricultura familiar**Endereço da obra/serviço: **RUA CRISTÓVÃO COLOMBO**Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **MARACÁÇUMÉ**UF: **MA**CEP: **65289000**Coordenadas Geográficas: **-2.041187, -45.957832**Data de início: **14/08/2023**Conclusão efetiva: **17/10/2023**Finalidade: **Escolar**Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ**CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 775.16 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 775.16 metro quadrado;**

Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural e Complementares, incluindo orçamento e especificação de Construção do CAEE e Auditório Pastor João Damasceno na Cidade de Maracáçumé - MA. A edificação em projeto tem 775,16 m² de área construída.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades do item 1.13 Instalação de Climatização (completo), por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO****909450/2024**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 909450/2024**14/06/2024, 09:27****76ZCz**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(n) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 76ZCz





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao **MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.612.336/0001-78**, que o profissional **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 035.221.593-30**, residente na Rua das Laranjeiras, nº 1312, Goiabal – Pedreiras /MA, CEP: 65.725-000, executou os serviços referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CAEE E AUDITÓRIO PASTOR JOÃO DAMASCENO NA CIDADE DE MARACAÇUMÉ - MA. A EDIFICAÇÃO EM PROJETO TEM 775,16 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 14/08/2023 Término: 17/10/2023

PROPRIETARIO DO PROJETO: MUNICIPIO DE MARACAÇUMÉ- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.612.336/0001-78. AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

Contratante: MUNICIPIO DE MARACAÇUMÉ- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.612.336/0001-78. AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

Local da OBRA: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO, MARACAÇUMÉ – MA, CEP: 65289-000.

AUTOR DO PROJETO:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20230697923

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 111993506-7MA
ENGENHEIRO CIVIL
Autor do Projeto

ENGENHEIRO ANALISTA DO PROJETO (RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO PROJETO PARA EMISSÃO DE ATESTADO PERANTE AO CONSELHO – CREA):

ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CREA/MA: 111910163-8MA
ENGENHEIRO CIVIL ANALISTA DO PROJETO

Valor do serviço **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAEE) E AUDITÓRIO PASTOR JOÃO DAMASCENO			
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	COMP126	TAXA DO CREA OBRAS COM VALOR ACIMA DE R\$15.000,00		UN	1,00
1.1.2	COMP127	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO		UN	1,00
1.1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	77,87
1.1.4	73822/001	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS		m²	893,76
1.1.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	178,53
1.1.6	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.785,25
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS			
1.2.1	COMP190	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	1,00
1.2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	120,10
1.2.3	CPU-19	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	4,50
1.2.4	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	88,00
1.2.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	12,00
1.2.6	042675	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS		UN	12,00
1.3		MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	132,71
1.3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	51,43
1.3.3	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	SINAPI	M3	447,63
1.3.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	116,61
1.3.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	270,36
1.3.6	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	12.976,89
1.3.7	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	SINAPI	M2	27,13
1.4		INFRA ESTRUTURA			
1.4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM.	SINAPI	M2	114,28
1.4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	132,71
1.4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	95,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, em 14/06/2024.

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.4.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.440,20
1.4.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.737,58
1.4.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	310,30
1.4.7	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	134,60
1.4.8	COMP AUX	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	PROPRIA	KG	338,40
1.4.9	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	140,74
1.4.10	COMP AUX	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PROPRIA	M3	43,04
1.4.11	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	346,41
1.4.12	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	SINAPI	M2	703,88
1.4.13	040509	CONCRETO USINADO fck=15MPa-LAJE 10cm+TELA Q-138 10x10cm+FORMAS	INSDIPONIVEL	M3	70,39
1.4.14	C4301	FORMAS DE VIGAS DE EQUILIBRIO E BALDRAMES	SEINFRA	M2	232,73
1.4.15	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	24,28
1.5	SUPRA-ESTRUTURA				
1.5.1	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	460,36
1.5.2	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	400,57
1.5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	27,80
1.5.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	55,00
1.5.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	2.112,90
1.5.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	4.144,49
1.5.7	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	218,40
1.5.8	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	75,20
1.5.9	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	366,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, em 14/06/2024 emitida

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 762Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.5.10	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	196,50
1.5.11	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	26,93
1.5.12	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	53,42
1.5.13	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	15,60
1.5.14	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	48,86
1.5.15	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	INSDIPONÍVEL	M	120,06
1.5.16	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	34,31
1.5.17	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, (MURO)		m³	6,38
1.6	COBERTURA				
1.6.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	SINAPI	KG	5.994,11
1.6.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	3.942,80
1.6.3	S12733	Telhamento com telha em aço galvanizado, dupla trapezoidal, com preenchimento PIR 30mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m2	641,29
1.6.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	16,20
1.6.5	I12737	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P/ MARQUISE METÁLICA DE COBERTURA	ORSE	m2	16,20
1.7	ALVENARIA E VEDAÇÃO				
1.7.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.045,10
1.7.2	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	436,64
1.7.3	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	SINAPI	M	498,09
1.8	PAVIMENTAÇÃO				
1.8.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	645,97
1.8.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	SINAPI	M2	775,16
1.8.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	SINAPI	M2	211,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

		FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016			
1.8.4	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	66,52
1.8.5	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	286,64
1.8.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	26,08
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA				
1.9.1	060207	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	INSDIPONÍVEL	UN	77,00
1.9.2	S07872	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	ORSE	un	100,00
1.9.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	350,00
1.9.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00
1.9.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00
1.9.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
1.9.7	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00
1.9.8	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	274,70
1.9.9	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	117,90
1.9.10	061427	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	INSDIPONÍVEL	UN	2,00
1.9.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00
1.9.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00
1.9.13	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
1.9.14	064564	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFÁSICO	INSDIPONÍVEL	UN	4,00
1.9.15	COMP AUX	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8 COM ABA	PRÓPRIA	UN	100,00
1.9.16	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	420,00
1.9.17	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.900,00
1.9.18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.600,00
1.9.19	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.000,00
1.9.20	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024.

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ Nº 01.612.336/0001-78

AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.9.21	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	90,00
1.9.22	060126	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	INSDIPONÍVEL	UN	4,00
1.9.23	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	9,00
1.9.24	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	3,00
1.9.25	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	20,00
1.9.26	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
1.9.27	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	SEINFRA	UN	1,00
1.9.28	COMP AUX	DPS CLASSE II 25KA 275V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00
1.9.29	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	200,00
1.9.30	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	700,00
1.9.31	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	150,00
1.9.32	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	600,00
1.9.33	C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	SEINFRA	M	150,00
1.9.34	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
1.9.35	S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	8,00
1.9.36	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	300,00
1.9.37	S07928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00
1.9.38	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	100,00
1.9.39	S07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	200,00
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	16,00
1.10.2	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00
1.10.3	103043	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00
1.10.4	COMP AUX	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, 20MM (DN 3/4"), COM CORPO DIVIDIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00
1.10.5	COMP AUX	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, 25MM (DN 1"), COM CORPO DIVIDIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00
1.10.6	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00
1.10.7	COMP AUX	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024.

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12

Chave de Impressão: 762Cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

CNPJ Nº 01.612.336/0001-78

AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.10.8	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	7,00
1.10.9	C2698	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERT. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00
1.10.10	S103008S	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	ORSE	un	2,00
1.10.11	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	44,90
1.10.12	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	55,00
1.10.13	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	91,10
1.10.14	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	3,00
1.10.15	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	16,00
1.10.16	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	6,00
1.10.17	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	5,00
1.10.18	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00
1.10.19	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00
1.10.20	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	1,00
1.10.21	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	SINAPI	UN	1,00
1.10.22	104122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00
1.10.23	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00
1.10.24	S01605	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 20MM X 1/2"	ORSE	un	4,00
1.10.25	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	11,00
1.10.26	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	32,00
1.10.27	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	25,00
1.10.28	S01344	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DIAM = 1/2"	ORSE	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ

CNPJ Nº 01.612.336/0001-78

AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÊ- MA CEP: 65289-000.

1.10.29	S01345	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DIÂM = 3/4" REV. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00
1.10.30	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	10,00
1.10.31	COMP AUX	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	PROPRIA	UN	1,00
1.10.32	89394	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00
1.10.33	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	6,00
1.10.34	S104004S	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	ORSE	un	6,00
1.10.35	S01103	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MMT	ORSE	un	2,00
1.10.36	S01097	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM	ORSE	un	1,00
1.10.37	S03697	ENGATE (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), 30 CM X 1/2", ACABAMENTO CROMADO	ORSE	un	4,00
1.10.38	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00
1.10.39	S10307	Bomba Schneider, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	ORSE	Un	1,00
1.11	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E E DRENAGEM DE PROFUNDA E DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.11.1	S01678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	ORSE	un	2,00
1.11.2	053027	PONTO ESGOTO SANITARIO PRIMARIO PVC (VASO)	INDISPONÍVEL	UN	4,00
1.11.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00
1.11.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	13,90
1.11.5	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	32,40
1.11.6	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	37,39
1.11.7	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	7,00
1.11.8	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	4,00
1.11.9	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	SINAPI	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024.

Certidão nº 909450/2024

21/10/2024, 19:12

Chave de Impressão: 76ZCz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÊ- MA CEP: 65289-000.

1.11.10	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00
1.11.11	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	17,20
1.11.12	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	158,50
1.11.13	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00
1.11.14	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00
1.11.15	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	un	1,00
1.11.16	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.80 X 0.80 X 0.80M	PROPRIA	un	2,00
1.11.17	S01600	CURVA 90° CURTA PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	ORSE	un	5,00
1.11.18	S01540	CURVA 90° CURTA PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 100MM	ORSE	un	4,00
1.11.19	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	7,00
1.11.20	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	10,00
1.11.21	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00
1.11.22	COMP AUX	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	PROPRIA	un	5,00
1.11.23	S01628	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	ORSE	un	18,00
1.11.24	S01630	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	ORSE	un	10,00
1.11.25	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	6,00
1.11.26	89813	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00
1.11.27	89821	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00
1.11.28	95693	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00
1.11.29	M2118	CALHA METÁLICA SEMICIRCULAR CORRUGADA E GALVANIZADA, INCLUINDO FIXAÇÕES - D = 400 MM	SICRO NOVO	m	80,90
1.11.30	S01619	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM - REV 01 10/2022	ORSE	un	35,00
1.11.31	S01585	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	ORSE	un	9,00
1.12	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
1.12.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	6,00
1.12.2	S97599S	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	ORSE	un	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.12.3	COMP AUX	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETOES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 AUTONOMIA DE 3HORAS	PRÓPRIA	un	5,00
1.12.4	S12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	ORSE	un	23,00
1.13	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO				
1.13.1	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	27,00
1.13.2	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	24,00
1.13.3	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,00
1.13.4	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	18,00
1.13.5	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	24,00
1.13.6	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 P	SINAPI	UN	4,00
1.13.7	103257	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	4,00
1.13.8	COMP AUX	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 12.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	4,00
1.13.9	COMP AUX	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 9.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00
1.14	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				
1.14.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	SINAPI	M2	2.963,48
1.14.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	SINAPI	M2	43,15
1.14.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	SINAPI	M2	633,28
1.14.4	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 06/2014		m²	633,28
1.14.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	SINAPI	M2	947,38
1.14.6	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	SINAPI	M2	13,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024.

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

CNPJ Nº 01.612.336/0001-78

AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACÁÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

		MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015			
1.14.7	S11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	ORSE	m2	67,75
1.14.8	120412	FORRO CHAPA PVC CONFIBRA 10x0,625x1,250m	INSDIPONÍVEL	M2	219,55
1.14.9	S05057	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	m2	39,98
1.14.10	COMP AUX	FORRO ACÚSTICO EM DRYWALL PERFORADO, COM MANTA DE LÂDE VIDRO 40 KG/M2, 5CM, ENSACADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M2	217,07
1.15	PINTURA				
1.15.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	947,38
1.15.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	34,31
1.15.3	180110	PINTURA ACRÍLICA SUVINIL EM PAREDES EM 2 DEMÃO. 1 DEMÃO MASS	INSDIPONÍVEL	M2	947,38
1.15.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	240,50
1.15.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	34,31
1.15.6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	21,00
1.15.7	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	414,39
1.16	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO				
1.16.1	COMP AUX	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	11,00
1.16.2	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
1.16.3	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00
1.16.4	100712	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024

21/10/2024, 19:12

Chave de Impressão: 76ZCz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.16.5	100679	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00
1.16.6	COMP AUX	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS MÓVEIS DE 115X250 CM E DUAS FOLHAS FIXAS DE 110X250CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	PRÓPRIA	UN	2,00
1.16.7	S08170	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,80 X 2,10 M, 2 FOLHAS, C/ VISOR, TIPO VAI-VEM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	ORSE	un	2,00
1.16.8	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	4,00
1.16.9	COMP AUX	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 200x120cm, INCL. FERRAGENS, ROLDANAS E TRINCO	PRÓPRIA	UN	9,00
1.16.10	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	SINAPI	M2	9,00
1.16.11	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	45,40
1.16.12	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	SINAPI	M	2,25
1.16.13	S13231	PORTÃO DE CORRER EM L (3,65 X 2,00M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO12, MALHA 2" REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	ORSE	un	1,00
1.17	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS DIVERSOS				
1.17.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.17.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.17.3	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00
1.17.4	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.17.5	S11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	ORSE	m2	10,40
1.17.6	190456	LAVATORIO DE CANTO IZY BRANCO 41X33CM DECA	INDISPONÍVEL	UN	2,00
1.17.7	86922	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00
1.17.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00
1.17.9	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00
1.17.10	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACAÇUMÉ- MA CEP: 65289-000.

1.17.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00
1.17.12	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL. DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00
1.17.13	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.17.14	200589	PLACA DE SINALIZACAO TATIL EM BRAILE 20X8CM	INSDIPONÍVEL	UN	13,00
1.18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.18.1	COMP-56746205	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M²	703,88
1.18.2	S12058	LETRA EM ALUMÍNIO 50 X 50CM - INSTALADO	ORSE	un	71,00
1.18.3	S02387	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	ORSE	m2	8,00
1.18.4	COMP AUX	CADEIRAS TIPO AUDITÓRIO REBATÍVEIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	154,00
1.18.5	S08777	TAMPO DE BALCÃO EM MÁRMORE BRANCO, E=3CM	ORSE	m²	2,09

Maracaçumé – MA, 10 de junho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLADIMIR FRANÇA FLORES
Data: 10/06/2024 16:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação
CPF: 991.180.093-87
RG: 015375362000-3
Contratante

Assinado de forma digital por ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
JUNIOR:61396457356
Dados: 2024.06.10 16:18:28 -03'00'

ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111910163-8 MA
Análise do Projeto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 13 folhas



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Identificação: DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CAEE E AUDITÓRIO PASTOR JOÃO DAMASCENO NA CIDADE DE MARACAÇUMÉ - MA. A EDIFICAÇÃO EM PROJETO TEM 775,16 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

Interessado: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ- MA

Endereço: AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTROMARACAÇUMÉ - MA CEP: 65289-000

CNPJ: 01.612.336/0001-78

Autor do Projeto: HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Endereço Residencial: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000

Registro: 111993506-7MA

CPF: 035.221.593-30

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Anotação de Responsabilidade Técnica: MA20230697923

Período de Elaboração do Projeto: 14/08/2023 À 17/10/2023

Valor da Obra/Serviço: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CAEE E AUDITÓRIO PASTOR JOÃO DAMASCENO NA CIDADE DE MARACAÇUMÉ - MA. A EDIFICAÇÃO EM PROJETO TEM 775,16 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA**, com um "Check-up" do Projeto, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando com base em todas as normas regulamentares regentes, com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, emitida em 14/06/2024

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 2 folhas



Realização da vistoria: Engenheiro Civil Antônio Araújo de Oliveira Júnior, CREA – MA nº 111910163-8, residente à Rua 09, Mutirão, nº 700, Pedreiras – MA.

Constituição da Edificação: Constitui-se em obra de Construção do CAEE e Auditório Pastor João Damasceno na cidade de Maracaçumé - MA. a edificação em projeto tem 775,16 m² de área construída, constituído de fundação superficial em sapatas isoladas de concreto armado, vedação em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, cobertura metálica, e demais instalações (hidrossanitárias, águas pluviais, elétricas, combate à incêndio e SPDA).

Análise: Os projetos executivos atendem de forma satisfatória as normas vigentes, no momento da análise, não foi constatado nenhuma irregularidade, contendo todas as especificações necessárias e orçamento detalhado.

Conclusão: a presente declaração não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. “declaramos ter analisado o projeto, responsabilizo-me, sob as penas da lei, que o mesmo está apto para executá-lo, onde está atendendo até o momento todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos.”

MARACAÇUMÉ / MA, em 13 de junho de 2024.

ANTONIO ARAUJO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:613964573
56

Assinado de forma digital por
ANTONIO ARAUJO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:61396457356
Dados: 2024.06.13 14:11:48
-03'00'

ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1119101638MA
CPF: 613.964.573-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909450/2024, em 14/06/2024 emitida

Certidão nº 909450/2024
21/10/2024, 19:12
Chave de Impressão: 76ZCz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875687/2022

Atividade concluída

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 325
Página 1/1

Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA2022055530** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/08/2022** Baixada em: **04/11/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Marajá do Sena** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: **AVENIDA Dep. Cesar Bandeira** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAJÁ DO SENA** UF: **MA** CEP: **65714000**
Contrato: Celebrado em: **15/06/2022**
Valor do contrato: **R\$ 98.531,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOVINA VIANA** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAJÁ DO SENA** UF: **MA** CEP: **65714000**
Coordenadas Geográficas: **-4.621519, -45.452451**
Data de início: **15/06/2022** Conclusão efetiva: **15/09/2022**
Finalidade:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Marajá do Sena** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 127.00 metro;**

Observações

CONTRATO ADM:03250401/2022 PROCESSO ADM:032504/2022 TOMADA DE PREÇO: 004/2022 CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **875687/2022**
01/12/2022, 14:15
1wZB1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1wZB1**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/12/2022, às 14:45.



SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento Idôneo junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.555.070/0001-79**, que a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, referente aos serviços de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de construção de um sistema rede de drenagem pluvial no município de Marajá do SENA - MA, referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022 - CPL/PMMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 032504/20 e CONTRATO ADM:03250401/2022**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de início: 15/06/2022 Término: 15/08/2022

PROPRIETÁRIO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.555.070/0001-79.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.555.070/0001-79 - AV. DEP. CESAR BANDEIRA, S/N - CENTRO, CEP: 65.714-000, MARAJÁ DO SENA-MA.

Local da OBRA: RUA JOVINA VIANA, S/N - CENTRO, CEP: 65.714-000, MARAJÁ DO SENA-MA.

EMPRESA CONTRATADA: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA2022055530
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

Orçamento Sintético

PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	6,00
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM		
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	1,50
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	230,40

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N - CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefeituramarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875687/2022, em 01/12/2022

Certidão nº 875687/2022
01/12/2022, 14:45
Chave de Impressão: 1wZB1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 4 folhas



SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS



LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	7,68
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	112,44
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	128,00
CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM, EM CONCRETO ARMADO, DIM(1,20X1,20X1,50)M, TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	2,00

Marajá do Sena - MA, 04 de novembro 2022.

Elivando Pessoa Lima

Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CPF nº 954.919.373-04

Lourenço Rodrigues Leite
Engenheiro Civil Municipal
CREA-MA nº 111577690
CPF nº 922.457.063-16

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N - CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefeituramarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875687/2022, em 01/12/2022.

Certidão nº 875687/2022
01/12/2022, 14:45
Chave de Impressão: 1wZB1

O documento neste site registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 4 folhas.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2022055530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE à MA20220543839

1. Responsável Técnico

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119935067

Registro: 1119935067MA

Empresa contratada: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 9005431093-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Marajá do SENA

CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-75

AVENIDA Dep. Cesar Bandeira

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARAJÁ DO SENA

UF: MA

CEP: 66714000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/06/2022

Valor: R\$ 88.531,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Aplicação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOMES VIANA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARAJÁ DO SENA

UF: MA

CEP: 66714000

Data de início: 15/06/2022

Previsão de término: 15/09/2022

Coordenadas Geográficas: -4.621519, -48.462451

Finalidade:

Código: Não Especificada

Proprietário: Prefeitura Municipal de Marajá do SENA

CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-75

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

127,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO ADM-03250401/2022 PROCESSO ADM-032504/2022 TOMADA DE PREÇO: 004/2022 CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA

6. Declarações

• Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos de respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes dedaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330

Assinado de forma digital por HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO:03522159330
Dados: 2022.11.04 07:14:09 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 035.221.593-30

Local

data

de

Prefeitura Municipal de Marajá do SENA - CNPJ: 01.555.070/0001-75

9. Informações

*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,76

Registrada em: 12/06/2022

Valor pago: R\$ 88,76

Nosso Número: 8304042783

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etao.com.br/publico/>, com a chave: s0yAz
Impresso em: 03/11/2022 às 16:16:13 por: Jp: 179.106.76.108

www.crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875687/2022, em 01/12/2022 emitida

Certidão nº 875687/2022
01/12/2022, 14:45

Chave de Impressão: 1wZB1
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220546686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LOURENÇO RODRIGUES LEITE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115775968

Registro: 1115775968MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENAMA

AVENIDA DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

Complemento: 300X

Cidade: Marajá do Sena

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.555.670/0001-79

Nº: 3/N

CEP: 65714000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 233,21

Atividade Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados do Objeto/Serviço

AVENIDA DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

Complemento: 300X

Cidade: Marajá do Sena

Data de início: 15/09/2022

Previsão de término: 15/09/2022

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 3/N

CEP: 65714000

Coordenadas Geográficas: -4.737867, -48.552938

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENAMA

CPF/CNPJ: 01.555.670/0001-79

4. Atividade Técnica

10 - Fiscalização

60 - Realização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > 60.1.2 - BUENO

Quantidade

Unidade

127,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENAMA.

6. Declarações

- Chave de Compensação: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declara-se estar ciente e de acordo com as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 8296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declara-se estar ciente e de acordo com as informações acima

Local

data

de

LOURENÇO RODRIGUES LEITE

CPF: 023.487.643-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENAMA - CNPJ:

01.555.670/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,21 Registrada em: 07/07/2022 Valor pago: R\$ 233,21 Nosso Número: 8364004917

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://on-line-crea.org.br/publicar/>, com a chave: A2096
Impresso em: 18/10/2022 às 08:08:26 por: sp: 45.165.75.250

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875687/2022, em 01/12/2022 emitida

Certidão nº 875687/2022

01/12/2022, 14:45

Chave de Impressão: 1wZB1

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

887641/2023

Atividade concluída

CMTV
Proc.: 009/2026

Folha: 330
Página 1/7
Rubrica: J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20220564370**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/08/2022**

Baixada em: **12/04/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO**

Nº: **111**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDREIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Contrato: **20220491/2022**

Celebrado em: **26/05/2022**

Valor do contrato: **R\$ 277.389,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO BARREIROS**

Nº: **S/N**

Complemento: **TRECHO 1**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEDREIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Coordenadas Geográficas: **-4.571915, -44.600972**

Data de início: **01/06/2022**

Conclusão efetiva: **26/09/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 25.20 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 25.20 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO BARREIRO (TRECHO 01) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. ÁREA CONSTRUÍDA DE 25,20 M2, ONDE A LARGURA É DE 4,20 M, E O COMPRIMENTO DE 6,00 M. FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO. CONTRATO Nº: 20220491/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 887641/2023

01/06/2023, 09:00

0ZyAa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0ZyAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/11/2023, às 13:22.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Pedreiras – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49**, que a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00, sediada atualmente na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte mista no povoado Barreiros (Trecho 01), localizado na Zona Rural do Município de Pedreiras – MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703002/2022 e TERMO DE CONTRATO Nº 20220491/2022, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 01/06/2022 Término: 26/09/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49. AVENIDA RIO BRANCO, Nº 111, CEP: 65.725-000, CENTRO, PEDREIRAS – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE PEDREIRAS – MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49 – CEP: 65.725-000, PEDREIRAS – MA

Local da OBRA: MUNICIPIO DE PEDREIRAS – MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49 – POVOADO BARREIROS (TRECHO 01) – ZONA RURAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS – MA.

EMPRESA CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20220564370 - POVOADO BARREIRO (TRECHO 01)

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1118935067/MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA:

RAYANE RIBEIRO GALVAO
CREA/MA: 1117890341/MA
ENGENHEIRA CIVIL
Fiscal pela obra


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023, em 01/06/2023 em
emissão

Certidão nº 887641/2023
22/11/2023, 13:22
Chave de Impressão: 0ZyAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Valor da obra R\$ 277.389,50 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO BARREIROS (TRECHO 1) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA
Endereço:	TRECHO 1 - POVOADO BARREIROS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	ORSE	m2	6,00
1.2	COMP-76368468	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	PRÓPRIA	UN	1,00
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	25,20
1.5	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00
2	DEMOLIÇÃO				
2.1	S04876	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais	ORSE	m2	15,00
2.2	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	14,40
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 02/2021	SINAPI	M3	39,93
3.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	SINAPI	M3	177,58
3.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018	SINAPI	M2	204,59
4	FUNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS E VIGAS DE TRAVAMENTO				
4.1.1	2306078	Estaca Franki com fuste apilado D = 35 cm - confecção	SICRO NOVO	m	120,00
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	SINAPI	M3	1,40

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023, em 01/06/2023 emitida

Certidão nº 887641/2023

22/11/2023, 13:22

Chave de Impressão: 02yAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

		AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021			
4.1.3	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	23,50
4.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	10,00
4.1.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	95,40
4.1.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	64,00
4.1.7	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	44,80
4.1.8	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	307,80
4.1.9	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	22,39
4.1.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	22,39
5	CONTENÇÃO				
5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,34
5.2	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	77,20
5.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	38,48
5.4	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	185,84
5.5	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	708,04
5.6	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	1.872,00
5.7	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SINAPI	M2	64,57

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
Rayane Roberto Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.788.034-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023,
em
07/06/2023
emitida

Certidão nº 887641/2023
22/11/2023, 13:22
Chave de Impressão: 02yAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

		PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019			
5.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	SINAPI	M3	27,36
5.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	27,36
6 TABULEIRO					
6.1 ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA					
6.1.1	0307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	dm³	12,00
6.1.2	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113) AF 01/2020 P	SINAPI	KG	2.712,00
6.1.3	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9) AF 01/2020 P	SINAPI	KG	327,03
6.1.4	COMP-50962370	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS (M)	PRÓPRIA	M	24,00
6.1.5	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	12,00
6.2 CONCRETO ARMADO - LAJE					
6.2.1	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	29,28
6.2.2	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	25,18
6.2.3	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	293,92

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023, em 07/05/2023

Certidão nº 887641/2023
22/11/2023, 13:22

Chave de Impressão: 02yAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2.4	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	304,94
6.2.5	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,54
6.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	5,54
6.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
6.3.1	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	4,10
6.3.2	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	185,28
6.3.3	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	173,92
6.3.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,40
6.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	8,40
7	LIMPEZA FINAL				
7.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	25,20

Pedreiras – MA, 03 de fevereiro de 2022.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 015.389.656-66
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Contratante


RAYANE RIBEIRO GALVÃO
Engenheira Civil
CREA/MA: 1117890341MA
Fiscal da Obra

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023, em 07/06/2023
emitida

Certidão nº 887641/2023
22/11/2023, 13:22
Chave de Impressão: 0ZyAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220565254

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAVANE FERREIRO GALVÃO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1117898341
Registro: 1117898341MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AVENIDA RIO BRANCO
Complemento:
Cidade: PEDREIRAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49
Nº: 111
CEP: 65725000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 277.393,00
Atividade Institucional: Outras

Celebrado em:
Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BARREIROS
Complemento: TRECHO 1
Cidade: PEDREIRAS
Data de início: 01/08/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA
CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: -4.571915, -44.806972
Código: Não Especificado

Nº: SN
CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

10 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
10 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.5.1 - DE PONTES	25,20	m²
10 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	25,20	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO BARREIROS (TRECHO 01) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA, vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de aceitabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 8269/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAVANE FERREIRO GALVÃO - CPF: 088.273.720-63

PEDREIRAS-MA, 15 de FEVEREIRO de 2023

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 13/08/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304119226

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.crea.org.br/validar>, com a chave: Zbte4D
Impressão em: 15/02/2023 às 14:07:19 por: sp: 200.25.37.70

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887641/2023, em 07/06/2023

Certidão nº 887641/2023
22/11/2023, 13:22

Chave de Impressão: 0ZyAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860892/2022**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210466659** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 509.551,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO JATOBÁ** Nº: **S/N°**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 85.47 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO JATOBÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 85.47 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° **860892/2022**
24/02/2022, 08:54
6WaC3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **6WaC3**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28**, que a empresa **A. F. SATURNINO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Jatobá, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início da obra: 11/10/2021 Término da obra: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28. AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO JATOBÁ, S/N – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- RESPONSÁVEL 01

ART PRINCIPAL DE EQUIPE - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466659 – POVOADO JATOBÁ

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA 111993506/MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

Mathheus Henrique Barbosa Sampaio
Mathheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prel Mun Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida

Certidão nº 860892/2022
24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6Wac3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE À MA2021046659 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473945 - POVOADO JATOBA

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA: 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Valor da obra **R\$ 509.551,66** (Quinhentos e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande					
OBJETO: Construção de uma Ponte Mista no POVOADO JATOBA em Igarapé Grande - MA					
ENDEREÇO: POVOADO JATOBA, ZONA RURAL, Igarapé Grande - MA					
BASE DE PREÇOS: SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/120CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00
1.4	SINAPI	93214	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SINAPI	93584	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	M2	20,00
1.6	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	100,00
1.7	SINAPI	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	M2	30,00
2.0 DEMOLIÇÃO					
2.1	SICRO NOVO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	37,60
2.2	PRÓPRIA	CPU 005	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	37,60
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

Matheus H. B. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 - Igarapé Grande - Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022

Certidão nº 860892/2022
24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6WaC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



3.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,29
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	23,24
3.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	60,00
4.0	UNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS				
4.1.1	SICRO NOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	216,00
4.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,98
4.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,48
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00
4.1.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,40
4.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,40
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO				
4.2.1	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00
4.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.2.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
4.2.4	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00

Mathias
 Mathias Henrique da Silva
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande - MA
 Matrícula 4983

ua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
 E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida

Certidão nº 860892/2022
 24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6Wac3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



4.2.6	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,16
4.2.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,84
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,84
5.0	CONTENÇÃO				
5.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,40
5.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	18,50
5.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	101,34
5.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	133,54
5.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.073,72
5.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.030,74
5.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	112,48
5.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	35,59
5.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	35,59
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
6.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,56
6.1.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,00
6.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,00
6.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52
6.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,52
6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				

Matheus M.
Matheus Henrique de Sousa
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4983

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 - Igarapé Grande - Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022

Certidão nº 860892/2022
24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6Wac3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas



**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

6.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,86
6.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00
6.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,26
6.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,26
7.0	TABULEIRO				
7.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA				
7.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	24,60
7.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	6.898,65
7.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	930,80
7.1.4	PRÓPRIA	CPU 006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISCALHAMENTO STUD BOLTS	M	61,05
7.1.5	PRÓPRIA	CPU 007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	40,00
7.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	40,00
7.2	CONCRETO ARMADO - LAJE				
7.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	96,27
7.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,44
7.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	928,69

Matheus M.
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4493

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022

Certidão nº 860892/2022
24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6WaC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



7.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	942,68
7.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,80
7.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,80
7.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.3.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,20
7.3.2	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,58
7.3.3	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,84
7.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,40
7.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,40
8.0	LIMPEZA FINAL				
8.1	PRÓPRIA	CPU 008	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	84,00

Igarapé Grande - MA, 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 374.013.602-25
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1117205126MA
Fiscal da Obra

MATHEUS
HENRIQUE
BARBOSA
SAMPAIO:05562
172330

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Dados: 2022.02.17 15:39:06 -03'00'

Rua São Francisco, s/n°, Centro. CEP 65.720-000 - Igarapé Grande - Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emite

Certidão nº 860892/2022
24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6Wac3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

1. Responsável Técnico

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117205126

Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**

RUA São Francisco

Complemento:

Cidade: **IGARAPÉ GRANDE**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Nº: **s/n**

CEP: **65720000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/07/2021**

Valor: **R\$ 997.784,64**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA São Francisco

Complemento:

Cidade: **IGARAPÉ GRANDE**

Data de Início: **02/08/2021**

Previsão de término: **02/08/2022**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Nº: **s/n**

CEP: **65720000**

Coordenadas Geográficas: **-4.661913, -44.854341**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**

CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

2,00

un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço). 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021

Local

data

Matheus Henrique Barbosa Sampaio

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 055.821.723-30

Barbosa Sampaio

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/08/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
impresso em: 10/08/2021 às 09:00:42 por: , ip: 45.157.64.148

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão nº 860892/2022

24/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: 6Wac3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860893/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210466657** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 468.259,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 77.07 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 77,07 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860893/2022
24/02/2022, 08:51
yD5a1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yD5a1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28**, que a empresa **A. F. SATURNINO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Santo Antônio dos Vieiras, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA referente à **TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/10/2021 Término: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28. AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

Local da OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

• **RESPONSÁVEL 01**

ART DE EQUIPE PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466657 - POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067/MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

Matheus H. Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022

Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE A MA20210466657 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473938 - POVOADO
SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA: 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Matheus H. B. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Valor da obra R\$ 468.259,22 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPOSTANTE:		Prefeitura Municipal de Igarapé Grande			
OBJETO:		Construção de uma Ponte Mista no POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS em Igarapé Grande - MA			
ENDEREÇO:		POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, Zona Rural, Igarapé Grande - MA			
BASE DE PREÇOS:		SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00
1.4	SINAPI	93214	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SINAPI	93584	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO	M2	20,00
1.6	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	77,07
1.7	SINAPI	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	M2	30,00
2.0 DEMOLIÇÃO					
2.1	SICRO NOVO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	26,32
2.2	PRÓPRIA	CPU 005	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	26,32
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022.

Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022, emitida

3.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,29
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	23,24
3.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	54,00
4.0	FUNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS				
4.1.1	SICRO NOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECCÃO	M	216,00
4.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,3:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,98
4.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,48
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00
4.1.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,40
4.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,40
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO				
4.2.1	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00
4.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.2.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
4.2.4	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.2.6	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,16
4.2.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,84
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,84
5.0	CONTENÇÃO				

Certidão nº 860893/2022
 24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Mathew...
 Mathew Henrique Gomes Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande - MA
 Matrícula 4083

a São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



5.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,40
5.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	115,96
5.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	243,28
5.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	117,42
5.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	989,36
5.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	441,78
5.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	92,24
5.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	27,08
5.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	27,08
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
6.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,76
6.1.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00
6.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,00
6.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,99
6.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,99
6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
6.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,86
6.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00

Matthew M.
 Matthew M. Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande - MA
 Matrícula 4083

Francisco, s/n°, Centro. CEP 55.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022

Certidão nº 860893/2022

24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5e1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00
6.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,26
6.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,26
7.0	TABULEIRO				
7.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA				
7.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRECADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	24,60
7.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	6.220,65
7.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	884,26
7.1.4	PRÓPRIA	CPU 006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISCALHAMENTO STUD BOLTS	M	55,05
7.1.5	PRÓPRIA	CPU 007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	36,00
7.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	36,00
7.2	CONCRETO ARMADO - LAJE				
7.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,99
7.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,53
7.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	929,28
7.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	830,62
7.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,96
7.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,96
7.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.3.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,20

Mathias L. L.
Mathias Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prof Mun Ig Grande - MA
Matricula 4883

Rio Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 - Igarapé Grande - Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022

Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



7.3.2	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,58
7.3.3	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,84
7.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,40
7.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,40
8.0	LIMPEZA FINAL				
8.1	PRÓPRIA	CPU 008	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	75,60

Igarapé Grande – MA, 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
 CPF: 374.013.802-25
 CNPJ: 06.323.208/0001-28
 Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO

Engenheiro Civil
 CREA/MA: 1117205126MA
 Fiscal da Obra

MATHEUS
 HENRIQUE
 BARBOSA
 SAMPAIO:055621
 72330

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
 Dados: 2022.02.17 15:41:02 -03'00'

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022.

Certidão nº 860893/2022
 24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

1. Responsável Técnico

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117205126
Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28
Nº: s/n
CEP: 65720000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 997.784,64
Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 01/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE
Data de Início: 02/08/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Bairro: Centro
UF: MA

Nº: s/n
CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço). 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021

Local data

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 055.621.723-30
Edson R. A.
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conierência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 09/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.site.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
Impresso em: 10/08/2021 às 09:55:42 por: ip: 45.187.64.148

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022

Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yB5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908683/2024

Atividade concluída

Proc.: 009/2026

Folha: 353

Rubrica: Página 1/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20230676631**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/08/2023**

Baixada em: **29/05/2024**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO**

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**

Contrato: **20230042/2023**

Valor do contrato: **R\$ 526.394,39**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO ANSELMO**

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**

Coordenadas Geográficas: **04°35'03.10"S, 44°35'15.65"W**

Data de início: **16/01/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

Nº: **111**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Celebrado em: **16/01/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Conclusão efetiva: **16/05/2023**

CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 67.20 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SITUADA NA RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, SOB A FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 526.394,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ÁREA CONSTRUÍDA DE 67,20 M2, ONDE A LARGURA É DE 6,40 M. E O COMPRIMENTO DE 10,50 M. FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO A CÉU ABERTO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO. CONTRATO Nº: 20230042/2023

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908683/2024

03/06/2024, 17:56

Ybd8W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(n) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ybd8W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/10/2024, às 19:13.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Pedreiras – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49, que a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal – Pedreiras /MA, CEP: 65.725-000, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SITUADA NA RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, SOB A FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 526.394,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ÁREA CONSTRUÍDA DE 67,20 M2, ONDE A LARGURA É DE 6,40 M, E O COMPRIMENTO DE 10,50 M. FUNDAÇÃO PROFUNDA EM TUBULÃO A CÉU ABERTO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO. CONTRATO Nº: 20230042/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411001/2022 e TERMO DE CONTRATO Nº 20220491/2022, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 16/01/2023 Término: 16/05/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49. AVENIDA RIO BRANCO, Nº 111, CEP: 65.725-000, CENTRO, PEDREIRAS – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.184.253/0001-49 – CEP: 65.725-000, PEDREIRAS - MA

Local da OBRA: RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS – MA.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024, em 03/06/2024 emitida

Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Ybd8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 tomas





EMPRESA CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº MA20230676631

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA:

RAYANE RIBEIRO GALVAO
CREA/MA: 1117890341MA
ENGENHEIRA CIVIL
Fiscal pela obra

Valor da obra R\$ 526.394,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	465,34
1.2	COMP-76366468	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH.20CV EXCL FORN MEDIDOR	Composições Próprias	UN	1,00	1.624,90
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.270,48
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	67,20	29,31
1.5	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	15.709,96
2	DEMOLIÇÃO					
2.1	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	84,00	272,05
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	84,00	28,58
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.1	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA	SINAPI	M3	65,38	14,26


Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024, em 03/06/2024 emitida

Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Ybd8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

		(1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021				
3.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	263,11	113,24
3.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COMENXADA. AF 05/2018	SINAPI	M2	280,00	2,75
4	FUNDAÇÕES					
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS E VIGAS DE TRAVAMENTO					
4.1.1	101098	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF 05/2020	SINAPI	M3	32,76	1.243,27
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,95	492,37
4.1.3	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	42,26	237,26
4.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	114,40	19,24
4.1.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	131,12	14,68
4.1.6	96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	2.398,44	15,38
4.1.7	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	65,38	821,32
5	CONTENÇÃO					
5.1	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE	SINAPI	M2	44,60	40,95


Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024, em 03/06/2024

Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Ybd8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

		MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019				
5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	84,80	17,95
5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	858,81	17,74
5.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	663,52	17,22
5.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.511,92	13,31
5.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	717,75	13,01
5.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	46,43	623,34
6	TABULEIRO					
6.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA					
6.1.1	0307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	dm²	8,00	100,32
6.1.2	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 174). AF 01/2020 P	SINAPI	KG	4.176,00	21,20

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024 em 03/06/2024

Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Ybd8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.3	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 22,30) AF 01/2020 P	SINAPI	KG	992,35	21,20
6.1.4	COMP-117463	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 150 X 50 X 3MM (5,88 KG/M) (M)	Composições Próprias	M	149,04	88,24
6.1.5	COMP-50962370	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS (M)	Composições Próprias	M	24,00	112,20
6.1.6	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	12,80	558,05
6.2	CONCRETO ARMADO - LAJE					
6.2.1	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	75,65	45,78
6.2.2	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	1.010,24	16,27
6.2.3	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	1.129,21	13,78
6.2.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	SINAPI	M3	16,80	702,34
6.3	LAJE DE TRANSIÇÃO					


Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro -- Pedreiras/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024, em 03/06/2024

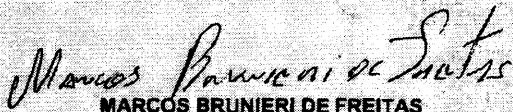
Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Ybo8W
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.3.1	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	14,50	45,78
6.3.2	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	495,74	16,27
6.3.3	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	463,97	13,78
6.3.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	SINAPI	M3	21,00	702,34
7	LIMPEZA FINAL					
7.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	67,20	2,65

Pedreiras – MA, 28 de maio de 2024.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 015.389.656-66
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANE RIBEIRO GALVÃO
Data: 03/06/2024 11:21:12-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RAYANE RIBEIRO GALVÃO
Engenheira Civil
CREA/MA: 1117890341MA
Fiscal da Obra

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908683/2024, em 03/06/2024, emitida

Certidão nº 908683/2024
21/10/2024, 19:13
Chave de Impressão: Yvd8W
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939440/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Número da ART: **MA20240798864**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/07/2024

Baixada em: 24/10/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

Endereço do contratante: RUA MANECO REGO

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 816.000,00

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA ABÍLIO MONTEIRO

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**

Coordenadas Geográficas: 04°34'54.55"S, 44°35'21.64"W

Data de início: 11/12/2023

Conclusão efetiva: 11/04/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.900.642/0001-33**

Nº: 1209

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

Bairro: **ENGENHO**

UF: **MA**

Nº: 2232

CEP: **65725000**

CPF/CNPJ: **32.900.642/0001-33**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 175.00 metro; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 567.27 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 110.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.3 - DE MURO 49 - Execução de obra 175.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 567.27 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 110.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M² DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, Nº 2232, PEDREIRAS - MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939440/2025

Atividade concluída

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 361
Rubrica: Página 2/11 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.4; 15.5; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 939440/2025
29/10/2025, 09:10
CbyYA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CbyYA

X

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Camamu, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 11/06/2026, às 14:44.



KIKO CELL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.900.642/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto à empresa **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33, neste ato representada pelo Sócio administrador, o Sr. Francisco das Chagas Melo Lima, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF n° 749.632.013-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, que a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 - Goiabal - PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000, referente à **PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA**, cujo o valor é de R\$ 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/12/2023 Término: 11/04/2024

PROPRIETARIO DA OBRA E CONTRATANTE: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

LOCAL DA OBRA: RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

EMPRESA CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 - Goiabal - PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado,

Endereço: Rua Maneco Rêgo, n° 1209-A, Centro, CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: CdyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas



**KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 32.900.642/0001-33

empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP:65.725-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART OBRA / SERVIÇO N° MA20240798864

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CREA: 1119935067 MA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 035.221.593-30

Responsável pela obra

VALOR DA OBRA: R\$ 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAF	UN	1,00
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	240,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS				
2.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	SINAPI	M2	33,00
2.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	3,00
2.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	288,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	84,60
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	8,42
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	120,00
4	ESTRUTURA				
4.1	SAPATAS ISOLADAS				
4.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAF	M2	42,30
4.1.2	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	11,67
4.1.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	250,16

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025 em 29/10/2025 emitida

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44

Chave de Impressão: CuyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas



**KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 32.900.642/0001-33

4.1.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	647,03
4.1.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	160,46
4.1.6	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	64,75
4.1.7	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	25,10
4.2	VIGA BALDRAME				
4.2.1	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	147,80
4.2.2	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	16,30
4.2.3	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	28,00
4.2.4	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	283,10
4.2.5	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	261,20
4.2.6	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	7,20
4.2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	104,74
4.2.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,42
4.3	VIGAS SUPERIORES				
4.3.1	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	173,40
4.3.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	143,40
4.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	15,60
4.3.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	73,10

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
 11/06/2026, 14:44

Chave de Impressão: CbyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 6 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

4.3.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	400,90
4.3.6	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	636,60
4.3.7	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	114,30
4.3.8	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	101,80
4.3.9	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PEDREIRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	146,29
4.3.10	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	17,77
4.4	PILARES DE CONCRETO ARMADO				
4.4.1	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	895,30
4.4.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	220,40
4.4.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	8,40
4.5	LAJES DE CONCRETO ARMADO				
4.5.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	223,32
4.6	ESCADA				
4.6.1	101994	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF 11/2020	SINAPI	M2	8,40
4.6.2	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,43
4.6.3	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	SINAPI	KG	67,50
4.6.4	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	KG	62,70

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: CbYyA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas







KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020			
5	COBERTURA				
5.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO. ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	240,00
5.2	S00236	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	ORSE	m2	240,00
5.3	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	SEINFRA	M	68,00
5.4	S00310	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	ORSE	m	24,00
6	ALVENARIA E VEDAÇÃO				
6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	330,73
6.2	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	520,02
6.3	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SEM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	82,63
7	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	480,00
7.2	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	480,00
7.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	480,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	1.701,50
8.2	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	1.701,50
8.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	187,44
8.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE	SINAPI	M2	1.514,06

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: CbyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

		AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
8.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	480,00
9	PINTURA				
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	32,76
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO				
10.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
10.2	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
10.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9,12
10.4	00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	9,24
10.5	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	6,00
11	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS DIVERSOS				
11.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
11.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
11.3	S11150	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	ORSE	m2	8,78
11.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025 em

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: 00774

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	480,00
13	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
13.1	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	198,00
13.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	165,00
13.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	154,83
13.4	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	SINAPI	M	110,00
13.5	S02745	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	ORSE	un	1,00
14	SERVIÇOS DE MURO DE CONTORNO				
14.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	372,12
14.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	9,39
14.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.484,91
14.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	259,44
14.5	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	475,00
14.6	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	475,00
14.7	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	475,00
15	ÁREA EXTERNA				
15.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	225,00
15.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	225,00

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 939440/2025, emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: ChyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

15.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	225,00
15.4	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	ORSE	m3	206,80
15.5	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	1.417,09
15.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	600,00
15.7	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	600,00
15.8	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	24,00
15.9	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	30,00
15.10	S04256	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e mureta	ORSE	m2	246,55
16	INSTALAÇÕES EM GERAL				
16.1	CP 01	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00
16.2	CP 02	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00
16.2	CP 03	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00

Pedreiras – MA, 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO DAS
CHAGAS MELO**
LIMA:74963201372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
MELO LIMA:74963201372
Dados: 2025.10.24 11:28:16
-03'00'

KIKO CELL INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 32.900.642/0001-33
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO LIMA
Sócio Administrador e Contratante
CPF nº 749.632.013-72

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025,
emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: CbyYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

Interessado: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

Proprietário: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

Local da OBRA: RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

Contratada: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 -- Goiabal -- PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS--MA, CEP:65.725-000.

Responsável técnico pela execução: ART OBRA / SERVIÇO N° MA20240798864
Data de Início: 11/12/2023 Término: 11/04/2024
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA: 1119935067 MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 035.221.593-30

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado e analisado o PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Pedreiras - MA, 24 de outubro de 2025.

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR:61396457356
Dados: 2025.10.24 11:08:38 -03'00'

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
CREA: 111910163-8 MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF n° 613.964.573-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 939440/2025, em 29/10/2025 emitida

Certidão n° 939440/2025
11/06/2026, 14:44
Chave de Impressão: CbyYA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939440/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**Registro: **1119935067MA**RNP: **1119935067**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTAO, EXECUCAO E CONTROLE DE OBRAS**Número da ART: **MA20240798864**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **18/07/2024**Baixada em: **24/10/2025**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**Contratante: **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**Endereço do contratante: **RUA MANECO REGO**

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 816.000,00**Ação institucional: **Agricultura familiar**Endereço da obra/serviço: **RUA ABÍLIO MONTEIRO**

Complemento:

Cidade: **PEDREIRAS**Coordenadas Geográficas: **04°34'54.55"S, 44°35'21.64"W**Data de início: **11/12/2023**Conclusão efetiva: **11/04/2024**Finalidade: **Comercial**Proprietário: **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**CPF/CNPJ: **32.900.642/0001-33**Nº: **1209**Bairro: **CENTRO**UF: **MA**CEP: **65725000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Nº: **2232**Bairro: **ENGENHO**UF: **MA**CEP: **65725000**CPF/CNPJ: **32.900.642/0001-33**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 175.00 metro; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 567.27 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 480.00 metro quadrado; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 110.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 2.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 175.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 567.27 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 480.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 110.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, Nº 2232, PEDREIRAS - MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939440/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.4; 15.5; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 939440/2025**29/10/2025, 09:10****277bz**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 277bz





KIKO CELL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.900.642/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto à empresa **KIKO CELL INFORMATICA LTDA**, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33, neste ato representada pelo Sócio administrador, o Sr. Francisco das Chagas Melo Lima, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF n° 749.632.013-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, que a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS– MA, CEP:65.725-000, referente à **PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA**, cujo o valor é de R\$ 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/12/2023 Término: 11/04/2024

PROPRIETARIO DA OBRA E CONTRATANTE: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

LOCAL DA OBRA: RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

EMPRESA CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado,

Endereço: Rua Maneco Régo, n° 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão n° 939440/2025
29/10/2025, 09:23
Chave de Impressão: 277bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS- MA, CEP:65.725-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART OBRA / SERVIÇO N° MA20240798864

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CREA: 1119935067 MA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 035.221.593-30

Responsável pela obra

VALOR DA OBRA: R\$ 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	UN	1,00
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	240,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS				
2.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	33,00
2.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	3,00
2.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	288,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	84,60
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	8,42
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	120,00
4	ESTRUTURA				
4.1	SAPATAS ISOLADAS				
4.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	42,30
4.1.2	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	11,67
4.1.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	250,16

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23

Chave de Impressão: 277bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas



**KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 32.900.642/0001-33

4.1.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	647,03
4.1.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	160,46
4.1.6	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	64,75
4.1.7	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	25,10
4.2	VIGA BALDRAME				
4.2.1	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	147,80
4.2.2	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	16,30
4.2.3	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	28,00
4.2.4	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	283,10
4.2.5	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	261,20
4.2.6	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	7,20
4.2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	104,74
4.2.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,42
4.3	VIGAS SUPERIORES				
4.3.1	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	173,40
4.3.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	143,40
4.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	15,60
4.3.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	73,10

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23

Chave de Impressão: 277bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 8 folhas



**KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 32.900.642/0001-33

4.3.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	400,90
4.3.6	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	636,60
4.3.7	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	114,30
4.3.8	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	101,80
4.3.9	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	146,29
4.3.10	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	17,77
4.4	PILARES DE CONCRETO ARMADO				
4.4.1	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	895,30
4.4.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	220,40
4.4.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	8,40
4.5	LAJES DE CONCRETO ARMADO				
4.5.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	223,32
4.6	ESCADA				
4.6.1	101994	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF 11/2020	SINAPI	M2	8,40
4.6.2	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,43
4.6.3	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	SINAPI	KG	67,50
4.6.4	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	KG	62,70

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23
Chave de Impressão: 277bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020			
5	COBERTURA				
5.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	240,00
5.2	S00236	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	ORSE	m2	240,00
5.3	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	SEINFRA	M	68,00
5.4	S00310	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	ORSE	m	24,00
6	ALVENARIA E VEDAÇÃO				
6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 12/2021	SINAPI	M2	330,73
6.2	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	SINAPI	M2	520,02
6.3	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	82,63
7	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF 07/2021	SINAPI	M2	480,00
7.2	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	480,00
7.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF 08/2022	SINAPI	M2	480,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/2022	SINAPI	M2	1.701,50
8.2	87528	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF 03/2024	SINAPI	M2	1.701,50
8.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	187,44
8.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE	SINAPI	M2	1.514,06

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025,
emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23

Chave de Impressão: 277b2

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.900.642/0001-33

		AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
8.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	480,00
9	PINTURA				
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.514,06
9.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	32,76
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO				
10.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
10.2	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
10.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9,12
10.4	00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	9,24
10.5	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	6,00
11	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS DIVERSOS				
11.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
11.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
11.3	S11150	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	ORSE	m2	8,78
11.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, emitida em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23
Chave de Impressão: 277bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 8 folhas





KIKO CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.900.642/0001-33

12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	480,00
13	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
13.1	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	198,00
13.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M3	165,00
13.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	154,83
13.4	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	SINAPI	M	110,00
13.5	S02745	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	ORSE	un	1,00
14	SERVIÇOS DE MURO DE CONTORNO				
14.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	372,12
14.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	9,39
14.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.484,91
14.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	259,44
14.5	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	475,00
14.6	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	475,00
14.7	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	475,00
15	ÁREA EXTERNA				
15.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	225,00
15.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	225,00

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail: kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23
Chave de Impressão: 277bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 a partir de 8 folhas



**KIKO CELL INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 32.900.642/0001-33

15.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	225,00
15.4	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	ORSE	m3	206,80
15.5	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	1.417,09
15.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	600,00
15.7	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	600,00
15.8	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	24,00
15.9	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	30,00
15.10	S04256	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e mureta	ORSE	m2	246,55
16	INSTALAÇÕES EM GERAL				
16.1	CP 01	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00
16.2	CP 02	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00
16.2	CP 03	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO PREDIAL PARA TODA A EDIFICAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	PRÓPRIA	UN	1,00

Pedreiras – MA, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO DAS
CHAGAS MELO
LIMA:74963201372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
MELO LIMA:74963201372
Dados: 2025.10.24 11:28:16
-03'00'

KIKO CELL INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 32.900.642/0001-33
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO LIMA
Sócio Administrador e Contratante
CPF nº 749.632.013-72

Endereço: Rua Maneco Rêgo, nº 1209-A, Centro. CEP: 65725-000; e-mail:
kikocell@kikocell.com.br; Tel: 99 98404-6012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/10/2025, às 09:23.



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025,
em 29/10/2025
emitida

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23

Chave de Impressão: 277bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 8 folhas

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

Interessado: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

Proprietário: KIKO CELL INFORMATICA LTDA, situada na Rua Maneco Rego, N° 1209-A, Centro, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.900.642/0001-33.

Local da OBRA: RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA.

Contratada: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 - Goiabal - PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de PEDREIRAS-MA, CEP:65.725-000.

Responsável técnico pela execução: ART OBRA / SERVIÇO N° MA20240798864
Data de Início: 11/12/2023 Término: 11/04/2024
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA: 1119935067 MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 035.221.593-30

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado e analisado o PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE 110,00 M COM DUAS SEÇÕES DE MANILHAS, PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 480,00 M², MURO DE DELIMITAÇÃO COM PERÍMETRO DE 175,00 M E ALTURA DE 2,50 M E 567,27 M2 DE BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, BAIRRO ENGENHO, CEP 65725-000, N° 2232, PEDREIRAS - MA, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Pedreiras - MA, 24 de outubro de 2025.

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
JUNIOR:61396457356
Dados: 2025.10.24 11:08:38 -03'00'

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
CREA: 111910163-8 MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF nº 613.964.573-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939440/2025, em 29/10/2025 emitida

Certidão nº 939440/2025
29/10/2025, 09:23
Chave de Impressão: 277bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

934502/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Registro: **1119935067MA**

RNP: **1119935067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

Número da ART: **MA20230677694**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/08/2023**

Baixada em: **05/08/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **EMILENY O DA SILVA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Endereço do contratante: **AVENIDA PIO XII**

Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CEP: **65455000**

Contrato: **238/2023**

Celebrado em: **19/07/2023**

Valor do contrato: **R\$ 4.388.503,19**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO ZONA RURAL DA CIDADE**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CEP: **65455000**

Coordenadas Geográficas: **-3.406619, -44.025942**

Data de início: **19/07/2023**

Conclusão efetiva: **19/10/2023**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 7284.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 7284.60 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE 18 QUADRAS POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATO Nº 238/2023. AS MESMAS MEDEM 28,50 M DE COMPRIMENTO POR 14,20 M DE LARGURA PERFAZENDO 404,70 M² DE ÁREA CADA UMA E 7.284,60 DE ÁREA TOTAL. AS QUADRAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEQUINTE LOCAIS: EMEB ISCOLATE AGUIAR - BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB MARECHAL RONDON - TORRES, EMEB VITORINO JACOB DOS SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 934502/2025

07/08/2025, 14:49

08a5W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 08a5W





DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 18 QUADRAS POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATO Nº 238/2023. AS MESMAS MEDEM 28,50 M DE COMPRIMENTO POR 14,20 M DE LARGURA PERFAZENDO 404,70 M² DE ÁREA CADA UMA E 7.284,60 DE ÁREA TOTAL. AS QUADRAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: EMEB ISCOLATE AGUIAR – BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB VITORINO JACOB DOS SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL), CONTRATO Nº 238/2023, PROCESSO ADM. Nº 061/SEMED/2023.

Interessado: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS / MA, NO CNPJ Sob 06.124.739/0001-91. AVENIDA PIO XII, Nº 20, CENTRO, CEP 65455-000, PRESIDENTE VARGAS - MA.

Proprietário: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS / MA, NO CNPJ Sob 06.124.739/0001-91. AVENIDA PIO XII, Nº 20, CENTRO, CEP 65455-000, PRESIDENTE VARGAS - MA.

Local da OBRA: EMEB ISCOLATE AGUIAR – BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB VITORINO JACOB DOS SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL), ZONA RURAL, PRESIDENTE VARGAS – MA.

Contratada: EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP, situada na AV. RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.939/0001-00, neste ato representada pelo Representante Legal, Sra. Emileny Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 123286799-0 e do CPF nº 034.366.533-65

Responsável técnico pela execução: ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230677694

Data de Início: 19/07/2023 Término: 19/10/2023

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CREA: 1119935067 MA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 035.221.593-30

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado a EXECUÇÃO DE 18 QUADRAS POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATO Nº 238/2023. AS MESMAS MEDEM 28,50 M DE COMPRIMENTO POR 14,20 M DE LARGURA PERFAZENDO 404,70 M² DE ÁREA CADA UMA E 7.284,60 DE ÁREA TOTAL. AS QUADRAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: EMEB ISCOLATE AGUIAR – BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB VITORINO JACOB DOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, em 07/08/2025 emitida

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56

Chave de Impressão: 08a5W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 2 folhas



SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL), CONTRATO Nº 238/2023, PROCESSO ADM. Nº 061/SEMED/2023, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Presidente Vargas – MA, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente:
gov.br JULIANA DA SILVA RODRIGUES
Data: 04/08/2025 15:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

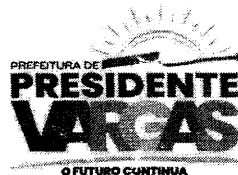
JULIANA DA SILVA RODRIGUES
CREA: 1117095835 MA
ENGENHEIRA CIVIL
CPF nº 605.219.233-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, em 07/08/2025 emitida

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56
Chave de Impressão: 08e5W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pio XII, N° 20, Centro, CEP 65455-000, Presidente Vargas - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.124.739/0001-91, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n° 022.259.363-66, a seguir denominada **CONTRATANTE**, que a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP**, situada na AV. RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o n° 19.495.939/0001-00, neste ato representada pelo Representante Legal, Sra. Emileny Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade n° 123286799-0 e do CPF n° 034.366.533-65, referente à **EXECUÇÃO DE 18 QUADRAS POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATO N° 238/2023. AS MESMAS MEDEM 28,50 M DE COMPRIMENTO POR 14,20 M DE LARGURA PERFAZENDO 404,70 M² DE ÁREA CADA UMA E 7.284,60 DE ÁREA TOTAL. AS QUADRAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: EMEB ISCOLATE AGUIAR – BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB VITORINO JACOB DOS SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL). CONTRATO N° 238/2023, PROCESSO ADM. N° 061/SEMED/2023, cujo o valor é de R\$ 4.388.503,19 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e**

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/n°, Centro. CEP: 65455000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 934502/2025, em 07/08/2025

Certidão n° 934502/2025
07/08/2025, 14:56
Chave de Impressão: 08a5W
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 19/07/2023 Término: 19/10/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS / MA, NO CNPJ Sob 06.124.739/0001-91. AVENIDA PIO XII, Nº 20, CENTRO, CEP 65455-000, PRESIDENTE VARGAS - MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS / MA, NO CNPJ Sob 06.124.739/0001-91. AVENIDA PIO XII, Nº 20, CENTRO, CEP 65455-000, PRESIDENTE VARGAS - MA.

LOCAL DA OBRA: EMEB ISCOLATE AGUIAR - BOA HORA, EMEB SANTA IZABEL - SANTANA, ESCOLA MORADA NOVA, EMEB SÃO MATEUS - GAIOLINHA, EMEB VITORINO JACOB DOS SANTOS - BOCA DO CAMPO, ESCOLA PEQUIZEIRO DO ASSIS, ESCOLA VILA IZABEL, ESCOLA SOROROCA, EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ (POVOADO FINCA-PÉ 2), EMEB PEDRO NEIVA (AREAL), ZONA RURAL, PRESIDENTE VARGAS - MA.

EMPRESA CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP, situada na AV. RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.939/0001-00, neste ato representada pelo Representante Legal, Sra. Emileny Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 123286799-0 e do CPF nº 034.366.533-65.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ART PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20230677694

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA: 1119935067/MA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 035.221.593-80
Responsável pela obra

VALOR DA OBRA: R\$ 4.388.503,19 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, em 07/08/2025 emitida

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56
Chave de Impressão: 08a5W
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE
1		TRABALHOS INICIAIS			
1.1	CPU.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	108,00
2		TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
2.1	CPU.002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MES	3,00
3		TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA			
3.1	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	18,00
3.2	93240	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	288,00
3.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	SINAPI	M2	2.459,52
4		TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM			
4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 06/2018	SINAPI	M2	7.284,60
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	1.092,69
4.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	1.092,69
4.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	1.311,23
5		TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA			
		TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA			
5.1	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	286,02
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	310,03
		TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA			
5.3	CPU.003	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	M3	92,16
5.4	CPU.004	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	M3	92,16
5.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFÁLTICA.	SINAPI	M2	751,52

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, em 07/08/2025

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56

Chave de Impressão: 08a5W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

5.6	96555	CONCRETO ARMADO 25MPA - P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS INFERIORES E SUPERIORES,PILARES INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO.	SINAPI	M3	134,64
TRABALHOS DE ALVENARIAS- MURETA H:0,60m					
5.7	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	922,32
TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO					
5.8	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS NÃO ADERIDO. AF 06/2014	SINAPI	M2	9.499,28
5.9	94971	PISO PARA QUADRA PADRÃO EM CONCRETO ARMADO.	SINAPI	M3	1.020,60
5.10	98681	PISO CIMENTADO, LISO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA LATERAL DE ACESSO A QUADRA.	SINAPI	M2	2.016,00
5.11	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M	5.185,80
5.12	102401	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	7.284,60
TRABALHOS DE REVESTIMENTOS					
5.13	87807	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	1.844,64
5.14	87553	REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	SINAPI	M2	1.844,64
TRABALHOS DE PINTURA -MURETA DA QUADRA					
5.15	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃO, AF 11/2016	SINAPI	M2	1.844,64
5.16	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	SINAPI	M2	1.844,64
DIVERSOS					
5.17	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	3.421,98
5.18	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	3.421,98
5.19	CPU.005	CONJUTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	PRÓPRIA	UND	36,00

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455000; e-mail: presidentevargas.py2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, emitida em 07/08/2025

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56
Chave de Impressão: 08a5W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

5.20	CPU.006	CONJUTO DE VOLEIBOL COM REDE E HASTES	PRÓPRIA	UND	36,00
5.21	S02449	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM AÇO COM ARO E CESTA P/ BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	ORSE	un	36,00
TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS					
5.22	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	72,00
5.23	101654	LAMPADA EM LED	SINAPI	UN	72,00
5.24	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	SINAPI	UN	18,00
5.25	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	SINAPI	UN	18,00
5.26	91928	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	SINAPI	M	9.000,00
5.27	91984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	SINAPI	UN	3.330,00
5.28	101890	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	SINAPI	UN	72,00
5.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	SINAPI	UN	18,00
5.30	98260	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	SINAPI	UN	90,00
5.31	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	SINAPI	UN	90,00
5.32	CPU.007	POSTE DE CONCRETO DT 9/300	PRÓPRIA	UND	90,00
6 TRABALHOS FINAIS					
6.1	CPU.008	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	7.284,60

Presidente Vargas – MA, 06 de agosto de 2025.

ISRAELMA MARIA
UCHOA MENDES

CASTRO:02225936366

ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/PREF Nº 04/2025

CPF nº 022.259.363-66

Assinado de forma digital por
ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES
CASTRO:02225936366

Data: 2025.08.06 17:22:41 -03:00

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

Data: 07/08/2025 06:22:23-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

CREA: 117095835 MA

ENGENHEIRA CIVIL

CPF nº 605.219.233-01

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934502/2025, em 07/08/2025, emitida

Certidão nº 934502/2025
07/08/2025, 14:56
Chave de Impressão: 08a5W
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

882637/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220599087** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2022** Baixada em: **29/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**
Endereço do contratante: **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS** Nº: **S/Nº**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65728000**
Contrato: **001/CO/001/2022** Celebrado em: **05/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 294.684,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS** Nº: **S/Nº**
Complemento: **Bairro: SEDE E POV. SÃO JOSÉ DOS MOURAS**
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65728000**
Coordenadas Geográficas: **-4.517517, -44.467863**
Data de início: **05/12/2022** Conclusão efetiva: **05/02/2023**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1066.38 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PINGO DE GENTE (SEDE) E REFORMA DA U. I. MARIA ADELINA DE SOUSA CHAGAS (POV. SÃO JOSÉ DOS MOURAS), NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, CUJO O CONTRATO Nº 001/CO/001/2022, PROCESSO ADM. Nº 103/2022 E CONVITE Nº 001/2022 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 294.684,06 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 882637/2023
12/04/2023, 12:55
y0ZA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sit.sc.com.br/publico/>, com a chave: y0ZA1





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00, executou os serviços com as características abaixo descritas:

a – Contrato 001/CO/001/2022, e ORDEM DE SERVIÇO 001 de 05/12/2022.

b – Descrição dos Serviços: Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PINGO DE GENTE (SEDE); E REFORMA DA U.I. MARIA ADELINA DE SOUSA CHAGAS (POV. SÃO JOSÉ DOS MOURAS), conforme quadro de quantitativos, adiante descritos.

c – Endereço da Obra/Serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS, S/N, SEDE E POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS – LIMA CAMPOS (MA) – CEP.: 65.728-000.

d – Etapa(s) fase(s) já concluída(s): TOTALMENTE CONCLUÍDO.

e – Período de Execução: 05/12/2022 à 05/02/2023.

f – Resp. Técnico(s): HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL – Registro: 111993506-7

g – ART.: MA20220599087

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59

Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

h – Quadro de Quantitativos:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	CACHEIRO DE GENTE (SEDE)		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	91,00
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,39
1.1.4	Demolição de concreto manualmente	m2	166,10
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,91
1.2.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25,20
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
1.3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	21,91
1.3.2	VIGA INFERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,05

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59

Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

1.3.3	PILAR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,00
1.3.4	VIRGA SUPERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,05
1.4	ALVENARIA - VEDACAO		
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	342,30
1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	684,60
1.4.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,95
1.4.4	REBOCO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	160,65
1.4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	103,95

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

1.5	COBERTURA		
1.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	167,92
1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1.1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	167,92
1.5.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	112,00
1.5.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	154,69
1.6	PAVIMENTAÇÃO		
1.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	166,10
1.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	166,10
1.6.3	SOLEIRA GRANITO	M	7,20
1.7	ESQUADRIAS		
1.7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 04 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

1.7.2	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40
1.7.3	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO	UN	2,00
1.8	INSTALACOES ELETRICAS		
1.8.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	17,00
1.8.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.10.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

1.10.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.11	LOUÇAS E METAIS		
1.11.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.11.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.12	PINTURA		
1.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	160,65
1.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.378,27
1.12.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	83,16
1.13	SERVIÇOS FINAIS		
1.13.1	Limpeza geral	m2	778,38

Prça Duque de Caxias, s/n, Centro - Lima Campos, MA - CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, emitida em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

	IL. MARIA ADELINA DE SOUSA CHAGAS (POV. SÃO JOSÉ DOS NOGUEIRAS)		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,00
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,36
2.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	307,59
2.1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	307,59
2.2	ALVENARIA - VEDACAO		
2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	68,82
2.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	137,64
2.2.3	REBOCO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	137,64

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - Lima Campos, MA - CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

2.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,00
2.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
2.3.1	PILAR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,80
2.3.2	VIRGA SUPERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,06
2.4	COBERTURA		
2.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	297,87
2.4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	297,87
2.4.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	292,53
2.5	ESQUADRIAS		
2.5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
2.6	PINTURA		
2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	831,49

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – Lima Campos, MA – CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, emitida em 12/04/2023

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59
Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia - SENG

2.7	SERVIÇOS FINAIS		
2.7.1	Limpeza geral	m2	288,00

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 06 de março de 2023.

Emílio Emerson Xavier Guimarães

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Emílio Emerson Xavier Guimarães

Engenheiro Civil

CONFEA / CREA nº 110359071-5

Assessor Especial de Engenharia e

Fiscalização de Obras

Decreto nº 065 de 01/01/2021

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - Lima Campos, MA - CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1211 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882637/2023, em 12/04/2023.

Certidão nº 882637/2023
12/04/2023, 12:59

Chave de Impressão: y0ZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2023 e contém 9 folhas.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956891/2026
Emissão: 10/07/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 28B9B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Registro: 1119935067
CPF: ***.221.593-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Data de Formação: 19/02/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS
Instituição de Ensino: BSSP - BOA SORTE, SABEDORIA, PROSPERIDADE E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Data de Formação: 21/05/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Registro: 0005464803
CNPJ: 11.986.633/0001-37
Data Início: 08/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO:**Contratante:**

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.986.633/0001-37, sediada na Rua das Laranjeiras, Nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras - MA, CEP nº 65.725-000, representada neste ato pelo Proprietário.

Contratado:

Hélio Lucena de Oliveira Neto, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 23957542003-5 SSP/MA, CREA-MA 111993506-7 e CPF 035.221.593-30, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, 1312 - Goiabal - Pedreiras - MA - CEP 65.725-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços a contratante e o contratado convencionam e contratam entre si o seguinte:

Cláusula Primeira: do Objeto

Consiste o objeto deste contrato, a prestação de serviço profissionais na qualificação de ENGENHEIRO CIVIL, tendo o mesmo a carga horaria estipulada em 10 horas semanais.

Cláusula Segunda: Da Vigência:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e terá vigência POR TEMPO INDETERMINADO

Cláusula Terceira: Da Remuneração:

Em remuneração dos serviços objeto do presente contrato, após a confirmação nos livros diários de obras e de relatórios mensal da fiscalização da sua efetiva participação de acordo com a carga horária nos serviços da contratante, o contratado receberá da contratante a importância mensal de 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único:

O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos aos índices oficiais da categoria.

Cláusula Quarta: Da responsabilidade Técnica

O contratado na qualidade de ENGENHEIRO CIVIL será o responsável técnico da contratante durante o período de vigência deste termo contratual.

Paragrafo Único:

O contratado deverá observar e atender rigorosamente as especificações e normas técnicas vigentes.

Cláusula Quinta: Dos poderes do contratado

O contratado poderá emitir proposta de preço juntamente com o representante legal da contratante, poderá individualmente, requerer/receber/impugnar editais de licitações publicas de

qualquer modalidades no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, registrar Boletim de Ocorrência, fazer denúncias junto ao Ministério Público, realizar visitas ao local das obras/serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos que serão licitados/executados no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, podendo para tanto interpor recursos administrativos ou desistir dos mesmos, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório.

Cláusula Sexta: Da alteração Contratual

Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de alteração contratual.

Cláusula Sétima: Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua decisão avisar a outra.

Cláusula Oitava: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por fim estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato que foi impresso em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pedreiras/MA, 25 de maio de 2022

HELIA ENGENHARIA
E ARQUITETURA
LTDA:11986633000
137

Assinado de forma digital
por HELIA ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:11986633000137
Dados: 2022.05.25
18:38:46 -03'00'

Helia Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ: 11.986.633/0001-37
Empresa Contratante

Assinado de forma
digital por HELIO
LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2022.05.25
18:42:14 -03'00'

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA N° 111993506-7

Hélio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CPF: 035.221.593-30
CRIA/CONFEA: 111993506-7
Profissional Contratado

Testemunhas

Nome ou Rubrica: Francisco Felipe J. dos Santos CPF nº 607.853.273-12

Nome ou Rubrica: Resolma de S. Lucena de Oliveira CPF nº 032.200.233-80



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220533021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119935067**

Registro: **1119935067MA**

2. Contratante

Contratante: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

RUA DAS LARANJEIRAS

Complemento: **SALA 03**

Cidade: **PEDREIRAS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

CPF/CNPJ: **11.986.633/0001-37**

Nº: **1312**

Bairro: **GOIABAL**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA DAS LARANJEIRAS

Complemento: **SALA 03**

Cidade: **PEDREIRAS**

Data de Início: **25/05/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

Nº: **1312**

Bairro: **GOIABAL**

UF: **MA**

CEP: **65725000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE CARGO E FUNÇÃO PARA 10 HORAS DE TRABALHO POR SEMANA, COM RENDA MENSAL DE R\$ 7.272,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDREIRAS - MA, **26** de **MAIO** de **2022**

Local

data

Assinado digitalmente por
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CPF: 035.221.593-30
Assinado digitalmente por HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CPF: 11.986.633/0001-37
Data: 2022.05.26 10:18:17 -03'00'

Assinado de forma digital por

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA

NETO:03522159330

Dados: 2022.05.26 10:14:52 -03'00'

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 035.221.593-30
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: 11.986.633/0001-37
Assinado de forma digital por HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: 11.986.633/0001-37
Dados: 2022.05.26 10:18:17 -03'00'

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 11.986.633/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

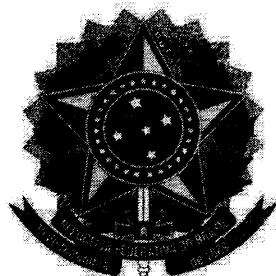
Registrada em: **26/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303944396**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 270wz
Impresso em: 26/05/2022 às 10:06:50 por: , ip: 179.108.79.59





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.986.633/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:16:19 do dia 12/08/2026 , com validade até o dia 11/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EbXlpqwFpOKqYl8bu3tH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

CPF/CNPJ: **035.221.593-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:30 do dia 12/08/2026 , com validade até o dia 11/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UBIDQJAnHPCWdbWQcbuz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2026 14:21:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **11.986.633/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/08/2026, que **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 11.986.633/0001-37, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **11/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GGUE20260812143116

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

X



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/08/2026, que **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, CPF: **035.221.593-30**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **11/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código JHIL20260812143329

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

K



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2016

Folha: 409

Rubrica: 

AUTENTICAÇÕES



JUCEMA

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 40

Rubrica:



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220695407

Data do Protocolo:

 02/06/2022

Número de Registro:

 21200850561

Arquivamento:

 20220695407

Empresa:

 HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

Resultado da Consulta de Certidão

CPF 035.221.593-30 Período 18/08/2025 a 18/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
E9D5.453C.9D05.042B	Negativa	10/07/2026 - 09:35:53	06/01/2027	Válida
7E14.7148.E60E.1C32	Negativa	29/04/2026 - 11:34:15	26/10/2026	Válida
D1C3.D21E.0970.B48A	Negativa	19/10/2025 - 11:02:10	17/04/2026	Expirada

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



> Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 11.986.633/0001-37 Período 18/08/2025 a 18/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
DE00.6D45.4A5B.91E6	Negativa	27/05/2026 - 08:30:55	23/11/2026	Válida
A9B3.84CA.4DFD.D43F	Positiva com efeitos de negativa	04/05/2026 - 16:52:17	31/10/2026	Válida
772B.4D68.FCE7.FBF9	Negativa	29/04/2026 - 11:31:36	26/10/2026	Válida
3FEA.6204.04B5.312F	Positiva com efeitos de negativa	17/03/2026 - 10:14:42	13/09/2026	Válida
964A.B348.F1D2.35E4	Negativa	19/11/2025 - 16:38:19	18/05/2026	Expirada

Exibir: 5



1-5 de 6 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

< Voltar

★ Avaliar Serviço

🔍 Nova Consulta



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 44

Rubrica: J

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 162414/26

Data de Validade: 28/09/2026

Data de Emissão: 30/06/2026 09:08:32

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Novo Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 7805-2026



Estado do Mato Grosso do Sul Certidão Negativa de Dívida Ativa

CM TV

Proc.: 009/2026

Folha: 415

Rubrica: J

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 065023/26

Data de Validade: 28/09/2026

Data de Emissão: 30/06/2026 09:13:13

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefin/SEFEC - 2005-10-26



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

D3CDD345B613C554

Emitida às:

09:17:11 do dia 30/06/2026

Válida até:

28/09/2026

Declaração:

Certifico, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamos existentes nesta Seção, verifica-se que o mesmo encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.986.633/0001-37

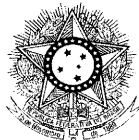
Razão social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/08/2026	06/08/2026 a 04/09/2026	2026080620001643609937
07/07/2026	12/07/2026 a 10/08/2026	2026071209381643609906
18/06/2026	18/06/2026 a 17/07/2026	2026061804361643609963
25/05/2026	25/05/2026 a 23/06/2026	2026052600531643609923
06/05/2026	06/05/2026 a 04/06/2026	2026050604001643609900
16/04/2026	16/04/2026 a 15/05/2026	2026041621531643609931
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032804221643609914
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030903371643609901
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021820521643609924
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013005341643609937
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011104221643609904
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122309061643609900
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120411081643609980
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503571643609993
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705111643609934
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822471643609938
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907541643609986
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083104061643609979
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205551643609993
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072408061643609900
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070504031643609971
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606521643609939
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805461643609926
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905351643609947
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003471643609999
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040122251643609900
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031400291643609935
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203551643609935
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322441643609909
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504271643609916
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2025	2024100705001643609907

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	CMTV
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803221643609907	Proc.: 009/2026
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904321643609903	Folha: 418
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103110031643609941	Rubrica: f
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204231643609966	
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322301643609980	
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090409071643609946	

Resultado da consulta em 18/08/2026 21:02:04

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Certidão nº: 16731582/2026

Expedição: 17/03/2026, às 10:28:40

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.986.633/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação...



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 10/07/2026
Data da Validade: 10/09/2026
Nº do protocolo: 12602982059
Código de Validação: 40cbc4a639

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.986.633/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 956894
Ano: 2026
Data de Cadastro: 10/07/2026
Data de Emissão: 10/07/2026
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

10/07/2026 - 11:52:31

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **897186**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **21/11/2023**
Data de Emissão: **22/11/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: 

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/11/2023 - 12:41:59	
BOLETO EMITIDO	21/11/2023 - 12:42:16	
DOCUMENTO PROCESSADO	21/11/2023 - 13:59:29	
DOCUMENTO PAGO	21/11/2023 -	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **933959**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **30/07/2025**
Data de Emissão: **01/08/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 9.7 da planilha de orçamentaria; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **897511**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **29/11/2023**
Data de Emissão: **05/01/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.3; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERADO

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 902501

Ano: 2024

Data de Cadastro: 12/03/2024

Data de Emissão: 15/03/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8 PAISAGISMO; 9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **875687**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **08/11/2022**
Data de Emissão: **01/12/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

08/11/2022 - 14:30:59

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 909450

Ano: 2024

Data de Cadastro: 11/06/2024

Data de Emissão: 14/06/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades do item 1.13 Instalação de Climatização (completo), por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **887641**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **30/05/2023**
Data de Emissão: **01/06/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

30/05/2023 - 16:42:22

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **860892**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **17/02/2022**
Data de Emissão: **24/02/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

17/02/2022 - 17:57:55

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **860893**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **17/02/2022**
Data de Emissão: **24/02/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

17/02/2022 - 18:02:11

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 908683

Ano: 2024

Data de Cadastro: 29/05/2024

Data de Emissão: 03/06/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 939440

Ano: 2025

Data de Cadastro: 24/10/2025

Data de Emissão: 29/10/2025

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.4; 15.5; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **934502**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **05/08/2025**
Data de Emissão: **07/08/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

05/08/2025 - 16:09:58

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **882637**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **29/03/2023**
Data de Emissão: **12/04/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 ☐ registros

ALS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

29/03/2023 - 14:22:06

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **956891**
Ano: **2026**
Data de Cadastro: **10/07/2026**
Data de Emissão: **10/07/2026**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

10/07/2026 - 11:49:02

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220533021**Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**

Observação:

REGISTRO DE CARGO E FUNÇÃO PARA 10 HORAS DE TRABALHO POR SEMANA, COM RENDA MENSAL DE R\$ 7.272,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Situação Atual: **Registrada**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART

Contrato

ContratoData de início: **25/05/2022**

Data de fim:

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**Contratante CPF/CNPJ: **11986633000137****Declarações**

Cláusula Compromissória: **Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.**

Endereço do ContratoPaís **BRA**CEP: **65725000**Tipo de logradouro: **RUA**

Certidões

Entrar

Validar Certidão Emitida

Validar certidão

Informe o código da certidão para verificar a validade dela.

Código da certidão:

EbXlpqwFpOKqYl8bu3tH

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CPF / CNPJ:

11.986.633/0001-37

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 12/08/2026 14:16:19, com validade até 11/09/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃOInstitucionalServiço de Informação ao Cidadão (SIC)Portal da transparência**CONTATO**Fale Conosco

Certidões

 Entrar

Validar Certidão Emitida

Validar certidão

Informe o código da certidão para verificar a validade dela.

Código da certidão:

UBIDQJAnHPCWdbWQcbuz

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:**

Nome completo:

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CPF / CNPJ:

035.221.593-30

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 12/08/2026 14:17:30, com validade até 11/09/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃOInstitucionalServiço de Informação ao Cidadão (SIC)Portal da transparência**CONTATO**Fale Conosco

 Verificar certidão de licitantes inidôneos

Q Código: GGUE20260812143116

Limpar dados

Verificar



Certidão autêntica. Validade: 11/09/2026



Baixar certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/08/2026, que **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: **11.986.633/0001-37**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão valida até **11/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código GGUE20260812143116

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Verificar certidão de licitantes inidôneos

Q Código: JHIL20260812143329

Limpar dados

Verificar



Certidão autêntica. Validade: 11/09/2026



Baixar certidão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS**

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/08/2026, que **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**, CPF: **035.221.593-30**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

**O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

**O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

**Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão valida até **11/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código JHIL20260812143329

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO
LEI Nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através da Setor de Licitações, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.312, Sala 03, Bairro Goiabal, cidade de Pedreiras, estado do Maranhão, para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

1. DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

O critério de julgamento pelo menor preço global orientou a análise e a escolha da proposta, considerando as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

No presente caso, o valor estimado pela Administração para a execução dos serviços é de R\$ 72.228,77 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme orçamento constante do Projeto Básico.

Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, foi recebida proposta da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, no valor global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

O valor apresentado representa uma redução de R\$ 2.220,08 (dois mil, duzentos e vinte reais e oito centavos) em relação ao orçamento estimado pela Administração, correspondente a aproximadamente 3,07% de desconto, demonstrando vantagem econômica para a Câmara Municipal.

Para fins de verificação da compatibilidade do preço, foi analisada a documentação apresentada pela empresa, especialmente a Planilha Orçamentária, a Composição de Preços Unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e a Curva ABC, tendo sido constatado que os valores apresentados são compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração e com os serviços e quantitativos previstos no Projeto Básico.

A Planilha Orçamentária apresentada pela empresa apresenta valores inferiores aos estabelecidos no orçamento da Administração, sem prejuízo da manutenção dos quantitativos e das especificações técnicas necessárias à execução do objeto.

A Composição de Preços Unitários foi analisada e considerada compatível com os parâmetros da contratação. Da mesma forma, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado atende às etapas e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

prazo estabelecidos pela Administração, e a Curva ABC encontra-se compatível com a estrutura orçamentária prevista no Projeto Básico.

Quanto à exequibilidade, o valor proposto corresponde a aproximadamente 96,93% do valor estimado pela Administração, não se caracterizando, diante dos parâmetros aplicáveis às obras e serviços de engenharia, como proposta inexecutável. Diante da análise realizada, não foram identificadas inconsistências ou incompatibilidades na proposta apresentada que pudessem comprometer a execução do objeto ou justificar sua desclassificação.

Assim, a escolha da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, mostra-se justificada em razão da compatibilidade de sua proposta com as exigências técnicas e condições estabelecidas pela Administração, bem como pela apresentação do menor preço global recebido, no valor de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Para fins de verificação da aptidão da empresa para a contratação, foram analisados os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta, incluindo aqueles relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e à regularidade fiscal, social e trabalhista.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação do proponente supracitado, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, apresentou toda a documentação pertinente e exigida no Aviso de Contratação Direta, dentro dos prazos estabelecidos, encontrando-se os documentos apresentados válidos na data da análise.

Procedeu-se, ainda, à conferência da autenticidade e veracidade dos documentos e certidões apresentados, mediante consulta aos respectivos órgãos e sistemas oficiais, quando aplicável, não tendo sido identificada qualquer irregularidade ou inconsistência capaz de impedir a contratação.

Dessa forma, restou comprovado que a empresa atende aos requisitos de habilitação estabelecidos pela Administração, encontrando-se juridicamente apta e em situação regular quanto às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, bem como em conformidade com as demais exigências de habilitação pertinentes ao objeto.

3. CONCLUSÃO

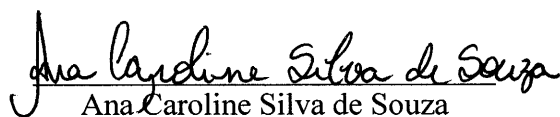
Ante o exposto, considerando a análise da proposta de preços, dos documentos técnicos e dos documentos de habilitação apresentados, se justifica a escolha da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 11.986.633/0001-37, para a execução do objeto, pelo valor



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

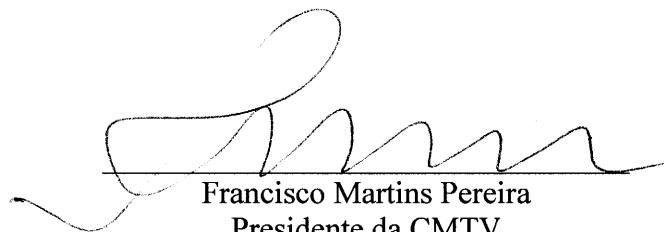
global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos), por apresentar proposta compatível com os parâmetros estabelecidos pela Administração, economicamente vantajosa e em conformidade com as exigências do procedimento, encaminho o processo a Controladoria desta Câmara Municipal, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração do termo de Contrato.

Trizidela do Vale – MA, 18 de agosto de 2026.



Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 15/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA em, 18 / 08 / 2026.



Francisco Martins Pereira
Presidente da CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CM/TV
Proc.: 009/2026
Folha: 448
Rubrica: 7

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

ORIGEM:

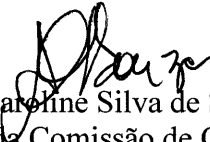
Agente de Contratação

DESTINO:

Controladoria

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.


Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 249
Rubrica: 8

PORTARIA Nº 06/2025

02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - GLEYDSON LAERT FIGUEIREDO SANTOS, portador do CPF 037.172.603-40, para o cargo de CONTROLADOR CC IV, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro 2024 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 1908001/2026-CICM
Dispensa de Licitação nº 08/2026
Processo Administrativo nº 009/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

O Setor de Controle Interno da Câmara de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts, 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Tal processo elencado em pauta tem fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações, constando na justificativa desta dispensa de acordo com a nova lei de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo:

Art. 75 é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

De acordo com o decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo que passam de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Tratando-se de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de Licitação e por se configurar competência do Controle Interno a análise do presente procedimento em epígrafe consta com a seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Documento de Formalização de Demanda;
 - ✓ Consta as cotações de preços;
 - ✓ Proposta de preço;
 - ✓ Consta a justificativa de necessidade da contratação;
 - ✓ Consta Termo de Referência;
 - ✓ Atuação de Processo Licitatório;
 - ✓ Solicitação de disponibilidade orçamentaria;
 - ✓ Declaração de adequação orçamentaria e financeira em conformidade com o art. 16, II da Lei 101/2000;
 - ✓ Consta a Portaria que designa os Agentes e Membros da Comissão de Contratação de licitação para atuarem nas licitações;
 - ✓ O procedimento de dispensa de licitação foi devidamente autuado;
 - ✓ Consta nos autos a minuta do contrato;
 - ✓ Consta o Parecer Técnico Jurídico;
 - ✓ Mapa de julgamento das Propostas;
 - ✓ Justificativa da escolha e do Preço;
- ✓ Parecer:

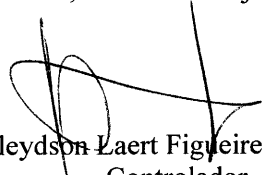
Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão de Contratação de licitação demonstrou que a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ:11.986.633/0001-37** cumpriu todas as exigências para contratação de tal dispensa.

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, e considerando os dados extraídos dos autos, por existirem justificativas para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, também estando referenciada com Parecer Jurídico, e sendo destinado a atender a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, constata-se a total legalidade do presente processo, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e suas atualizações e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Retorne os autos a CCL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 18 de agosto de 2026.


Gleydson Laert Figueiredo Santos
Controlador
Portaria nº 06/2025-GP



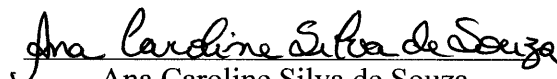
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A V. Exa.
Francisco Martins Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Nesta.

A vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer da Controladoria, para a contratação da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, estado do Maranhão, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo valor global de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos). Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para homologação/adjudicação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Trizidela do Vale - MA, 19 de agosto de 2026.


Ana Caroline Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 15/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 009/2026, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação 08/2026 e **ADJUDICO** o objeto a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede Rua das Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, Estado da Maranhão, pelo valor total de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I. Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.
- II. Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
- III. Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Trizidela do Vale/MA, 19 de agosto de 2026.

Francisco Martins Pereira
Presidente/ CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ORIGEM:

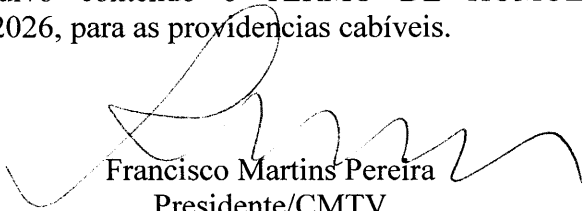
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

DESTINO:

Setor do Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale

ASSUNTO:

Encaminho o arquivo contendo o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2026, para as providências cabíveis.


Francisco Martins Pereira
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA. O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 009/2026, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação 08/2026 e **ADJUDICO** o objeto a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede Rua das Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, pelo valor total de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I. Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II. Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III. Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV. Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 19 de agosto de 2026. Francisco Martins Pereira. Presidente/CMTV.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 2510 de 19 de Agosto de 2026

DATA: 19/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988236803

E-mail: camaratrizideladovale@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto, 65.727-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Pâmela Gardielly de Sousa Silva
CPF: ***.216.053-**

IP com n°: 192.168.101.40
www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=296

ISSN 3086-4895



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-**- em 19/08/2026 11:47:36 - IP com n°: 192.168.101.40 - www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=296

Folha: 106

Rubrica: f

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

- ❖ HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: 009/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À R

DOM Assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 19/08/2026 11:47:36 - IP com nº: 192.168.101.40
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=296



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA. O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 009/2026, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação 08/2026 e **ADJUDICO** o objeto a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede Rua das Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, Estado da Maranhão, pelo valor total de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências: I. Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II. Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III. Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV. Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 19 de agosto de 2026. Francisco Martins Pereira. Presidente/ CMTV.



Folha: 158

Rubrica: f

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 19/08/2026 11:47:36 - IP com nº: 192.168.101.40
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=296





CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026.

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação, amparado pelo art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, para comparecer na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, para assinar o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra ela serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale – MA, 19 de agosto de 2026.



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 460
Rubrica: 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO
LADO, HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA, COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, cidade de Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.312, Sala 03, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, neste ato, representada por Hélio Lucena de Oliveira Neto, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	SERVIÇO	01	70.008,69	70.008,69
TOTAL						70.008,69

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Aviso de Dispensa;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é de empreitada por preço global.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

Avenida Deputado Carlos Melo nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale MA
camaratrizideladovale@gmail.com - @camaratrizideladovale



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, a proposta de preços e especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
8.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto;
8.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
8.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
8.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
8.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
8.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial na Câmara Municipal de Trizidela do Vale para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verifica quem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada à urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 463
Rubrica: f

- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 464

Rubrica: f

5

- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.36. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.37. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.38. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.39. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.41. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - 9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.48.3. florestas plantadas; e
 - 9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.50.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.50.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.50.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.50.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.50.2.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.50.2.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 466

Rubrica: 7

- 9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.
- 9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
- 9.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMFV
Proc.: 009/2026
Folha: 467
Rubrica: f

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes a execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado no contrato.
- 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 268
Rubrica: f

- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.3. Indenizações e multas.
- 13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.9. A contratante poderá ainda:
13.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favores do Contratado decorrentes do contrato.
- 13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 469
Rubrica: f

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Trizidela do Vale – MA, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO MARTINS Assinado de forma digital por
PEREIRA:15840891304 FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2026.08.24 14:14:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Francisco Martins Pereira
Presidente CMTV
CONTRATANTE

HELIO LUCENA DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
NETO:03522159330
Dados: 2026.08.24 13:15:51
NETO:03522159330 -03'00'

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ n.º 11.986.63/0001-37
Helio Lucena de Oliveira Neto
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

CMTV
Proc.: 009/2026
Folha: 470
Rubrica: 7

PORTARIA nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 01 de 10 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª. Waleria França de Santana, portadora do CPF nº 034.768.893-43 para responder pela função de GESTOR DE CONTRATO da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar a Sr.ª Pamela Gardielly de Sousa Silva, portadora do CPF nº 019.216.053-24 para responder pela função de FISCAL DE CONTRATO da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.

CONTRATADO: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-3.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2026 a 24 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, por seu Presidente Sr. Francisco Martins Pereira, pela CONTRATANTE e a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por seu representante Sr. Hélio Lucena de Oliveira Neto.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
CONTRATO nº 08/2026

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.312, Sala 03, Bairro Goiabal, cidade de Pedreiras, estado do Maranhão.

Pelo presente ordem de serviço, fica a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37 autorizada a iniciar a execução dos serviços de engenharia destinados à **reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA**, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Composição do BDI e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 009/2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	1627	SERVIÇO	01	70.008,69	70.008,69
TOTAL						70.008,69

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão executados na **sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA**, no endereço indicado pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Projeto Básico e as orientações da fiscalização.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 3.1. O valor global para execução do objeto é de **R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.
- 3.2. Os serviços serão medidos pela fiscalização da CONTRATANTE com base nos **quantitativos efetivamente executados e aprovados**, observando-se as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e os preços constantes da Planilha Orçamentária.
- 3.3. O pagamento será efetuado após a aprovação da respectiva medição, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e observância dos procedimentos de liquidação da despesa previstos no contrato e na legislação aplicável

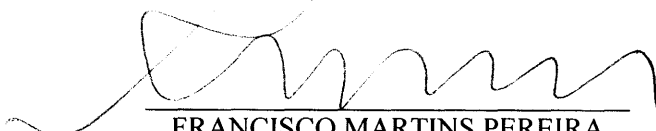
4. DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

- 4.1. A execução dos serviços deverá observar o prazo de **02 (dois) meses**, contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico.
- 4.2. A presente autorização entrará em vigor na data de 26 de março de 2026, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2026.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância aos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados à perfeita execução do objeto.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados sob acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA atender às determinações do fiscal do contrato e corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução.
- 6. RECURSOS FINANCEIROS**
- ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos
- 7. INICIO DA EXECUÇÃO**
- 7.1. A presente Ordem de Serviço constitui autorização formal para o **início da execução dos serviços**, devendo a CONTRATADA iniciar as atividades na data indicada abaixo e observar integralmente o prazo estabelecido.
- 7.2. Data de início da execução: 31/08/2026

Trizidela do Vale – MA, 24 de agosto de 2026.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CMTV

Proc.: 009/2026

Folha: 474

Rubrica: 

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ORIGEM:

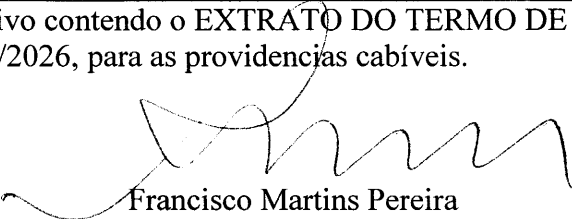
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

DESTINO:

Setor do Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale

ASSUNTO:

Encaminho o arquivo contendo o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 08/2026, para as providências cabíveis.


Francisco Martins Pereira
Presidente/CMTV



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026. **CONTRANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADO:** HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de agosto de 2026 a 24 de outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, por seu Presidente Sr. Francisco Martins Pereira, pela CONTRATANTE e a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por seu representante Sr. Hélio Lucena de Oliveira Neto. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 2515 de 26 de Agosto de 2026

DATA: 26/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988236803

E-mail: camaratrizideladovale@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Av Deputador Carlos Melo, 1668 - Aeroporto, 65.727-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Pâmela Gardielly de Sousa Silva
CPF: ***.216.053-**

IP com nº: 192.168.101.66
www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=301

ISSN 3086-4895



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-**- em 26/08/2026 11:42:46 - IP com nº: 192.168.101.66 - www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=301

Folha: 977

Rubrica: 

SUMÁRIO

EXTRATO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2026 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026. CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, INSCRI
- TERMO DE CONTRATO: 24/2025 - EXTRATO DO 1° TERMO DE CONTRATO N° 024/2025. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA,

DOM Assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 26/08/2026 11:42:46 - IP com n°: 192.168.101.66
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=301



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2026

Folha: 478
Rubrica: J

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026. **CONTRANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADO:** HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.008,69 (setenta mil, oito reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de agosto de 2026 a 24 de outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.001 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, por seu Presidente Sr. Francisco Martins Pereira, pela CONTRATANTE e a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por seu representante Sr. Hélio Lucena de Oliveira Neto. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO - TERMO DE CONTRATO: 24/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025. ORIGEM: Processo Administrativo nº 024/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADO:** ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 por mais 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunicação; FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, por seu Presidente Sr. Francisco Martins Pereira, pela CONTRATANTE e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, por seu representante o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026.



Folha: 279

Rubrica: f

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Gardielly de Sousa Silva - CPF: ***.216.053-** em 26/08/2026 11:42:46 - IP com n°: 192.168.101.66
Autenticação em: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=301





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/08/2026 - 26/08/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-Trizidela do Vale-01612329000176-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 26/08/2026 17:22:29

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd62aae9-3651-49c3-a96f-86450ef862da

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01612329000176	010100	DP0826CMTV	60043934366	26/08/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/08/2026 - 26/08/2026
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-Trizidela do Vale-01612329000176-010100
DATA DE CRIAÇÃO: 26/08/2026 17:23:29
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0dcb3409-c3ca-4b66-83ed-885329cef4e7

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01612329000176	010100	DP082026CMTV	8	2026	DP	60043934366	26/08/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

NOTA DE EMPENHO 24080081

Maranhão
Governo Municipal de Trizidela do Vale
Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Exercício de 2026

Data: 24/08/2026

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço.. Pedreiras-MA
C.N.P.J... 11.986.633/0001-37

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.... 01 01 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Func.programática 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip.
da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... 7/2026-00008
Código contrato..... 20269008
Código transf. ou conv.

Modalidade. Dispensa de Licitat
Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

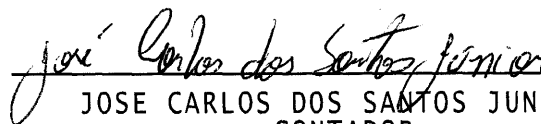
saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
115.000,00	70.008,69	44.991,31

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Processo Adm. nº009/2026, DP nº08/2026 e Contrato nº08/2026.

Item	Quantidade	Unid. Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 137366 Reforma e manutenção predial da sede da Câmara Municipal de	70.008,69	70.008,69

Trizidela do Vale, 24 de Agosto de 2026.
Autorizo


JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE